



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSAD**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019**

**SESSÃO ÚNICA**

Data: 8 de agosto de 2019 (quinta-feira)

Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **3ª Reunião Ordinária de 2019**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 2ª reunião ordinária de 2019;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento;
3. Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição;
4. Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado pelo servidor técnico-administrativo Francisco Solano de Lima Neto, conforme processo nº 23091.000210/2019-52;
5. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para ocupação de cargos em comissão no âmbito da UFERSA;
6. Outras ocorrências.

**Data: 8 de agosto de 2019 (quinta-feira)**

**Horário: 08h30min às 11h30min**

**Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores**

Mossoró-RN, 1º de agosto de 2019.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
**3ª Reunião Ordinária de 2019**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a ata da 2ª reunião ordinária de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-  
ÁRIDO.**

1 Aos dezesseis do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta, na Sala  
2 de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da  
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do Reitor **José de**  
4 **Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da segunda Reunião Ordinária de dois mil e  
5 dezenove. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Administração: **Jorge Luiz de**  
6 **Oliveira Cunha**; Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN): **Álvaro Fabiano Pereira do**  
7 **Macêdo**; Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE): **Keliane de Oliveira Cavalcante**;  
8 Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE): **Vânia Christina Nascimento Porto**; os  
9 Diretores de *Campi*: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Araken de Medeiros Santos**;  
10 Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Ricardo Paulo Fonseca Melo**; Centro  
11 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Daniel Freitas Freire Martins**; Diretores de Centro:  
12 Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis**; Centro de  
13 Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): **Kaio César Fernandes**; Centro de Ciências  
14 Exatas e Naturais (CCEN): **Rafael Castelo Guedes Martins**; Centro de Engenharias (CE):  
15 **Alan Martins de Oliveira**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Rodrigo Silva**  
16 **da Costa**; Representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco**  
17 **Edcarlos Alves Leite**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Walber Medeiros Lima**;  
18 Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Francisco Carlos Gurgel da Silva**  
19 **Segundo**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Ivanilson de Souza Maia**; Centro de Ciências  
20 Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): **Luciana Batista Sales**; Centro de Engenharias (CE):  
21 **Manoel Quirino da Silva Júnior**; Representantes Técnico-administrativos: **Thiago Gomes**  
22 **Duarte Marques** e **Francimar Honorato dos Santos**; Conselheiros com faltas justificadas:  
23 José Torres Filho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira e Francisco Odolberto de Araújo;  
24 Conselheiros com faltas não justificadas: Max George do Monte Costa Medeiros. **PAUTA:**  
25 **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da primeira reunião ordinária e primeira  
26 reunião extraordinária de dois mil e dezenove. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação  
27 sobre Plano de Gestão de Risco da UFERSA. O ponto teve a participação do Pró-Reitor  
28 Adjunto da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), Moacir Franco de Oliveira. **Terceiro**  
29 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que aprova normas para avaliação  
30 de desempenho dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Semi-Árido  
31 - UFERSA. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe  
32 sobre as Matrizes de distribuição e alocação de recursos orçamentários para os centros da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

33 UFERSA. **Quinto ponto:** Outras ocorrências. O ponto teve a participação do Vice-Reitor José  
34 Domingues Fontenele Neto. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho, **José**  
35 **de Arimatea de Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em  
36 discussão. Em seguida, apresentou as justificativas de faltas, que foram aprovadas por  
37 unanimidade. Por fim, colocou a pauta em votação, que, sem alterações, foi aprovada por  
38 unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
39 colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo**  
40 apresentou correções na ata da primeira reunião ordinária de dois mil e dezenove. Sem mais  
41 discussões, a ata da primeira reunião ordinária de dois mil e dezenove foi votada e aprovada,  
42 sem emendas, por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida, a ata da primeira  
43 reunião extraordinária de dois mil e dezenove foi aprovada, sem emendas, por unanimidade.  
44 Todas as correções propostas pelos Conselheiros foram realizadas nas referidas atas  
45 conforme estabelecido no parágrafo segundo, do artigo oitavo da Resolução número onze de  
46 dois mil e dezessete do CONSUNI. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de**  
47 **Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e propôs a participação do Pró-Reitor  
48 Adjunto da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), Moacir Franco de Oliveira. A proposta  
49 foi aprovada por unanimidade. O convidado **Moacir Franco de Oliveira** apresentou e explicou  
50 todo o relatório. O Conselheiro **Jorge Luiz de Oliveira Cunha** disse que, sobre a escala  
51 mencionada no Plano de Gestão de Risco, existiam normativos governamentais que  
52 escalonavam de maneira diferente da que foi mostarda no plano, o que podia gerar dúvidas  
53 quanto ao enquadramento dos níveis de risco. O Conselheiro **Rodrigo Silva da Costa**  
54 perguntou se todos os risco e ações mitigatórias seriam sempre ao final do prazo de cinco anos  
55 mencionado no plano, ou se aquilo poderia ser flexibilizado. Parabenizou, então, a equipe pelo  
56 trabalho. O convidado **Moacir Franco de Oliveira** disse que, no processo de identificação dos  
57 riscos, caso o risco fosse tido como catastrófico, não esperaria cinco anos, pois as medidas de  
58 mitigação seriam tomadas imediatamente. Falou, também, que a ideia era acompanhar o ciclo  
59 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), mas todas as vezes que um risco eminente  
60 fosse encontrado, seria tratado imediatamente. O Conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira do**  
61 **Macêdo** disse que a escala de monitoramento dos riscos tinham duas fases, a identificação do  
62 risco e, em seguida, a avaliação do mesmo. Falou, também, que os centros identificariam os  
63 riscos de forma particular e a PROPLAN poderia auxiliar na avaliação e identificação, porém  
64 caso o risco fosse médio, alto ou extremo, a PROPLAN era obrigada a tomar alguma ação.  
65 Disse, ainda, que a questão do impacto e do nível de risco era muito particular. Por fim, sem  
66 propostas, o ponto foi votado e aprovado por dezenove votos favoráveis e uma abstenção.  
67 **TERCEIRO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto  
68 em discussão. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques** apresentou e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

69 explicou seu parecer e disse que seu voto era provar com alterações. O voto do relator foi  
70 aprovado por dezoito votos favoráveis e duas abstenções. Como não houve emendas, todas as  
71 alterações propostas pelo relator foram acatadas. Por fim, a minuta, com alterações, foi votada  
72 e aprovada por dezoito votos favoráveis e duas abstenções. **QUARTO PONTO:** O Presidente  
73 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro  
74 **Francisco Edcarlos Alves Leite** apresentou e explicou seu parecer e disse que seu voto era  
75 aprovar a minuta com alterações. O voto do relator foi aprovado por dezenove votos favoráveis  
76 e uma abstenção. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** apresentou as propostas  
77 representando o fórum de Diretores. O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** propôs a  
78 seguinte redação para o artigo quarto: “*Os recursos a serem descentralizados para os centros*  
79 *serão de até sete por cento do valor destinado à UFERSA na Matriz Orçamentária de Custeio e*  
80 *Capital (OCC) da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino*  
81 *Superior (ANDIFES) dos recursos de custeio na ação de funcionamento”*. A proposta foi votada  
82 e aprovada por treze votos favoráveis, seis contrários e uma abstenção. Em seguida, a  
83 proposta original do parágrafo único do artigo quarto foi votada e aprovada por quatorze votos  
84 favoráveis e seis abstenções: “*A PROPLAN poderá, quando da distribuição dos recursos,*  
85 *definir um percentual menor do que o especificado no caput deste artigo considerando*  
86 *eventuais reduções nos recursos aprovados com base na matriz OCC, de modo que a gestão*  
87 *possa garantir a manutenção das despesas fixas, justificando os fatores que motivaram a*  
88 *tomada de decisão”*. A proposta original do parágrafo único do artigo quinto, com a seguinte  
89 redação, foi votada e aprovada por dezoito votos favoráveis e duas abstenções: “*A PROPLAN*  
90 *podará, a qualquer momento, alterar para maior ou para menor o percentual de que trata o*  
91 *caput deste artigo, tendo em vista as demandas institucionais e/ou às disponibilidades*  
92 *orçamentárias do respectivo exercício orçamentário”*. O Conselheiro **Francisco Edcarlos**  
93 **Alves Leite** propôs a seguinte redação para o parágrafo segundo do artigo dez: “*A Pró-Reitoria*  
94 *de Pesquisa e Pós-graduação fornecerá os dados para os seguintes componentes: a) alunos*  
95 *matriculados ativos no período vigente, nos cursos regulares presenciais de pós-graduação,*  
96 *por centro de vínculo dos programas (APG); b) projetos de pesquisa financiados por agências*  
97 *de fomento externas, em vigência (PPF); c) projetos PIBIC e PICI orientados por docente de*  
98 *cada centro, em vigência (PICO)”*. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida,  
99 propôs a seguinte redação para parágrafo terceiro do artigo dez: “*A Pró-Reitoria de Extensão*  
100 *fornecerá os dados para o seguinte componente: a) projetos de extensão financiados por*  
101 *agências de fomento externas, em vigência, por centro ao qual está vinculado o coordenador*  
102 *(PEF)”*. A proposta foi aprovada por unanimidade. Propôs, também, a criação do parágrafo  
103 quarto A no artigo dez com a seguinte redação: “*As informações previstas nos parágrafos de*  
104 *primeiro° a quarto do Art. dez devem ser enviadas a PROPLAN e para a Direção de cada*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

105 *Centro*”. A proposta foi votada e aprovada por dezoito votos favoráveis e duas abstenções. Por  
106 fim, propôs a seguinte redação para o parágrafo quinto do artigo dez: “*Após a divulgação das*  
107 *informações, caso os centros detectem inconsistências nos dados que compõem as matrizes,*  
108 *poderá o responsável pela Unidade interessada, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, levar o*  
109 *questionamento diretamente à Pró-Reitoria geradora da informação (PROGRAD, PROPPG,*  
110 *PROEC ou PROGEPE) e solicitar que esta faça o encaminhamento dos dados retificados à*  
111 *PROPLAN, para que seja feita a correspondente correção e ajustes na redistribuição dos*  
112 *valores*”. A proposta foi acatada pelo Conselho. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes**  
113 **Martins** propôs a seguinte redação para o artigo treze: “*Os centros terão um aporte*  
114 *complementar na cota de custeio, relativo às suas necessidades administrativas, serão*  
115 *definidas pela PROPLAN conjuntamente com as direções dos centros e deverão levar em*  
116 *consideração as especificidades de cada unidade administrativa*”. A proposta foi votada e  
117 reprovada por quinze votos contrários e cinco abstenções, sendo mantida a proposta original  
118 do artigo treze. O Conselheiro **Francisco Odolberto de Araújo** propôs a supressão do  
119 parágrafo único do artigo quinze, que foi votada e reprovada por dezesseis votos contrários e  
120 quatro abstenções. Em seguida, a proposta original do parágrafo segundo do artigo dezesseis  
121 foi votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e uma abstenção. O Conselheiro  
122 **Francisco Edcarlos Alves Leite** propôs a seguinte redação para o artigo dezenove: “*A matriz*  
123 *para diárias e passagens concedidas aos servidores lotados no centro ou colaboradores a*  
124 *serviço da Unidade será definida a partir de indicadores anuais de graduação, pesquisa, pós-*  
125 *graduação, extensão e pessoal, informados pelas respectivas Pro-Reitorias de cada área,*  
126 *conforme parâmetros elencados no Anexo I*”. A proposta foi acatada pelo Conselho. O  
127 Conselheiro **Francisco Odolberto de Araújo** propôs a supressão do artigo vinte e dois, que foi  
128 votada e reprovada por dezoito votos contrários e duas abstenções. Em seguida, propôs a  
129 seguinte redação para o artigo vinte e três: “*Os valores destinados para diárias e passagens*  
130 *poderão ser remanejados entre suas naturezas e também remanejados para a cota de custeio*  
131 *de materiais, serviços e transportes, devendo ser solicitado pelas unidades nos períodos de*  
132 *remanejados, por iniciativa da Unidade, definidos pela PROPLAN*”. A proposta foi votada e  
133 aprovada por sete votos favoráveis, um contrário e doze abstenções. O Conselheiro **Francisco**  
134 **Edcarlos Alves Leite** propôs a seguinte redação para o artigo vinte e quatro: “*Os recursos de*  
135 *diárias e passagens nacionais a serem utilizadas para participação em eventos administrativos,*  
136 *demonstrado o interesse do Centro, e em evento científico ou acadêmico, desde que o trabalho*  
137 *a ser apresentado esteja vinculado a projeto de pesquisa ou extensão cadastrado na*  
138 *instituição*”. A proposta foi acatada pelo Conselho. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes**  
139 **Martins** propôs a supressão de todos os parágrafos do artigo vinte e quatro. A proposta foi  
140 votada e aprovada por dezoito votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida, propôs a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

141 seguinte redação para o artigo vinte e seis: “*As requisições de auxílio financeiro a estudante*  
142 *deverão ser formalizadas nos termos da normativa interna em vigor*”. A proposta foi aprovada  
143 por unanimidade. Por fim, propôs a seguinte redação para o artigo vinte e sete: “*Os Centros*  
144 *deverão atender aos prazos de execução orçamentária estabelecidos em normativa interna em*  
145 *vigor, para utilização dos recursos com diárias e passagens, bem como para compras,*  
146 *contratações e auxílios*”. A proposta foi aprovada por unanimidade. Após o fim das discussões  
147 sobre a minuta, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o Conselho  
148 poderia aprovar a minuta com o anexo, mas que teriam que marcar uma reunião  
149 especificamente para discuti-lo. Falou, também, que poderiam coletar as propostas e fazer as  
150 simulações. O Conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo** disse que o ideal era uma  
151 reunião para discutir apenas a matriz. Contudo, sem propostas, a minuta, com alterações e  
152 com o anexo, foi aprovada por unanimidade. **QUINTO PONTO (OUTRAS OCORRÊNCIAS):** A  
153 Conselheira **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis** disse que estavam trabalhando  
154 juntamente com a PROAD e a PROPLAN sobre da redução de animais nas unidades  
155 suplementares. O Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos** disse que o decreto  
156 presidencial publicado no dia quatorze de maio do corrente ano tirava a autonomia das  
157 universidades. Falou, também, que o Conselho Universitário (CONSUNI) devia ser convocado  
158 em caráter extraordinário para discutir a agressão que as universidades sofreram, quando foi  
159 dito que as universidades formavam dependentes químicos. O Presidente do Conselho, **José**  
160 **de Arimatea de Matos**, leu o decreto presidencial nove mil setecentos e noventa e quatro de  
161 dois mil e dezenove, que dizia que os vice-reitores, pró-reitores e diretores de centro das  
162 universidades seriam nomeados pela Casa Civil. Propôs, então, a participação do Vice-Reitor  
163 José Domingues Fontenele Neto. A proposta foi acatada pelo Conselho. O convidado **José**  
164 **Domingues Fontenete Neto** disse que, nas delegações de competência da Casa Civil, o  
165 Ministro da Casa Civil tinha a possibilidade exonerar o servidor, mesmo que o servidor  
166 estivesse ocupando o cargo por mandato, desde que houvesse uma fundamentação. A  
167 Conselheira **Keliane de Oliveira Cavalcante** informou que, ainda a respeito do decreto em  
168 discussão, recebeu uma informação que o gestor de pessoal do órgão deveria entrar no  
169 Sistema de Gestão de Pessoa (SIGPE) e gerar uma declaração para disparar para todos os  
170 ocupantes de níveis equivalentes citados. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**  
171 **Matos**, explicou, a respeito do contingenciamento, que foi feita uma planilha que continha  
172 todas as quantias bloqueadas e os locais que iriam atingir. Informou que, caso os recursos  
173 permanecessem bloqueados, a UFERSA funcionaria até outubro. Disse, ainda, que teria que  
174 emitir uma portaria determinando o horário de funcionamento do setor administrativo, devido ao  
175 gasto de energia e que os laboratórios de pesquisa só iriam funcionar à noite em caso de real  
176 necessidade. O convidado **José Domingues Fontenele Neto** disse que seria necessário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

177 regular os turnos, pois se o curso fosse diurno, os laboratórios não poderiam ser ligados no  
178 turno noturno. O Conselheiro **Jorge Luiz de Oliveira Cunha** disse que não estava  
179 conseguindo pagar cem por cento do financeiro dentro dos prazos acordados porque o  
180 Governo mandava sessenta por cento do financeiro na primeira semana do mês e quarenta por  
181 cento no final do mês, causando atraso nos pagamentos. Falou, também, que o financeiro  
182 estava em um descompasso muito grande. Disse, ainda, que era importante tratar das  
183 licitações dentro da normalidade, pois, a medida que os recursos fossem liberados, os  
184 empenhos seriam feitos. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que  
185 tinha dialogado com as pro-reitorias e informou que os editais seriam lançados e que as  
186 licitações seriam feitas, mas deixando claro que o recurso só seria liberado se tivesse  
187 disponibilidade orçamentária. Informou, então, que o capital liberado, até aquele momento, foi  
188 de dez por cento do limite do empenho. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** disse  
189 que, internamente, era importante manter a Universidade funcionando, mas que, externamente,  
190 tinham que mostrar a real situação da Instituição e informar a comunidade que, em setembro, a  
191 Ufersa pararia. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a  
192 questão de informar externamente era complicada. O Conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira do**  
193 **Macêdo** disse que tinha que ter muita cautela ao divulgar informações. Falou, também, que a  
194 Ufersa iria continuar funcionando até setembro, mas que os serviços da Universidade  
195 estariam precarizados. Disse, ainda, que levaram a situação para os pares antes de divulgar  
196 uma nota para a comunidade e que, se a situação não se reverter, a Ufersa vai parar de  
197 funcionar em setembro. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, informou que  
198 o orçamento estava indisponível no sistema por conta do decreto presidencial em questão.  
199 Falou, também, que o decreto presidencial nove mil setecentos e noventa e quatro de dois mil  
200 e dezenove era preocupante. Após considerações sobre eventos e demandas institucionais e  
201 nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
202 agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle**  
203 **dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata,  
204 que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia \_ de \_ de dois mil e dezenove,  
205 segue assinada pelo Presidente do CONSAD, pelos demais Conselheiros presentes a esta  
206 reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

207 **Presidente:**

208 José de Arimatea de Matos \_\_\_\_\_

209 **Pró-Reitores:**

210 **Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN**

211 Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo \_\_\_\_\_

212 **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 213 Keliane de Oliveira Cavalcante \_\_\_\_\_
- 214 **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE**
- 215 Vânia Christina Nascimento Porto \_\_\_\_\_
- 216 **Diretores de Campi:**
- 217 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**
- 218 Araken de Medeiros Santos \_\_\_\_\_
- 219 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**
- 220 Ricardo Paulo Fonseca Melo \_\_\_\_\_
- 221 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**
- 222 Daniel Freitas Freire Martins \_\_\_\_\_
- 223 **Diretores de Centro:**
- 224 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**
- 225 Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis \_\_\_\_\_
- 226 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**
- 227 Rodrigo Silva da Costa \_\_\_\_\_
- 228 **Centro de Ciências Naturais e Exatas – CCEN:**
- 229 Rafael Castelo Guedes Martins \_\_\_\_\_
- 230 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**
- 231 Kaio César Fernandes \_\_\_\_\_
- 232 **Centro de Engenharias – CE:**
- 233 Alan Martins de Oliveira \_\_\_\_\_
- 234 **Representantes Docentes:**
- 235 **Centro Multidisciplinar de Angicos**
- 236 Francisco Edcarlos Alves Leite \_\_\_\_\_
- 237 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas:**
- 238 Walber Medeiros Lima \_\_\_\_\_
- 239 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:**
- 240 Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo \_\_\_\_\_
- 241 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**
- 242 Ivanilson de Souza Maia \_\_\_\_\_
- 243 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**
- 244 Luciana Batista Sales \_\_\_\_\_
- 245 **Centro de Engenharias – CE**
- 246 Manoel Quirino da Silva Júnior \_\_\_\_\_
- 247 **Representantes Técnico-administrativos:**
- 248 Francimar Honorato dos Santos \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 249 Thiago Henrique Gomes Duarte Marques \_\_\_\_\_
- 250 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 251 Cibelle dos Santos Carlos Amorim \_\_\_\_\_



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
**3ª Reunião Ordinária de 2019**

## **2º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento

- Ângelo Gustavo Mendes Costa;
- Mônica Rafaela de Almeida.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



# PROCESSO 23091.008180/2018-11

Cadastrado em 20/07/2018



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

ANGELO GUSTAVO MENDES COSTA

**E-mail:**

angelogustavo@ufersa.edu.br

**Identificador:**

1847104

**Tipo do Processo:**

AFASTAMENTO

**Assunto do Processo:**

022.11 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

**Unidade de Origem:**

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Mat. 37.001/2018  
Mat. 37.001/2018

**Criado Por:**

JANECELY SILVEIRA DE LIMA

**Observação:**

-

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
20/07/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		

UFERSA/PROGEPE/DAP  
Inclusão/alteração realizada com  
sucesso na base de pagamento.

18  
Assinatura e Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): ÂNGELO GUSTAVO MENDES COSTA

**E-mail:** angelogustavo@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** Núcleo de Educação a Distância – NEaD/PROGRAD

**Tipo de Afastamento:** Integral: (  ) Parcial: (  )

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria:** (  ) Anos

**Início de Exercício no Cargo:** 22 / 02 / 2011 **Total:** 08 ano(s) 04 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - PPGECM

**Nível:** (  ) Mestrado (  ) Doutorado (  )

**Área de concentração:** Ensino de Ciências e Matemática

**Liberação inicial:** **Início** 22/08/2018 **Término:** 21/08/2019

**Período solicitado para (renovação):** **Início** 22/08/2019 **Término:** 21/08/2020

**Período previsto para término do curso:** **Início** 06/08/2018 **Término:** 31/07/2022

**ANEXAR (Obrigatório)**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

**IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**

**V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)**

**VI- Histórico Escolar (Anexo VI)**

**VII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VII**)

**VIII** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo VIII**)

*Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 30 (trinta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 36. da RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20/12/2018*

**Data:** 18 / 06 / 2019

(obrigatória)

Ângelo Gustavo Mendes Costa  
Assinatura do requerente  
(obrigatória)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel: (84)3317-8296 8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.**

**(Anexo I)**

**Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação (obrigatório)**

<b>Nome do solicitante:</b> ÂNGELO GUSTAVO MENDES COSTA	
<b>Local da Qualificação:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período solicitado para renovação do afastamento:</b> <u>23 / 08 / 2019</u> a <u>23 / 08 / 2020</u>	
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	
	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <b>(Anexo I)</b>	042 01
II. Justificativa de seu requerimento; <b>(Anexo II)</b>	043 01
III. Relatório de atividades acadêmicas <b>(Anexo III)</b>	044 e 045 01
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador <b>(Anexo IV)</b>	046 01 ✓
V. Declaração de Matrícula <b>(Anexo V)</b>	048 01
VI. Histórico Escolar – Atualizado <b>(Anexo VI)</b>	050 01
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <b>(Anexo VIII)</b>	052 01 ✓
VIII. Parecer da chefia imediata; <b>(Anexo IX)</b>	053 01

UFERSA  
Pro-Reitor Adj. de Pes. e Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça  
SIAPE 1547955



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**(Anexo II)**  
**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**  
**(Obrigatório)**

O presente pedido de renovação de afastamento para frequentar curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM); justifica-se pelos seguintes motivos:

1 – Cursar os componentes curriculares obrigatórios de (Seminário Avançado II – Formação de Professores, Formação em Pesquisa II e Linguagens, Políticas e Práticas Educativas II); conforme documentação de matrícula juntada a esse processo.

2 – Além das atividades de sala aula, citadas acima, serão atribuições que terei que cumprir na condição de Doutorando que são: seminários de projetos de pesquisa juntamente com as reuniões semanais do grupo de pesquisa CONTAR, sob organização e orientação da orientadora do Doutorado.

3 – Soma-se aos pontos elencados acima, o deslocamento semanal, de Mossoró a Natal, necessário para participar das atividades descritas anteriormente.

Dos motivos listados acima, surge a incompatibilidade de horários para cursar as atividades típicas do Doutorado e as atribuições funcionais exercidas na UFRSA.

Outrossim, é prioridade do Programa de Pós-Graduação acima citada que, seus alunos tenham dedicação exclusiva ao programa para evitar possível atraso no cronograma/prazo das atividades de estudo, pesquisa, produção acadêmica e o desenvolvimento e conclusão da escrita da tese de doutorado que são de inteira responsabilidade do aluno doutorando.

Do exposto acima, pedimos e esperamos deferimento.

**Data:** 18 de junho de 2019

*Angelo Gustavo Mendes Costa*

Assinatura do requerente  
(Obrigatória)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



(Anexo VIII)

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**

(Obrigatório)

O Servidor, **ÂNGELO GUSTAVO MENDES COSTA**, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Núcleo de Educação a Distância – NEaD/PROGRAD, tem como atribuições: acompanhar o desenvolvimento dos componentes curriculares no ambiente virtual de aprendizagem (AVA); prestar suporte aos professores e tutores para produção/reprodução do material que será utilizado nos encontros presenciais; reunir-se mensalmente com professores e tutores (de cada componente curricular ofertado) para planejamento/discussão/orientação acerca das atividades e interações desenvolvidas no “Ambiente Virtual de Aprendizagem” de cada componente disciplinar; elaboração de manuais de orientação (do aluno, do professor); acompanhamento do desempenho dos alunos nos componentes disciplina ofertados; diagnosticar os motivos da evasão e da retenção na EaD/UFERSA e fazer proposição de estratégias para redução da evasão e da retenção.

Do exposto acima, vimos que a capacitação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – PPGECM/UFRRN, ao qual o presente Servidor encontra-se vinculado, está de acordo com suas atribuições no Núcleo de Educação a Distância – NEaD, podendo contribuir significativamente para atuação profissional do mesmo no âmbito da EaD na UFERSA.

Salientamos ainda que o afastamento do citado Servidor não implicará em prejuízo para execução das atividades realizadas no núcleo, pois, tais demandas serão redistribuídas pelo Núcleo de Educação a Distância entre os demais colaboradores. Com base nos motivos citados, nos posicionamos de acordo com o presente pedido de afastamento.

Data: 18 / 06 / 2019

*Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros*  
Assinatura do Chefe imediato

Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros  
SIAPE 1210469  
Coordenadora Geral  
UAB NEAD-UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO  
ADMINISTRATIVO PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.008180/2018-11 trata de um pedido de renovação de afastamento do Servidor Técnico Administrativo **ÂNGELO GUSTAVO MENDES COSTA**, pertencente ao quadro de servidores da NEaD PROGRAD (Técnico em Assuntos Educacionais) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de continuar cursar *Doutorado em Aprendizagem, Ensino e Formação de Professores em Ciências e Matemática na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)* na cidade de Natal, RN.

O servidor solicita a renovação de seu afastamento integral de suas atividades na UFERSA por mais um ano a partir de 23/08/2019, para continuar realizando estudos de Doutorado na supracitada Universidade.

**CONSIDERANDO** que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus servidores em nível de pós-graduação;

**CONSIDERANDO** que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar os seus conhecimentos no tocante as suas atividades desenvolvidas na UFERSA;

**CONSIDERANDO** a Justificativa para a renovação do afastamento (folha 043);

**CONSIDERANDO** o Relatório de atividades acadêmicas (folhas 044 a 045);

**CONSIDERANDO** o Relatório de avaliação de desempenho (folha 046);

**CONSIDERANDO** a Declaração de matrícula do servidor (folha 048);

**CONSIDERANDO** a Declaração da divisão de administração de pessoal (folha 041);

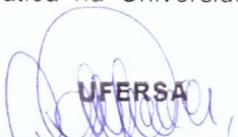
**CONSIDERANDO** o Histórico escolar do servidor (folha 050);

**CONSIDERANDO** o Termo de declaração e compromisso (folha 052);

**CONSIDERANDO** o Parecer da Chefia da imediata (folha 053);

**DESPACHO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de renovação de afastamento do servidor Técnico Administrativo **ÂNGELO GUSTAVO MENDES COSTA**, pertencente ao quadro de servidores da NEaD PROGRAD (Técnico em Assuntos Educacionais) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de continuar cursando *Doutorado em Aprendizagem, Ensino e Formação de Professores em Ciências e Matemática na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)* na cidade de Natal, RN.

  
**UFERSA**  
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça  
SIAPE 1547955

Mossoró (RN), 21 de junho de 2019.

**Prof. Vander Mendonça**  
Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS  
EMITIDO EM 09/07/2019 14:16



**Processo nº. 23091.008180/2018-11**

**Assunto:** 022.11 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO

## DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de renovação do afastamento integral formulado pelo servidor técnico-administrativo **Angelo Gustavo Mendes Costa**, SIAPE nº 1847104, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Núcleo de Educação à Distância - NEAD, com a finalidade de dar continuidade ao **Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática**, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, no período de **22 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2020**.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne a renovação do afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990 e Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Constata-se pela leitura dos presentes autos que os mesmos já foram analisados, havendo sido concedido o pleito outrora requerido, bem como destaca-se que a participação do servidor no curso em pauta exige dedicação integral, vide justificativa do servidor e relatório do orientador apresentados nas fls. 43 e 46, respectivamente;

04. Assim, por se tratar apenas de renovação de afastamento total, dispensa-se, maiores delongas sobre o caso vertente, imperando-se a concessão da renovação pelo período de **22 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2020**, devendo, entretanto, aqui ficar consignado todas as ressalvas feitas nos despachos anteriores.

05. Nesse sentido, o NEAD, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do servidor, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 53 e 54, respectivamente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito, sendo favoráveis à renovação do afastamento do servidor pelo período de **22 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2020**.

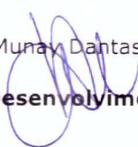
07. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 08 de julho de 2019.

À Consideração Superior.

  
Larisse Ranaely da Silva Lopes

**Assistente em Administração – DDP/PROGEPE**

  
Rannah Munay Dantas da Silveira

**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**

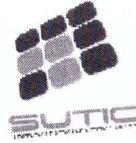
(Autenticado digitalmente em 09/07/2019 14:12)  
KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)  
PRO-REITOR



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.008783/2017-50**  
Cadastrado em 31/07/2017



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**  
MONICA RAFAELA DE ALMEIDA

**E-mail:**  
monica.almeida@ufersa.edu.br

**Identificador:**  
1776504

**Tipo do Processo:**  
AFASTAMENTO

**Assunto do Processo:**  
022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

**Assunto Detalhado:**  
SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

**Unidade de Origem:**  
SETOR DE PROTOCOLO GERAL (11.01.38.05.01)

**Criado Por:**  
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

**Observação:**  
-



**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino
31/07/2017	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
	<p><b>UFERSA/PROGEPE/DAP</b> Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.</p> <p>10/18</p> <p>(Assinatura e Carimbo)</p>
	<p><b>UFERSA/PROGEPE/DAP</b> Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.</p> <p>10/17</p> <p>(Assinatura e Carimbo)</p> <p>UFERSA</p> <p>SIAPAC 2005204</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA Ufersa PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): Mônica Rafaela de Almeida

**E-mail:** monica.almeida@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/PROAE

**Tipo de Afastamento:** Integral: ( X ) Parcial: ( )

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria:** (09) Anos

**Início de Exercício no Cargo:** 24/03/2010 **Total:** 09 ano(s) 02 mês(es) e 29 dias (Anexar Declaração do PRORH).

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** Programa de Pós-Graduação em Psicologia/PPgPsi

**Nível:** Mestrado ( ) Doutorado ( X )

**Área de concentração:** Psicologia e Práticas Sociais

**Liberação inicial:** Início 06/10/2017 Término: 05/10/2019

**Período solicitado para (renovação):** Início 06/10/2019 Término: 05/02/2020

**Período previsto para término do curso:** Início 05/02/2016 Término: 05/02/2020

**ANEXAR (Obrigatório)**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** - Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado) deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

**IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**

**V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)**

**VI- Histórico Escolar (Anexo VI)**

**VII** - Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VII**)

**VIII** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo VIII**)

*Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em até 30 (trinta) dias antes do término do afastamento. Conforme Art. 36. da RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20/12/2018*

**Data:** 10 / 06 / 2019  
(obrigatória)

*Mônica Rafaela de Almeida*  
Assinatura do requerente  
(obrigatória)

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo I)

**Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação**  
**(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante:</b> Mônica Rafaela de Almeida	
<b>Local da Qualificação:</b> Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período solicitado para renovação do afastamento:</b> 06/10/2019 a 05/02/2020	
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); ( <b>Anexo I</b> )	115 ok ✓
II. Justificativa de seu requerimento; ( <b>Anexo II</b> )	118 e 119 ok ✓
III. Relatório de atividades acadêmicas ( <b>Anexo III</b> )	121 a 123 ok ✓
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador ( <b>Anexo IV</b> )	135 e 136 ok ✓
V. Declaração de Matrícula ( <b>Anexo V</b> )	138 ok ✓
VI. Histórico Escolar – Atualizado ( <b>Anexo VI</b> )	142 ok ✓
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ( <b>Anexo VIII</b> )	144 ok ✓
VIII. Parecer da chefia imediata; ( <b>Anexo IX</b> )	146 ok ✓

  
UFERSA  
Pro-Reitor Adj. de Res. e Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça  
SIAPE 1547955



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



**(Anexo II)**

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**  
**(Obrigatório)**

Eu, Mônica Rafaela de Almeida, matrícula SIAPE nº 1776504, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), ocupante do cargo de Psicóloga, solicito a renovação do meu afastamento para capacitação, em nível de doutorado, para finalizar as atividades exigidas no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPgPsi) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O PPgPsi tem por objetivo estudar e produzir conhecimento acerca dos processos psicossociais e das práticas psicológicas nos diversos campos da atividade humana, visando formar recursos humanos de alto nível para a pesquisa, prática profissional e o ensino da Psicologia e de áreas conexas, procurando capacitar os/as estudantes para a reflexão e o desenvolvimento de estratégias que promovam mudanças socialmente relevantes em seu campo de inserção, além do bem-estar individual e social da população alvo de seu trabalho.

Destacamos que o período de afastamento concedido pela UFERSA desde 06 de outubro de 2017 tem sido fundamental para o aprofundamento do nosso objeto de estudo, proporcionando uma adequada estruturação da tese. Assim, considerando as características de uma capacitação doutoral, que requer tempo e dedicação para sua operacionalização e produção intelectual, solicitamos a prorrogação do afastamento por mais quatro meses, de 06 de outubro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020, quando se encerra o prazo do PPgPsi/UFRN para conclusão do doutorado de forma regular. Necessitamos desse tempo para que possamos garantir a qualidade e conclusão adequada do trabalho proposto. Destaco, ainda, a necessidade pontual de aprofundar alguns conceitos teóricos importantes para o trabalho de tese e a realização da discussão e análise dos dados coletados na segunda fase pesquisa de campo (entrevistas).

Assim, entendemos que essa qualificação trará uma formação de alto nível para a servidora em tela, o que permitirá no retorno a instituição, um melhoramento na prática profissional e nas ações de ensino, pesquisa e extensão da UFERSA. Além de permitir ganhos significativos para aqueles que são assistidos pelos serviços do setor em que a servidora está lotada. Vale ressaltar que a pesquisa de doutorado que tem como título "A assistência estudantil como estratégia de combate à evasão e retenção nas universidades federais: Um recorte do semiárido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br



potiguar”, busca trazer discussões e reflexões para uma problemática de interesse local, regional e nacional, que está diretamente ligada a prática profissional da servidora.

Considerando os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFRN, nível de doutorado, e tendo em vista as normas institucionais da UFRSA, que incentiva a constante capacitação de seu quadro de servidores, reitero o meu pedido de renovação do afastamento para capacitação doutoral, por um período de 04 meses, de 06 de outubro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020. Nesses termos, solicito a apreciação do órgão competente.

Data: 10 de junho de 2019

Mônica Rafaela de Almeida

Doutoranda Mônica Rafaela de Almeida

**Assinatura do requerente**  
(Obrigatória)

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.



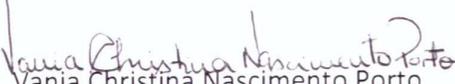
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Diante do pedido de afastamento para realização de curso de Doutorado em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande, conforme descrito no requerimento, tendo em vista a relevância que o mesmo proporcionará para o desempenho profissional da servidora, comunicamos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas que a servidora, MÔNICA RAFAELA DE ALMEIDA, Mat. SIAPE Nº 1776504, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, ocupante do Cargo Psicólogo Área, está autorizada ao afastamento no período de quatro meses, para conclusão do curso de Doutorado de forma regular.

Sugerimos que o período da licença se cumpra de 06 de outubro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

  
Vania Christina Nascimento Porto

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Mossoró, 12 de junho de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.008786/2017-50 trata de um novo pedido de afastamento/**renovação** da Servidora Técnico Administrativo/Psicóloga **Mônica Rafaela de Almeida**, pertencente ao quadro de servidores da Pró-Reitoria de assuntos estudantis (cargo de Psicóloga) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao curso de *Doutorado em Psicologia pelo programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)* na cidade de Natal, RN.

A servidora solicita renovação de afastamento integral de suas atividades na UFERSA pelo período de 6 de outubro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020, para dar continuidade ao doutoramento na supracitada Universidade.

**CONSIDERANDO** que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus servidores em nível de pós-graduação;

**CONSIDERANDO** que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar os seus conhecimentos no tocante as suas atividades desenvolvidas na UFERSA;

**CONSIDERANDO** a Justificativa para o afastamento da servidora (folhas 118 e 119);

**CONSIDERANDO** o Relatório de atividades acadêmicas (folhas 121 a 123);

**CONSIDERANDO** o Relatório de avaliação de desempenho (folhas 135 e 136);

**CONSIDERANDO** a Declaração de matrícula da servidora no curso de *Doutorado em Psicologia pelo programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)* na cidade de Natal, RN (folha 138);

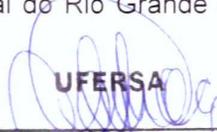
**CONSIDERANDO** o Histórico escolar da servidora no curso de *Doutorado em Psicologia pelo programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)* na cidade de Natal, RN (folha 142);

**CONSIDERANDO** o termo de declaração e compromisso (folha 141);

**CONSIDERANDO** a autorização da chefia imediata para a renovação do afastamento para capacitação (folha 146);

**DESPACHO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de renovação de afastamento integral da servidora Técnico Administrativo/Psicóloga **Mônica Rafaela de Almeida**, pertencente ao quadro de servidores da Pró-Reitoria de assuntos estudantis (cargo de Psicóloga) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Psicologia pelo programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) na cidade de Natal, RN

  
UFERSA

Mossoró (RN), 24 de junho de 2019.

Pró-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça  
SIAPE 1547355

**Prof. Vander Mendonça**  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**Processo nº. 23091.008783/2017-50**

**Assunto:** 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

## DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de renovação do afastamento integral formulado pela servidora técnico-administrativa **Mônica Rafaela de Almeida**, SIAPE nº 1776504, ocupante do cargo de Psicólogo-área, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE, com a finalidade de concluir o **Doutorado em Psicologia**, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, no período de **06 de outubro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020**.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne a renovação do afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990 e Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Constata-se pela leitura dos presentes autos que os mesmos já foram analisados, havendo sido concedido o pleito outrora requerido, bem como destaca-se que a participação da servidora no curso em pauta exige dedicação integral, vide justificativa da servidora e relatório da orientadora apresentados nas fls. 118 a 119 e 135 a 136, respectivamente;

04. Assim, por se tratar apenas de renovação de afastamento total, dispensa-se, maiores delongas sobre o caso vertente, imperando-se a concessão da renovação pelo período de **06 de outubro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020**, devendo, entretanto, aqui ficar consignado todas as ressalvas feitas nos despachos anteriores.

04. Nesse sentido, a PROAE, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento da servidora, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 146 e 147, respectivamente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito, sendo favoráveis à renovação do afastamento da servidora pelo período de **06 de outubro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020**.

07. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 28 de junho de 2019.

À Consideração Superior.

  
Larisse Rafaela da Silva Lopes

**Assistente em Administração – DDP/PROGEPE**

  
Rannah Munay Dantas da Silveira

**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

(Autenticado digitalmente em 02/07/2019 15:31)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
**3ª Reunião Ordinária de 2019**

### **3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição

- Ester Medley Bezerra Teixeira/ Rafael da Silva Araújo
- José Jacinto do Nascimento Júnior
- Keliane de Oliveira Cavalcante





## REQUERIMENTO

### IDENTIFICAÇÃO

Nome: Ester Medley Bezerra Teixeira	Matricula SIAPE: 2037583
Endereço:	Cidade/Estado:

Cargo/Emprego/Função: Assistente em Administração	Código/Nível/Referência: D
------------------------------------------------------	-------------------------------

Lotação:  
IFRN - São Gonçalo do Amarante

Tipo de Vínculo com a UFERSA:

Servidor(a) Ativo(a)   
  Aposentado(a)   
  Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante  
 Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) \_\_\_\_  
 Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): \_\_\_\_

### OBJETIVO DO REQUERIMENTO

<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	<input type="checkbox"/> GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO
<input type="checkbox"/> ABONO PERMANÊNCIA	<input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
<input type="checkbox"/> AFASTAMENTO/LICENÇA	<input type="checkbox"/> INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA	<input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO-RT	<input type="checkbox"/> PROGRESSÃO/PROMOÇÃO
<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
<input type="checkbox"/> AUXÍLIOS	<input checked="" type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO
<input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA
<input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE:

### DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Venho manifestar interesse em redistribuição por permuta para a UFERSA - Mossoró/RN, com o servidor Rafael da Silva Araújo, matrícula SIAPE: 2027698, conforme carta de interesse anexa.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 12/07/2019 Ester Medley  
Assinatura do Servidor/Requerente

### PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).



À Excelentíssima Senhora  
Keliane de Oliveira Cavalcante  
Pró-reitora de Gestão de Pessoas  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prezada Pró-Reitora,

Eu, Ester Medley Bezerra Teixeira,

Matrícula SIAPE nº 2037583, ocupante do cargo de Assistente em Administração (Nível D), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), lotada no *campus* São Gonçalo do Amarante-RN, venho respeitosamente, com fulcro na lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, manifestar interesse em ser redistribuída para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), através de permuta com o código de vaga ocupado pelo servidor Rafael da Silva Araújo, RG : \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE

nº 2027698, ocupante do cargo de Assistente em Administração (Nível D), na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), lotado no *campus* Mossoró-RN.

Justifico a minha intenção em ingressar no quadro de servidores desta instituição pelo conhecimento que tenho acerca de sua estrutura administrativa e políticas organizacionais, e por entender que ela oferece uma grande diversidade de oportunidades para que, através da experiência e aprendizado adquirido tanto na minha formação acadêmica, quanto profissional, eu possa contribuir com a consecução de sua missão e objetivos institucionais.

Quanto à minha formação, sou bacharel em Ciência e Tecnologia (UFERSA), Engenheira de Produção (UFERSA) e Mestre em Administração Pública (UFERSA). E no âmbito profissional, desempenhei as seguintes atividades na minha instituição de origem:

- Coordenação de Gestão de Pessoas (5 anos e 4 meses): atuando no cadastro e folha de pagamento dos servidores, acompanhamento de progressões na carreira e desenvolvimento de pessoal, promoção à saúde e qualidade de vida no trabalho, realização de processos seletivos, entre outras atribuições:

- Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção (8 meses): gerenciando os



contratos de serviços de mão-de-obra continuada, frota de veículos e aquisição de materiais de consumo relativos à limpeza e manutenção da instituição;

- Como substituta legal, atuei na Chefia de Gabinete da Direção Geral e Coordenação de Pesquisa e Inovação.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e reitero a imensa satisfação que terei em fazer parte da UFERSA, colaborando com o seu avanço e êxito como importante Instituição de Ensino Superior em sua região.

Cordialmente,

Ester Medley Bezerra Teixeira  
Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE N° 2037583



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATESTADO OCUPACIONAL**

Atesto que, Estelindy Bezerra Texeira  
foi submetido a **Exame Médico Admissional**, sendo considerado apto para o exercício  
do cargo de assistente administrativo.

Natal (RN), 10 de junho de 2013.



**FORMULÁRIO DE ADMISSÃO**

**IDENTIFICAÇÃO**

NÚMERO DE CONTROLE  
10459006-01-2013-700143-0

**DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO**

Vigência 21/06/2013	Ao Controle Interno Não disponível	Ao TCU Não disponível
------------------------	---------------------------------------	--------------------------

**DADOS DO SERVIDOR**

NOME DO SERVIDOR <b>ESTER MEDLEY BEZERRA TEIXEIRA</b>	SEXO 2-Feminino	CPF DO SERVIDOR 088.498.134-73
MATRICULA NO SIAPE 2037583	DATA DE NASCIMENTO 03/01/1993	PIS/PASEP 20181028896

**DADOS SOBRE O ORGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL**

CÓDIGO DO ÓRGÃO  
10459006-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE  
26435

NOME DO RESPONSÁVEL  
Belchior de Oliveira Rocha

CARGO DO RESPONSÁVEL  
Reitor

**DADOS SOBRE O CONCURSO**

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL 14/04/2010	DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO 23/06/2010	DATA DE VALIDADE DO CONCURSO 23/06/2014
O EDITAL PREVÊ PRORROGAÇÃO? 1-Sim	CLASSIFICAÇÃO 192	

**DADOS DA ADMISSÃO**

CÓD. CARGO/EMPREGO/POSTO/GRADUAÇÃO  
225983-ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL MÉDIO

REGIME  
1-RJU

JORNADA DE TRABALHO  
40

VENCTO. DO CONTRATO  
/ /

DATA DA ADMISSÃO/NOMEAÇÃO  
20/06/2013

DATA DA POSSE  
21/06/2013

EFETIVO EXERCÍCIO  
21/06/2013

TIPO DO ATO DE ADMISSÃO  
1-Portaria

Nº DO ATO  
751

MOTIVO DA VAGA  
5-Vaga criada por lei

**DISPOSITIVO LEGAL QUE ORIGINOU A VAGA**

TIPO DO ATO 7-Port. Interministerial	ORIGEM MP/MEC	Nº DO ATO 25	DATA DA PUBLICAÇÃO 06/02/2013
-----------------------------------------	------------------	-----------------	----------------------------------

**DADOS DA REMUNERAÇÃO**

BASE LEGAL DA TABELA DE REMUNERAÇÃO  
Lei 12772 de 28/12/2012

**ESCLARECIMENTOS DO GESTOR DE PESSOAL**

A prorrogação do concurso foi publicada no D.O.U. em 17/05/2012; na seção :1 página 15. Prorrogando por mais dois anos, com efeito a partir de 23/06/2012.

**CONTROLE INTERNO**

CÓDIGO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO  
10081909-CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/RN - PR

PARECER  
-

HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO?  
-

Na hipótese de não-atendimento, no prazo fixado, à diligência do controle interno, informar, abaixo, os dados do responsável pela omissão (art. 12, § 4º, da IN/TCU nº 55/2007).

CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO  
-

NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO  
-

**JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO**

-



## Ester Medley Bezerra Teixeira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6506883584357590>

ID Lattes: **6506883584357590**

Última atualização do currículo em 11/07/2019



Mestra em Administração Pública pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (2019), Engenheira de Produção pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (2017), Graduada em Ciência e Tecnologia pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (2014). Atualmente é Assistente em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus São Gonçalo do Amarante. **(Texto informado pelo autor)**

### Identificação

<b>Nome</b>	Ester Medley Bezerra Teixeira
<b>Nome em citações bibliográficas</b>	TEIXEIRA, E. M. B.

### Endereço

### Formação acadêmica/titulação

<b>2016 - 2019</b>	Mestrado em Administração Pública. Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil. Título: Corrupção e o valor das firmas, Ano de Obtenção: 2019. Orientador:  Leonardo Andrade Rocha.
<b>2014 - 2017</b>	Graduação em Engenharia de Produção. Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil. Título: Uma análise sobre o mapeamento de processos no IFRN - Campus Ipanguaçu. Orientador: Thomas Edson Espíndola Gonçalves.
<b>2011 - 2014</b>	Graduação em Ciência e Tecnologia. Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil. Título: Proposta de implantação da gestão por processos em um setor de trabalho do IFRN - Campus Ipanguaçu. Orientador: Thomas Edson Espíndola Gonçalves.
<b>2007 - 2010</b>	Curso técnico/profissionalizante. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.
<b>2007 - 2010</b>	Ensino Médio (2º grau). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.

### Formação Complementar

<b>2015 - 2015</b>	Fiscalização de Contratos no Setor Público. (Carga horária: 6h). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.
<b>2015 - 2015</b>	Introdução à Gestão de Projetos. (Carga horária: 20h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
<b>2015 - 2015</b>	Modelagem e Gestão de Processos com BPMN. (Carga horária: 8h). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.
<b>2014 - 2014</b>	Gestão de Frotas de Veículos Oficiais. (Carga horária: 16h). ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, EAFE_FORN, Brasil.
<b>2014 - 2014</b>	Capacitação em Qualidade de Vida no Trabalho. (Carga horária: 24h). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.
<b>2013 - 2013</b>	Disseminadores de Educação Fiscal. (Carga horária: 120h). ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, EAFE_FORN, Brasil.
<b>2012 - 2012</b>	

2011 - 2011

2011 - 2011

2010 - 2010

Projetista Eletricista. (Carga horária: 336h).

Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural, PROMOP, Brasil.

Qualificação em Saúde, Meio Ambiente e Segurança. (Carga horária: 20h).

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (RN), SENAC/RN, Brasil.

Curso de Micronstation v8i. (Carga horária: 45h).

FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN

FUNCERN, FUNCERN, Brasil.

Minicurso Sketchup Básico (Expotec). (Carga horária: 20h).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.



## Atuação Profissional

---

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.

### Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assistente em Administração, Carga horária: 40

Petróleo Brasileiro - Rio de Janeiro - Matriz, PETROBRAS, Brasil.

### Vínculo institucional

2011 - 2012

Outras informações

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiária, Carga horária: 20  
Estágio na Oficina de Manutenção Elétrica da Unidade de Operações de Exploração e Produção do Rio Grande do Norte e Ceará.

## Áreas de atuação

---

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.

2.

Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Produção.

## Idiomas

---

Inglês

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

## Produções

---

### Produção bibliográfica



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

### DECLARAÇÃO 40/2019 - COGPE/DG/IP/RE/IFRN

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que a servidora **Ester Medley Bezerra Teixeira**, matrícula SIAPE nº **2037583**, é servidora deste IFRN de 21/06/2013 até a presente data, ocupando o cargo de Assistente em Administração (Nível D), e o **Código da Vaga 0963685**.

Informamos que a servidora não responde, nem respondeu a qualquer Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) neste período.

Informamos que foi aprovada em Estágio Probatório em 21/06/2016, com média de 98,30, conforme Portaria 164/2016-DG/IP.

Informamos que as notas obtidas nas avaliações de desempenho no período foram:

Período de avaliação	Média de desempenho
21/12/2017 a 20/06/2019	97,00
21/06/2016 a 20/12/2017	97,00
21/12/2014 a 20/06/2016	94,00
21/06/2013 a 20/12/2014	96,75

Informamos ainda que os Afastamentos e Licenças constantes no seu assentamento funcional seguem na tabela abaixo:

Descrição	Período	Dias
Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	16/09/2013 até 17/09/2013	2 dias
Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	11/11/2013 até 12/11/2013	2 dias
Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	13/11/2013 até 14/11/2013	2 dias
Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	09/12/2014	1 dia
Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	10/12/2014	1 dia
Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	01/06/2015 até 05/06/2015	5 dias
Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias	19/08/2016	1 dia



- EST		
Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	22/08/2016 até 23/08/2016	2 dias
Lic. Tratamento de Saúde - EST	24/11/2016 até 02/12/2016	9 dias
Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	29/03/2018	1 dia
Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	26/04/2018	1 dia
Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	27/04/2018	1 dia
Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	12/06/2018	1 dia
Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	06/08/2018	1 dia
Lic. Capacitação - EST	20/11/2018 até 19/12/2018	1 mês
Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	20/02/2019	1 dia
Casamento / União Estável (Lic. Gala) - EST	16/03/2019 até 23/03/2019	8 dias
Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	02/05/2019 até 03/05/2019	2 dias
Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	03/06/2019	1 dia
Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST	06/06/2019	1 dia

Documento assinado eletronicamente por:

■ Lucas Mateus de Lima Medeiros, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 12/07/2019 12:02:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fhm.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo.

Código Verificador: 130182

Código de Autenticação: 4ba1c7ff35





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS IPANGUAÇU**



**PORTARIA Nº 164/2016-DG/ IP**

**Ipanguaçu/RN, 21 de junho de 2016.**

**A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº. 23037.026849.2016-67, de 20 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, com efeitos a partir de 21 de junho de 2016, o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **ESTER MEDLEY BEZERRA TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE nº. 2037583, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotada no *Campus* Ipanguaçu, tendo em vista a aprovação da referida servidora.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

**LUCIANA MEDEIROS DA CUNHA**  
**Diretora-Geral em Exercício**



Carta de Anuência

Eu, Rafael da Silva Araújo, servidor efetivo da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no cargo de Assistente em Administração, **concordo favoravelmente** em ser redistribuído através de permuta com o código de vaga ocupado pela servidora efetiva Ester Medley Bezerra Teixeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) no cargo de Assistente em Administração.

Rafael da Silva Araújo

Assistente em Administração

Rafael da Silva Araújo  
Assistente em Administração  
Mat. SIAPE 2027698



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

Divisão de Arquivo e Protocolo

CARIMBO DIAP



Nesta data faço remessa deste processo à \_\_\_\_\_

*PROGEPE*

\_\_\_\_\_, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 12 / JULHO / 2019

Janecey Silva Lima  
Universidade Federal do Semi-Árido  
Arquivista  
Mat. SIAPE: 2031591

\_\_\_\_\_  
Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço. A Folha de Remessa deverá ser inserida apenas uma vez no processo no ato da abertura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Processo:** 23091.008650/2019-25  
**Interessado:** Ester Medley Bezerra Teixeira  
**Assunto:** Redistribuição

**DESPACHO**

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela servidora **Ester Medley Bezerra Teixeira**, ocupante do cargo de Assistente em Administração lotada no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, no qual é demonstrado o seu interesse em ser redistribuída para esta UFERSA, por meio de permuta com o servidor Rafael da Silva Araújo, também Assistente em Administração, lotado na Pró-reitoria de Planejamento - PROPLAN da UFERSA campus Mossoró.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - **interesse da administração:** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

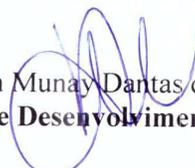


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**04.** Insta ressaltar que nos autos do processo conta carta de anuência do servidor Rafael da Silva Araújo em realizar a permuta com a servidora requerente, não trazendo prejuízos quantitativos ao quadro de pessoal da universidade.

**05.** Nesta esteira, solicitamos a manifestação da PROPLAN, quanto ao interesse da administração em efetivar a redistribuição do servidor solicitante.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2019.

  
Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal Rural do Semi-Árido**  
**Pró - Reitoria de Planejamento**  
Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.  
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: [proplan@ufersa.edu.br](mailto:proplan@ufersa.edu.br)  
Tel.: 84 – 3317.8273

**DESPACHO Nº 04/2019-PROPLAN**

Mossoró-RN, 24 de julho de 2019.

Processo: 23091.008650/2019-25

**Assunto: Redistribuição por permuta**

A Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido em consonância com os documentos apresentados no processo 23091.008650/2019-25, manifesta parecer **FAVORÁVEL** à movimentação pleiteada pela servidora **Ester Medley Bezerra Teixeira**, ocupante do cargo de Assistente em Administração lotada no Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus São Gonçalo, por meio de permuta com o nosso servidor **Rafael da Silva Araújo**, matrícula SIAPE 2027698, também Assistente em Administração, lotado nessa Pró-reitoria, observando o que consta no item 3 do despacho da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal.

Assim, havendo a solicitante atendido todos os critérios de qualificação apresentados no seu currículo necessários as atribuições desta Pró-reitoria, encaminha-se o processo, para as providências necessárias.

**Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**  
Pró-Reitor de Planejamento/PROPLAN  
ALVARO FABIANO PEREIRA DE MACEDO  
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO  
PORTARIA Ufersa Nº 0518/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



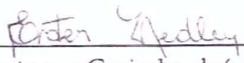
## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Ester Medley Bezerra Teixeira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2037583, servidora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), lotada no *Campus* São Gonçalo do Amarante, declaro estar ciente da concessão de:

- I - ajuda de custo, para atender às despesas de viagens, mudança e instalação;
- II - transporte, inclusive para seus dependentes;
- III - transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes, destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor, que, no interesse do serviço público, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede, conforme art. 53 da Lei nº. 8.112 de 1990.

Declaro, ainda, que a redistribuição ora solicitada é de caráter pessoal, portanto, não caracteriza a situação acima referida, não fazendo jus às concessões acima elencadas. Afirmo, ainda, que estou ciente das restrições orçamentárias dessa Instituição, assumo o compromisso de renunciar o reembolso das despesas de transporte e ajuda de custo.

Mossoró, 24 de julho de 2019.

  
Assinatura e Carimbo do(a) Servidor(a) Ester Medley Bezerra Teixeira  
Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE: 2037583



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Processo:** 23091.008650/2019-25  
**Interessado:** Ester Medley Bezerra Teixeira  
**Assunto:** Redistribuição

## DESPACHO

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela servidora **Ester Medley Bezerra Teixeira**, ocupante do cargo de Assistente em Administração lotada no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, no qual é demonstrado o seu interesse em ser redistribuída para esta UFERSA, por meio de permuta.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - **interesse da administração;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - **equivalência de vencimentos;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - **manutenção da essência das atribuições do cargo;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - **vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - **mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

**04.** Insta ressaltar que a redistribuição será realizada por meio de permuta com código de vaga ocupado, de acordo com a anuência (fl. 11) do servidor Rafael da Silva Araújo, também Assistente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

em Administração, lotado na Pró-reitoria de Planejamento - PROPLAN da Ufersa campus Mossoró.

**05.** No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que a Chefia Imediata da PROPLAN analisou o referido pedido e se manifestou (fl. 13) de forma **favorável** a redistribuição da servidora requerente.

**06.** Ademais, constata-se que a servidora técnico-administrativa **Ester Medley Bezerra Teixeira** já integralizou 36 (trinta e seis) meses de exercício no serviço público, tendo adquirido a estabilidade. A servidora apresentou avaliações de desempenho satisfatórias; não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

**07.** Nesta esteira, esta pró-reitoria se manifesta de modo **FAVORÁVEL** à solicitação de redistribuição da servidora e encaminha o processo para deliberação dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.007899/2019-29**  
Cadastrado em 26/06/2019



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**  
JOSÉ JACINTO DO NASCIMENTO JUNIOR

**E-mail:**  
jose.nascimento@ifbaiano.edu.br

**Identificador:**

**Tipo do Processo:**  
REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto do Processo:**  
023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

**Assunto Detalhado:**  
SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO PARA A UFERSA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA

**Unidade de Origem:**  
DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

**Criado Por:**  
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

**Observação:**  
-

*[Assinatura manuscrita]*  
Antonio Francisco Pereira  
Divisão de Arquivo e Protocolo  
UFERSA

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
26/06/2019	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		

## Carta de Intenção de Redistribuição

Venho requerer minha Redistribuição para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em conformidade com o art. 37 da Lei nº 8.112/90:

### 1. Dados do Requerente:

Nome: Jose Jacinto do Nascimento Júnior	
RG:	
Ende	
Cidade: Senhor do Bonfim	Estado: Bahia
e-mail: jose.nascimento@ifbaiano.edu.br	
SIAPE: 2327439	Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho (40hs)



### 2. Justificativa:

Venho solicitar a avaliação e posicionamento sobre a possibilidade de minha redistribuição por código de vaga para a UFRSA.

Estou em exercício no IF Baiano desde o dia 01 de Agosto de 2016, e atuo desempenhando atividades como: Diagnosticar condições gerais de Saúde e Segurança, avaliar os ambientes de trabalho, promover ações educativas, Organizar eventos em saúde como Outubro Rosa, Dia da Saúde, Dia internacional da mulher, prevenir acidentes, dentre outros. Atualmente desempenho a Função de Chefe do Setor de Patrimônio (FG-02) onde realizo recebimento de materiais, controle, movimentação e atualização de um patrimônio através do Sistema-Patrimônio e planilhas que hoje após 1 (um) ano de trabalho está organizado e só necessita de manutenção dos cuidados que tive nesse período.

Como servidor, sou atuante, organizado e responsável, visando o bem da Instituição, propondo ideias para melhoria do campus, gosto de estar resolvendo as situações que aparecem e me considero proativo nas minhas atividades como Servidor Público, tenho disponibilidade para visitas técnicas, caso necessário.

O exercício das minhas atividades junto a UFRSA, proporcionaria uma oportunidade de contribuir com a minha experiência em Gestão de Saúde e Segurança. Somado a Isso, tenho motivos pessoais para requerer tal redistribuição como o fato de minha família e amigos residir no estado do Rio Grande do Norte.

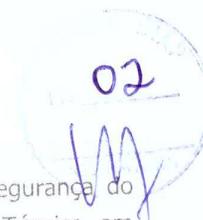
Para os fins que se fizerem necessários, me coloco a disposição para outras informações.

*José Jacinto do Nascimento*  
José Jacinto do Nascimento Junior  
Técnico em Segurança do Trabalho



## Jose Jacinto do Nascimento Junior

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1034405778856646>  
Última atualização do currículo em 21/01/2019



Servidor Público no Instituto Federal Baiano Campus Senhor do Bonfim como Técnico em Segurança do Trabalho (Agosto/2016) e Chefe do Setor de Patrimônio (Março/2018) até a presente data. Técnico em Segurança do Trabalho pelo Instituto Federal de educação ciência e tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Tem interesse nas áreas de Higiene ocupacional e energias renováveis. **(Texto informado pelo autor)**

### Identificação

Nome

Nome em citações bibliográficas

Jose Jacinto do Nascimento Junior

NASCIMENTO JUNIOR, J. J.;NASCIMENTO J.J.J.;JUNIOR J.N.J

### Endereço

Endereço Profissional

Instituto Federal Baiano, IF Baiano.

Estrada para Igara

Zona Rural

59078970 - Senhor do Bonfim, BA - Brasil

Telefone: (74) 35424000

Ramal: 4014

### Formação acadêmica/titulação

2016 - 2017

Especialização em Saúde e Segurança do Trabalho. (Carga Horária: 360h).

Universidade Candido Mendes, UCAM, Brasil.

Título: O impacto na saúde e os riscos existentes em um laboratório de química.

Orientador: Sergio de Carvalho.

2012 - 2015

Graduação em Química do Petróleo.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

Título: Síntese e caracterização de catalisadores de níquel suportados em perovskitas para obtenção de hidrogênio a partir da reforma a vapor do gás natural.

Orientador: Dulce Maria de Araújo Melo.

2014 - 2016

Bolsista do(a): Agencia Nacional do Petróleo, ANP, Brasil.

Curso técnico/profissionalizante em Segurança do Trabalho.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.

2008 - 2011

Curso técnico/profissionalizante em Edificações.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.

### Formação Complementar

2019 - 2019

Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos. (Carga horária: 20h).

Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2017 - 2018

Curso NR18 Condições e M. Ambiente de Trabalho na Ind. da Construção. (Carga horária: 60h).

Associação Brasileira de Educação a Distância, ABED, Brasil.

2015 - 2015

Prevenção a LER/DORT. (Carga horária: 4h).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.

2014 - 2014

Extensão universitária em English Express IV. (Carga horária: 70h).

SENAC-RN, SENAC-RN, Brasil.

2014 - 2014

Segurança em Laboratório e uso de EPI. (Carga horária: 10h).

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

2014 - 2014

Análise Físico-Química de Combustíveis. (Carga horária: 10h).

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

2014 - 2014

Fundamentos de Cimentação de Poços de Petróleo. (Carga horária: 10h).

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

2014 - 2014

English Express III. (Carga horária: 70h).

SENAC-RN, SENAC-RN, Brasil.

2013 - 2013

## Membro de comitê de assessoramento

2017 - Atual

Agência de fomento: Instituto Federal Baiano

## Áreas de atuação

1. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Produção / Subárea: Saúde e Segurança.
2. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Materiais e Metalúrgica / Subárea: Materiais.
3. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Energia / Subárea: Fontes Renováveis de Energia.

## Idiomas

Espanhol

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.



## Prêmios e títulos

2010

Menção Honrosa, VI Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas.

## Produções

### Produção bibliográfica

### Apresentações de Trabalho

1. **NASCIMENTO JUNIOR, J. J.**. Semana Interna de prevenção de acidentes de trabalho. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **NASCIMENTO J.J.J.**. Uso de Pesticidas numa perspectiva Química e na Segurança do Trabalho. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **COELHO, E.C.** ; **NASCIMENTO R.A.B.** ; **NASCIMENTO JUNIOR, J. J.** . Synthesis and Characterization Of BaTiO<sub>3</sub> Obtained Through The Gelatin Method. 2014. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
4. **NASCIMENTO JUNIOR, J. J.**; Maria F.D. Silva ; Alexandre F. Carvalho ; Melo, D.M.A. . Uso de Xisto Retortado para Aplicação Catalítica. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

## Eventos

### Participação em eventos

1. I SEMANA ACADÊMICA DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS. USO DE PESTICIDAS NUMA PERSPECTIVA QUÍMICA E NA SEGURANÇA DO TRABALHO. 2016. (Exposição).
2. Ciclo de Atualização e Debates em Segurança e Saúde do Trabalhador. 2015. (Encontro).
3. 10º Encontro Norte Nordeste de Catalise. 2014. (Congresso).
4. ISE SATELLITE REGIONAL SYMPOSIUM ON ELECTROCHEMISTRY 2ND ENVIRONMENTAL ELECTROCHEMISTRY MEETING. 2014. (Simpósio).

### Organização de eventos

1. **NASCIMENTO JUNIOR, J. J.**. Outubro Rosa - Prevenção é Saúde. 2016. .

## Educação e Popularização de C & T

### Apresentações de Trabalho

1. **NASCIMENTO JUNIOR, J. J.**; Maria F.D. Silva ; Alexandre F. Carvalho ; Melo, D.M.A. . Uso de Xisto Retortado para Aplicação Catalítica. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 2.



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que JOSE JACINTO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula siape 2327439, ocupante do cargo de TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO, classe D, nível 202, do quadro de pessoal do(a) IFBAIANO, foi admitido(a) a partir de 01/08/2016, sendo lotado(a) no(a) CAMPUS SENHOR DO BONFIM, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 1045 dias, equivalentes a 2 ano(s), 10 mes(es) e 15 dia(s) e não possui afastamento.

Salvador/BA, 11 de Junho de 2019.

Código de verificação:  
**3e07cbf05c**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigrh.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



**RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Servidor Avaliado: <b>José Jacinto do Nascimento Júnior</b>		Cargo: <b>Técnico em Seg. do Trabalho</b>
Matrícula SIAPE: <b>2327439</b>	Interstício de Avaliação: <b>01.01 a 31.12.2018</b>	
<b>PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>		
<b>Instrumento de Avaliação</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Pontos</b>
Autoavaliação da Chefia (I1)	Soma das médias dos fatores: <b>I1</b>	<b>45,5</b>
Avaliação do Servidor pela Chefia Imediata (I2)	Soma das médias dos fatores: <b>I2</b>	<b>50,0</b>
Avaliação da Chefia pela Equipe de Trabalho (I3)	Soma dos fatores <b>I3</b>	<b>48,5</b>
Avaliação do Usuário/cliente (I4)	Pontuação de cada formulário: soma da pontuação de cada fator. Pontuação Geral da Avaliação do Usuário: média das avaliações dos usuários. <b>I4</b>	<b>50,0</b>
<b>Resultado Final</b>	$(I1 \times 1) + (I2 \times 1) + (I3 \times 3) + (I4 \times 5) =$ <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <b>10</b>	<b>49,1</b>
<b>NÍVEL DE DESEMPENHO</b>		
<input type="checkbox"/> 1. Insuficiente (1 a 14 pontos) <input type="checkbox"/> 2. Abaixo do esperado (15 a 24 pontos) <input type="checkbox"/> 3. Atinge parcialmente o esperado (25 a 34 pontos) <input type="checkbox"/> 4. Dentro do esperado (35 a 44 pontos) <input checked="" type="checkbox"/> 5. Acima do esperado (45 a 50 pontos)		
<b>PARECER FINAL</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Alcançou</b> Progressão por Mérito profissional <input type="checkbox"/> <b>Não alcançou</b> Progressão por Mérito Profissional		
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER</b>		
Em observância ao contido no § 2º do Art. 10 e no Art. 10-A da Lei nº 11.091/05 e tendo por base as orientações contidas no Manual de Avaliação de Desempenho dos Servidores Docentes com Função Gerencial e Técnico-Administrativos em Educação, bem como pelas notas atribuídas ao servidor avaliado e sua equipe de trabalho, ratificamos que o mesmo atingiu nível de desempenho acima do esperado, fazendo, portanto, jus à progressão por mérito profissional.		
Jigriola Duarte dos Santos Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas Instituída Port nº 382/2015  <b>NAGP</b>	 <b>Diretor-Geral</b> Alacéio Santos Ribeiro Diretor Geral Port. Nº 451/2018	Sr. do Bonfim, 21/02/2019   <b>Ciente do Servidor</b>



## DECLARAÇÃO

Declaramos que para JOSE JACINTO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula siape 2327439, admitido(a) em 01/08/2016, ocupante do cargo de TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO, com ESPECIALIZAÇÃO lotado(a) no(a) CAMPUS SENHOR DO BONFIM, nada consta sobre progressão até a presente data.

Salvador/BA, 11 de Junho de 2019.

Código de verificação:  
**3e0c4a0a94**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigrh.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.

EMITIDO EM 11/06/2019 09:00

07  
M

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que JOSE JACINTO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula siape 2327439, ocupante do cargo de TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO, classe D, nível 202, do quadro de pessoal do(a) IFBAIANO, foi admitido(a) a partir de 01/08/2016, sendo lotado(a) no(a) CAMPUS SENHOR DO BONFIM, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 1045 dias, equivalentes a 2 ano(s), 10 mes(es) e 15 dia(s).

Salvador/BA, 11 de Junho de 2019.

Código de verificação:  
**d236626d41**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigrh.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



08

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
GABINETE DA REITORIA**

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720-052 - Salvador-BA

**E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que **NÃO** foi encontrado, nesta data, registro no âmbito do sistema CGU-PAD de que o(a) servidor(a) **José Jacinto do Nascimento Junior**, matrícula SIAPE nº **2327439**, esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância nesse instituto

Salvador, 11 de junho de 2019.

*Novaes*

**Thaline Novaes Carneiro**

Assessora Processual

Portaria nº 1.228

Publicada no DOU de 11.05.2018

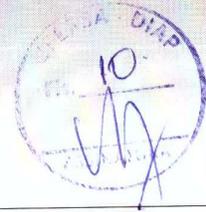




Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

Divisão de Arquivo e Protocolo

CARIMBO DIAP



Nesta data faço remessa deste processo à \_\_\_\_\_

*PROGECTÉ*  
de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
R. A. Pereira  
Un. Federal do Semi-Árido  
Setor de Arquivo e Protocolo  
Fone: 3366246

\_\_\_\_\_  
Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço. A Folha de Remessa deverá ser inserida apenas uma vez no processo no ato da abertura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**Processo:** 23091.007899/2019-29  
**Interessado:** José Jacinto do Nascimento Junior  
**Assunto:** Redistribuição

## DESPACHO

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo servidor **José Jacinto do Nascimento Junior**, lotado no Instituto Federal Baiano – IFBA, no qual é demonstrado o seu interesse em ocupar o cargo de Técnico de Segurança, nesta UFRSA.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

**04.** Insta ressaltar que a UFRSA possui código de vaga desocupado, referente ao cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, para ofertar em contrapartida a uma possível redistribuição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**05.** Nesta esteira, solicitamos a manifestação da Superintendência de Infraestrutura – SIN, quanto ao interesse da administração em efetivar a redistribuição do servidor solicitante.

Mossoró-RN, 02 de julho de 2019.

  
Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

---

**Processo** : 23091.007899/2019-29  
**Interessado:** José Jacinto do Nascimento Junior  
**Assunto** : Solicitação de redistribuição para Ufersa

## **DESPACHO**

01. Trata-se de requerimento de redistribuição para vaga de técnico de segurança do trabalho pleiteado pelo servidor José Jacinto do Nascimento Júnior.

02. Foram analisados os documentos exigidos e contidos no processo e realizada conversa com o interessado no dia 27/06/2019 onde se tratou das suas expectativas, pretensões e informações de seu currículo.

03. Mediante a análise dos documentos, currículo e conversa realizada com o servidor temos expectativa que o mesmo atendendo aos requisitos técnicos necessários a ocupar o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho na Ufersa venha a preencher a vaga de forma satisfatória.

04. **Ante o exposto**, encaminho este despacho ao setor competente e solicitante da demanda (Pro-reitoria de Gestão de Pessoas – Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal) para tomada de providências cabíveis.

Mossoró, 03 de julho de 2019.

  
**Eriberto Carlos Mendes da Silva.**

*Engº de Segurança do Trabalho  
Mat. 1753836*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Processo:** 23091.007899/2019-29  
**Interessado:** José Jacinto do Nascimento Junior  
**Assunto:** Redistribuição

**DESPACHO**

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo servidor **José Jacinto do Nascimento Junior**, lotado no Instituto Federal Baiano – IFBA, no qual é demonstrado o seu interesse em ocupar o cargo de Técnico de Segurança, nesta Ufersa.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

**04.** Insta ressaltar que a Ufersa possui código de vaga desocupado, referente ao cargo de Técnico de Segurança do Trabalho nº 0707925, para ofertar em contrapartida a uma possível redistribuição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

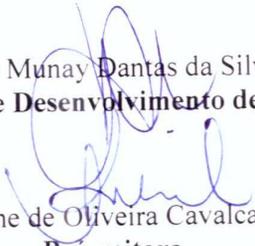
**05.** No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que a Chefia Imediata da SIN analisou o referido pedido e se manifestou (fl. 13) de forma **favorável** à redistribuição do servidor requerente.

**06.** Ademais, constata-se que o servidor Técnico-administrativo **José Jacinto do Nascimento Junior** integralizará, em agosto do presente ano, 36 (trinta e seis) meses de exercício no serviço público, tendo apresentado avaliações de desempenho satisfatórias; não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

**07.** Nesta esteira, esta pró-reitoria se manifesta de modo **FAVORÁVEL** à solicitação da redistribuição do servidor e encaminha o processo para deliberação dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 04 de julho de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**

  
Keliane de Oliveira Cavalcante  
**Pró-reitora**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.007936/2019-97**

Cadastrado em 26/06/2019



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB

**E-mail:**

---

**Identificador:**

**Tipo do Processo:**

REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto do Processo:**

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

**Assunto Detalhado:**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DESTA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO.

**Unidade de Origem:**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

**Criado Por:**

ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO

**Observação:**

-

*Handwritten signature*  
Esau Castro de Albuquerque Melo  
Ass. em Administração - UFERSA  
Mat. SIAPE 1739549

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
26/06/2019	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		



Ofício nº 0300/2019/UnB

Brasília, 28 de maio de 2019.

Ao Senhor  
José de Arimateia de Matos  
Reitor  
Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA  
Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva  
59625-900 Mossoró/RN

**Assunto: Redistribuição.**

Magnífico Reitor,

Cumprimentando-o, solicito a redistribuição do cargo de Administrador ocupado pela servidora Keliane de Oliveira Cavalcante dessa Universidade para a Universidade de Brasília (UnB). Tendo em vista a impossibilidade de efetivar a presente redistribuição com o código de vaga de Administrador em virtude de concurso em andamento para o referido cargo, disponibilizo para a UFRSA 1 (uma) vaga do cargo de Médico, código nº 408358, cargo no qual não há concurso vigente.

Havendo concordância com a redistribuição da referida servidora, solicito o encaminhamento do presente processo ao Ministério da Educação, para publicação.

Atenciosamente,

Márcia Abrahão Moura  
Reitora

Anexos:

Requerimento 3850583  
Currículo Lattes 3401486



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 29/05/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3887836** e o código CRC **924CB656**.

Referência: Processo nº 23106.003521/2019-54

SEI nº 3887836

Endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A - Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70910-900  
Telefone: (61) 3107-0248 - <http://www.unb.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, **KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1568820, servidora desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, venho expressar diante do processo administrativo nº 23091.000782/2019-31, a minha concordância em ser redistribuída para Universidade de Brasília – UnB.

Mossoró/RN, 19 de julho de 2019.

Keliane de Oliveira Cavalcante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Processo:** 23091.000782/2019-31  
**Interessado:** Universidade de Brasília - UnB  
**Assunto:** Redistribuição

**RELATO DE PROCESSO**

**01.** Trata-se de solicitação formulada pela Universidade de Brasília - UnB, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do código de vaga ocupado pela servidora **Keliane de Oliveira Cavalcante**, matrícula SIAPE nº 1568820, ocupante do cargo de Administrador nesta Universidade, ingressante neste cargo em 20 de março de 2007, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus de Mossoró.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - **Interesse da Administração;** (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

**04.** No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, vale mencionar que:

- a) A UnB apresenta como contrapartida o **código vago nº 408358**, relativo ao cargo de Médico-Área;
- b) A servidora cumpriu período de estágio probatório em março de 2010;
- c) A servidora não está cursando programa de qualificação interinstitucional e/ou obteve afastamento para qualificação nos últimos quatro anos;
- d) A servidora não está respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, assim como não sofreu sanção disciplinar nos últimos trinta e seis meses;
- e) A servidora não está em usufruto de afastamento ou licença;



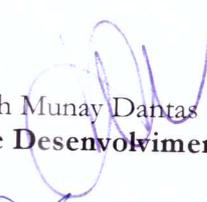
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- f) A servidora não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

**DESPACHO**

05. Nesta esteira, solicitamos a manifestação da chefia imediata da servidora, quanto ao interesse da administração em efetivar esta redistribuição.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2019.

  
Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**

  
Esaú Castro de Albuquerque Melo  
**Pró-Reitor Adjunto**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DO REITOR**



**Processo:** 23091.007936/2019-97  
**Interessado:** Universidade de Brasília – UnB  
**Assunto:** Solicitação de redistribuição.

## **DESPACHO**

---

Trata-se de processo administrativo instaurado em face do pedido de redistribuição formulado pela Universidade de Brasília – UnB, para o código de vaga ocupado pela servidora da Ufersa, Keliane de Oliveira Cavalcante, matrícula SIAPE nº 1568820, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e atualmente subordinada à Reitoria.

Nesse sentido, sobre a legalidade da matéria, consta às folhas 03 e 04 o despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, demonstrando não haver óbice legal à tramitação do presente processo em suas instâncias deliberativas.

No que tange o interesse da administração, cabe explicitar que, diante da manifestação da UnB, a Ufersa não terá prejuízo quanto a redistribuição com troca de cargos, posto que esta Universidade ainda contará em seu Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação – QRSTA, com 42 (quarenta e dois) códigos de vaga para o cargo de Administrador.

Diante do exposto, opina-se pelo **deferimento** do pleito. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação pelo Conselho de Administração – CONSAD.

Mossoró/RN, 23 de julho de 2019.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
**3ª Reunião Ordinária de 2019**

#### **4º PONTO**

- Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado pelo servidor técnico-administrativo Francisco Solano de Lima Neto, conforme processo nº 23091.000210/2019-52



## REQUERIMENTO



### IDENTIFICAÇÃO

Nome:  
Francisco Solano de Lima Neto

Matricula SIAPE:  
2125509

Cidade/Estado:

Email:  
francisco.solano@ufersa.edu.br

Cargo/Emprego/Função:  
Engenheiro Civil

Código/Nível/Referência:  
E 404

Lotação:  
Campus Caraúbas

Tipo de Vínculo com a UFERSA:

- Servidor(a) Ativo(a)   
  Aposentado(a)   
  Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante  
 Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) \_\_\_\_  
 Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): \_\_\_\_

### OBJETIVO DO REQUERIMENTO

- |                                                                    |                                                                |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE | <input type="checkbox"/> GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO |
| <input type="checkbox"/> ABONO PERMANÊNCIA                         | <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO              |
| <input type="checkbox"/> AFASTAMENTO/LICENÇA                       | <input type="checkbox"/> INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES      |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA          | <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL                          |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO-RT | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO/PROMOÇÃO                   |
| <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA                             | <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO            |
| <input type="checkbox"/> AUXÍLIOS                                  | <input checked="" type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO     |
| <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO             | <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA              |
| <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO                  | <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE:                   |

### DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

O servidor solicita remoção para o Campus da UFERSA em Mossoró.

O referido requerimento se justifica diante da substancial diminuição e quase inexistência no campus de atual lotação, de tarefas e atribuições pelas quais o servidor requerente foi nomeado. A conclusão de todas as obras de engenharia e de seu acompanhamento e fiscalização diários acarretou a finalização de tarefas e responsabilidades por parte do servidor.

As atividades voltadas à manutenção predial das edificações do campus de lotação vêm hoje sendo feitas pelo profissional de engenharia civil requerente, representando uma subutilização do servidor, considerando que ela se resume ao lançamento e descrição dos dados do dano e do sinistro no sistema SIPAC, podendo ser feita por outro servidor TAE, da própria unidade de infraestrutura, considerando estes já estarem capacitados para abrir chamados à Diretoria de Manutenção. Casos de manutenção que necessitem de um conhecimento mais aprofundado ou técnico podem ser feitos com visitas do próprio requerente ao campus, materializando seu zelo e esmero com os resultados do trabalho realizado.

Soma-se a esses fatores a aparente necessidade de um profissional de engenharia civil no Campus Mossoró, considerando a quantidade de obras em andamento e de novos contratos assinados recentemente, ensejando legalmente sua fiscalização estreita e constante, que pode não vir a ser executada adequadamente.

Contribuem para os ganhos da Administração ao remover o servidor requerente para o campus Mossoró, a necessidade da continuidade dos trabalhos da comissão de reavaliação de bens imóveis da UFERSA, que teve seu trabalho iniciado pelo próprio, e que para melhor andamento e desempenho teria que ser executado no campus sede considerando ser o lócus com maior volume de trabalho para avaliação dos bens imóveis.

Por fim, descreve-se que a situação atual de ociosidade, de subutilização, de não execução de atividades para o qual foi nomeado pela Administração e que desempenhou com empenho, responsabilidade, e comprometimento durante os anos em que lhe foi requerido, vem gerando mal estar emocional e psicológico no servidor materializando-se em desmotivação e sentimento de não contribuição para o crescimento e enriquecimento da Universidade.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 09/01/2019

*F. Solano de Lima Neto*

Assinatura do Servidor/Requerente

Francisco Solano de Lima Neto  
UFERSA - Campus Caraúbas  
Engenheiro Civil  
Mat. SIAPE 2125509

### PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).





Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

Divisão de Arquivo e Protocolo

CARIMBO DIAP



Nesta data faço remessa deste processo à DDP  
\_\_\_\_\_, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 11 / Janeiro / 20 19

Marisa Cristina de O. Leite  
UFERSA - Assist. em Administração/DIAP  
Mat. SIAPE 2748063

\_\_\_\_\_  
Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço. A Folha de Remessa deverá ser inserida apenas uma vez no processo no ato da abertura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - PROGEPE (11.01.04)  
(Identificador: 201966521)**

**Nº do Protocolo: 23091.001093/2019-73**

**Mossoró-RN, 05 de Fevereiro de 2019.**

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**Título: Apresenta demanda da área de Engenharia Civil na Ufersa**

Prezado Superintendente,

Vimos por meio deste, solicitar a manifestação da gestão dessa Superintendência acerca da demanda real existente, voltada à área de Engenharia Civil em cada um dos Câmpus desta Universidade.

Ficamos no aguardo ao passo em que agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 05/02/2019 13:39)*  
KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
PRO-REITOR - TITULAR  
Matrícula: 1568820

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Ufersa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 33/2019 - SIN (11.01.07)**  
**(Identificador: 201966644)**

**Nº do Protocolo: 23091.001298/2019-67**

**Mossoró-RN, 07 de Fevereiro de 2019.**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Título: RE.: Apresenta demanda da área de Engenharia Civil na Ufersa**

Cumprimentando inicialmente,

Em atenção ao MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 14/2019 – PROGEPE, temos o seguinte diagnóstico relacionado a mão de obra e a lista de atividade exercido pelos profissionais de Engenharia Civil nos diversos Campi da Ufersa, segue:

**CAMPUS ANGICOS**

Atualmente o campus possui 1 (um) profissional em engenharia civil. Com relação as atividades, se encontram em andamento as seguintes obras novas:

- \* Contrato n.071/2018 Urbanização da residência universitária;
- \* Contrato n.076/2018 Recuperação da pavimentação;
- \* Em fase de assinatura de contrato, a adequação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE com previsão de início de execução para os próximos dias;

Além das atividades relacionadas como obras novas, se faz necessário o acompanhamento de um profissional de engenharia civil nas atividades de manutenção e adequações nas edificações, quando a mesma possui uma volumetria considerada de grande porte, dessa forma a profissional de engenharia acompanha as atividades em Angicos vinculada ao contrato n.135/2017, que são as seguintes:

- \* Adequação e conclusão do Restaurante Universitário;
- \* Adequação da estrutura física do Memorial Paulo Freire;
- \* Adequação da rede elétrica da Biblioteca para uso da climatização.

**CAMPUS CARAÚBAS**

Atualmente o campus possui 1 (um) profissional em engenharia civil. Com relação as atividades de engenharia, não se tem nenhuma obra nova ou atividade de manutenção de grande porte, nem previsão de início de nenhuma atividade dessa natureza no campus citado.

**CAMPUS PAU DOS FERROS**

Atualmente o campus não possui profissional em engenharia civil, sendo o mesmo coberto na área por profissional de engenharia lotado no campus Mossoró, através de viagens semanais.

Com relação as atividades, se encontram em andamento as seguintes obras novas:

- \* Contrato Construção do Laboratório de Tecnologia da Informação;
- \* Contrato n.019/2018 Remanescente da construção do laboratório das engenharias;
- \* Contrato n.076/2018 Recuperação da pavimentação;



Além das atividades relacionadas como obras novas, se faz necessário o acompanhamento de um profissional de engenharia civil nas atividades de manutenção e adequações nas edificações, quando a mesma possui uma volumetria considerada de grande porte, dessa forma uma profissional em engenharia lotada no campus Mossoró acompanha as atividades em Pau dos Ferros vinculada ao contrato n.135/2017, que são as seguintes:

- \* Adequação e conclusão do Restaurante Universitário;

### **CAMPUS MOSSORÓ**

Atualmente o campus possui 4 (quatro) profissionais em engenharia civil, sendo um deles compartilhado com campus de Pau dos Ferros. Além disso, possui 2 (dois) profissionais de engenharia civil afastado parcialmente das funções técnicas por ocupar cargos de gestão. Com relação as atividades no campus central as fiscalizações são efetuadas por 3 (três) profissionais acima citados e desse total um deles atua na fiscalização das obras de Pau dos Ferros, conforme citado anteriormente. Se encontram em andamento as seguintes obras novas:

- \* Contrato n.31/2017 Construção do Bloco de laboratório de engenharias – 2ª etapa;
- \* Contrato n.019/2018 Adequação do Bloco de laboratório das engenharias rede de gás;
- \* Contrato n.076/2018 Recuperação da pavimentação;
- \* Contrato n.037/2018 Rede de abastecimento de água campus leste;
- \* Contrato n.068/2018 Recuperação do prédio administrativo II;
- \* Contrato n.072/2018 Remanescente da construção do laboratório de pós colheita do milho;
- \* Contrato n. 073/2018 Remanescente da adequação do EXPOCENTER;
- \* Contrato n.078/2018 Construção do Bloco de Laboratórios para o curso de Medicina;
- \* Contrato de construção do Laboratório de Habilidade Médicas do curso de Medicina;
- \* Contrato de implantação da Usina de compostagem para campus Mossoró;

Além das atividades relacionadas como obras novas, se faz necessário o acompanhamento de um profissional de engenharia civil nas atividades de manutenção e adequações nas edificações, quando a mesma possui uma volumetria considerada de grande porte. Dentre o total de profissionais citados acima, um a profissional de engenharia é direcionada exclusivamente para acompanhar as atividades vinculada ao contrato n.135/2017, devido a diversidade de Ordens de serviços e volumetria financeira. As atividades executadas no contrato são as seguintes:

- \* Recuperação de muros Campus leste e oeste;
- \* Adequação de edificação para apoio as Terceirizadas;
- \* Adequação do Restaurante Universitário Mossoró;
- \* Recuperação de Auditório do CTARN;
- \* Recuperação de Fachada Reitoria;
- \* Ginásio adequações;
- \* Forro Galpão EXPOCENTER;

Os profissionais do campus central, além das atividades voltadas para a fiscalização possuem demandas relacionadas a cunho administrativo presente nas atribuições de engenheiro civil, atualmente podemos destacar algumas:

- Elaboração das licitações de obras capital e custeio para o ano de 2019 (procedimentos de elaboração de projetos complementares, especificações de projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, EVTA, documentos gerais, regularização de procedimentos de engenharias, entre outros);

- Elaboração das licitações de obras capital e custeio para o ano de 2020 relacionados no PGC (procedimentos de elaboração de projetos complementares, especificações de projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, EVTA, documentos gerais, regularização de procedimentos de engenharias, entre outros);



- Relatório bianual de avaliação de imóveis e terrenos nos quatro campi, sendo avaliado em cada processo um quantitativo superior a uma centena de edificações;

- Motivado pela Procuradoria Federal, reavaliação de todos os contratos de obras nos últimos cinco anos no que trata os termos de aditivos com aplicação de descontos globais e unitários, desoneração da folha de pagamento e reajustes de contrato;

- Laudos técnicos de ordem variadas;

- Laudos de avaliação de cessão de uso dos espaços da universidade;

As informações solicitadas seguem para apreciação, onde essa unidade segue a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 07/02/2019 17:49)  
CLEYTON KLEBER DANTAS ALBERTO  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
Matrícula: 1706547



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - PROGEPE (11.01.04)  
(Identificador: 201966881)**

**Nº do Protocolo: 23091.001628/2019-81**

**Mossoró-RN, 14 de Fevereiro de 2019.**

**CAMPUS CARAUBAS**

**Título: Apresentação de Demanda de Trabalho**

Prezado Diretor,

Considerando a necessidade de instrução processual, solicitamos à gestão desse Campus a apresentação da atual demanda de trabalho voltada à área de Engenharia Civil.

Ficamos no aguardo de uma resposta ao passo em que agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 14/02/2019 16:45)*  
KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
PRO-REITOR - TITULAR  
Matrícula: 1568820



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS CARAUBAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 45/2019 - CARAUBAS (11.01.29)  
(Identificador: 201967520)**

**Nº do Protocolo: 23091.002487/2019-71**

**Caraúbas-RN, 08 de Março de 2019.**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Título: RE.: Apresentação de Demanda de Trabalho**

Boa tarde, prezada.

Já fiz a solicitação das informações a Coordenação de Planejamento e Administração do campus e estou no aguardo para envio a esta Pró-Reitoria. No entanto, antes disso, gostaria de saber o motivo de tal solicitação, bem como ter vistas ao processo citado no memorando.

Muito obrigado desde já.

Att,

*(Autenticado em 08/03/2019 17:04)*  
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
Matrícula: 1813593

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Ufersa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 67/2019 - PROGEPE (11.01.04)  
(Identificador: 201967687)**

**Nº do Protocolo: 23091.002713/2019-80**

**Mossoró-RN, 14 de Março de 2019.**

**DIRETORIA - CARAÚBAS**

**Título: RE.: RE.: Apresentação de Demanda de Trabalho**

Prezado Diretor,

Em resposta ao Memorando Eletrônico nº 45/2019 - CARAÚBAS, reiteramos que o memorando encaminhado pela PROGEPE (nº 23/2019) em 14 de fevereiro de 2019, solicita informações sobre a **demanda real de trabalho para área de Engenharia Civil nesse Campus de Caraúbas**. Em seu teor não foi feita menção a processo administrativo. No entanto, pode-se explicitar que a nossa solicitação decorre da necessidade da manifestação desta Pró-Reitoria para pedido de remoção.

Desse modo, esta Pró-Reitoria enfatiza que ainda será analisada a viabilidade do pleito e a fundamentação legal, a partir da resposta desse Campus juntamente com a resposta da Superintendência de Infraestrutura. Considerando a sua pertinência, o processo será remetido ao Campus Caraúbas. Caso contrário, o processo será indeferido e enviado para arquivamento.

Continuamos no aguardo ao passo em que pedimos celeridade posto que estamos no aguardo a um mês.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 14/03/2019 10:01)*  
KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
PRO-REITOR - TITULAR  
Matricula: 1568820



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS CARAUBAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 48/2019 - CARAUBAS (11.01.29)**  
**(Identificador: 201967689)**

**Nº do Protocolo: 23091.002716/2019-96**

**Caraúbas-RN, 14 de Março de 2019.**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Título: RE.: RE.: RE.: Apresentação de Demanda de Trabalho**

Bom dia, prezada Keliane.

Estou aguardando a coordenação me enviar. Assim que fizer, encaminharei para esta Pró-Reitoria. Destaco que somente semana passada fiz a solicitação conforme informado em memorando anterior, pois quando sua solicitação foi encaminhado para mim, eu estava em período de férias. O meu retorno se deu dia 06 de março de 2019.

Att,

*(Autenticado em 14/03/2019 10:22)*  
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
Matrícula: 1813593

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFRSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS CARAUBAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 61/2019 - CARAUBAS (11.01.29)**  
**(Identificador: 201967914)**

**Nº do Protocolo: 23091.003009/2019-42**

**Caraúbas-RN, 21 de Março de 2019.**

**Título: RE.: Apresentação de Demanda de Trabalho**

Bom dia, prezado(a).

Conforme solicitado segue anexo demanda do Engenheiro Civil do Campus Caraúbas. Vale destacar que este ano ainda temos previsto a construção do Ginásio Poliesportivo e do Abrigo de Resíduos no Campus Caraúbas.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,

*(Autenticado em 21/03/2019 08:46)*  
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
Matrícula: 1813593

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Ufersa



## MANUTENÇÃO DO CAMPUS

Apesar do campus ainda possuir estrutura predial relativamente nova o campus conta com grande demanda de serviços de manutenção.

De 01 de janeiro de 2018 até o dia 18 de março de 2019 foram registrados **658 requisições de manutenção**, nas diversas divisões: Refrigeração, marcenaria, elétrica, hidráulica, predial, dentre outros.

Cada requisição obedece as seguintes etapas:

1. Recebimento do chamado pelo setor de infraestrutura (**engenheiro ou assistente\***).
2. Verificação *in loco* e diagnóstico do problema (**engenheiro**).
3. Elaboração de lista de material para atendimento do chamado (**engenheiro**).
4. Abertura de requisição no SIPAC (**engenheiro ou assistente\***).
5. Planejamento para o atendimento das requisições (**engenheiro**).
6. Acompanhamento das equipes na execução dos serviços (**engenheiro**).
7. Atesto do atendimento das requisições (**engenheiro**).

\*A assistente auxilia nas atividades da coordenação, financeiro e infraestrutura.

## OUTRAS ATIVIDADES

- ✓ Realizar levantamento de material e cotações para aquisição, sempre que necessário a compra pelo campus para a execução de serviços de responsabilidade do setor de infraestrutura.
- ✓ ETE (estação de tratamento de esgoto) - acompanhamento rotineiro do funcionamento, procedimentos de limpeza de bombas, treinamentos e necessidade de materiais.
- ✓ Usina Solar - Membro da comissão de administração da usina, acompanhamento rotineiro do funcionamento, procedimentos de limpeza das placas e entorno, constituir relatórios, receber demandas, acompanhar visitas, atualização continua dos dados.
- ✓ Comissão de reavaliação de bens imóveis - Reavaliação de todos os bens imóveis do Campus Caraúbas.
- ✓ Laudos - Emissão de laudo para a concessão de espaços físicos dentro campus.

## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ENGENHEIRO CIVIL CAMPUS CARAÚBAS**



### **Atividades descritas no plano de trabalho individual**

A Área de Engenharia é representada pelo Engenheiro Civil Francisco Solano de Lima Neto.

Compete a esta área:

1. Fiscalizar, acompanhar, monitorar as ações de andamento das obras de construção e manutenção do Campus;
2. Avaliar o desempenho do responsável pela execução de obras, com as devidas anotações no Livro de Ocorrência Diária da Obra;
3. Notificar e advertir os contratos das construtoras e empresas de manutenção;
4. Compatibilizar projetos de arquitetura e complementares de engenharia;
5. Planejar, reformular, organizar e atualizar planilhas de custos e medições das obras;
6. Administrar planilhas orçamentárias das construções;
7. Elaborar orçamentos e cronogramas físico-financeiros para execução de obras e serviços de engenharia;
8. Elaborar relatórios de execução de obras e serviços de engenharia;
9. Planejar e coordenar manutenção de instalações físicas;
10. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
11. Participar de reuniões de trabalho relativas à sua área de atuação;
12. Executar outras tarefas afins com as exigências para o exercício da função.

### **Detalhamento das atividades desenvolvidas pelo engenheiro civil**

#### TODAS AS OBRAS DO CAMPUS

- ✓ Todas as atividades inerentes a obras, planejamento, execução, diagnósticos, garantia, são responsabilidade do engenheiro civil.
- ✓ Contato com as empreiteiras, acompanhamento de reparos (garantia), e quando necessária confecção de atos e medidas administrativas.
- ✓ Acompanhamento contínuo das estruturas prediais, analisando de forma preventiva toda e qualquer anomalia que surgir.
- ✓ Avaliação contínua das necessidades de melhorias de toda a estrutura do campus, prédios, pavimento, instalações elétricas, hidro sanitárias, outros.
- ✓

#### FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NO CAMPUS

- ✓ Acompanhar a prestação de serviço dos contratos da CAERN E COSERN.
- ✓ Atestar Nf de pagamento pelo serviço.
- ✓ Realizar abertura de chamando.
- ✓ Acompanhar reparos ou mudanças no contrato ou no serviço.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS  
EMITIDO EM 08/04/2019 15:47



**Processo nº. 23091.000210/2019-52**

**Assunto:** 023.13 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA.

**DESPACHO**

1. Trata-se de solicitação de remoção formulada pelo servidor **Francisco Solano de Lima Neto**, matrícula SIAPE nº 2125509, ocupante do cargo de Engenheiro-Área Civil, no Campus de Caraúbas desta Universidade.
2. Expõe-se que, a partir da recepção do pedido, esta Pró-Reitoria compreendeu que a melhor alternativa para analisar a justificativa apresentada pelo Interessado, seria a de reter o processo na PROGEPE, não oferecendo vistas, inicialmente, sobre o seu inteiro teor, até a realização da coleta de informações acerca das demandas de Engenharia Civil, tanto na Superintendência de Infraestrutura (gestora central de todos os contratos de obras) quanto no Campus de Caraúbas (responsável pelo plano de trabalho do servidor).
3. Em resposta aos memorandos encaminhados pela PROGEPE (fls. 05, 09, 11), foram recebidos os Memorandos Eletrônicos nº 33/2019 – SIN (fls. 6-8) e nº 61/2019 – CARAÚBAS (fls. 13-15). Com relação ao memorando que nos foi enviado pela SIN, pode-se apreender que o Campus epigrafado não possui qualquer obra nova em andamento e/ou atividade de manutenção de grande porte. No entanto, foi explicitada demanda no Campus sede que justifica a ampliação do quadro de engenheiros.
4. Por sua vez, a partir da resposta apresentada pelo Campus Caraúbas, entende-se que a maior parte das demandas realizadas pelo interessado, relacionadas à manutenção, cabem a um auxiliar/assistente em administração, e a menor parte, a um profissional da área técnica de engenharia. Outras atividades impostas à rotina do interessado são de competência da área de compras/contratos (administrativa), também cabíveis a servidor ocupante do cargo auxiliar/assistente em administração. Por fim, o plano de trabalho do servidor está mais baseado nas atribuições do cargo de Engenheiro Civil do que na demanda real existente na atualidade naquele Campus.
4. Cumpre-nos destacar que, o pedido inicial foi fundamentado no inciso II, Art. 2º da Resolução CONSAD/UFERSA Nº 002/2018, caracterizando-se como remoção a pedido, a critério da Administração. Todavia, baseada na instrução processual, sobretudo, na caracterização possível do Interesse da Administração, por meio da possibilidade do melhor aproveitamento da jornada de trabalho do profissional no Campus Mossoró, a recomendação desta Pró-Reitoria faz-se no sentido de enquadrar a fundamentação do pleito ao inciso I da norma epigrafada, ou seja, remoção no Interesse da Administração.
5. Nesse sentido, esta Pró-Reitoria encaminha o presente processo ao Campus de Caraúbas, para apreciação e deliberação.

(Autenticado digitalmente em 08/04/2019 15:47)  
KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)  
PRO-REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 120/2019 - PROGEPE (11.01.04)  
(Identificador: 201969451)**

**Nº do Protocolo: 23091.005342/2019-04**

**Mossoró-RN, 02 de Maio de 2019.**

**CAMPUS CARAUBAS**

CC:  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Título: Juntada de documentação ao processo 23091.000210/2019-52**

Prezado Diretor,

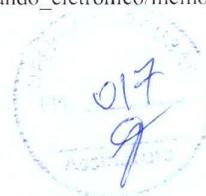
**01.** Considerando que a temática abordada no Memorando Eletrônico nº Nº 160/2019 - PROAD, de 26 de abril de 2019, já está sendo apreciada no processo administrativo nº 23091.000210/2019-52, solicitamos a **juntada da documentação** anexa ao referido processo, bem como que os argumentos elencados pela Pró-Reitoria de Administração sejam considerados na análise do pedido de remoção interposto pelo servidor FRANCISCO SOLANO DE LIMA NETO.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 02/05/2019 15:30)*  
ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO  
PRO REITOR ADJUNTO - TITULAR  
Matrícula: 1739549



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 160/2019 - PROAD (11.01.38)  
(Identificador: 201969222)**

**Nº do Protocolo: 23091.004984/2019-67**

**Mossoró-RN, 26 de Abril de 2019.**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CC:  
**CAMPUS CARAUBAS**

**Título: Justificativa para transferência de servidor**

A Pró-Reitoria de Administração solicita a PROGEPE e ao campus de Caraúbas a liberação para transferência do servidor Francisco Solano de Lima Neto para o campus Mossoró para atender as demandas institucionais aqui relacionadas:

01 - Realizar as avaliações dos preços dos imóveis da UFERSA dos campus de Mossoró(Leste e Oeste) e do campus de Angicos(Residência Universitária e Campus) de forma a atender a demanda do Relatório de auditoria 2017 que segue anexo. Este relatório de Auditoria exige a reavaliação dos imóveis da UFERSA bem como a regularização do cessão da Fazenda Experimental Rafael Fernandes, conforme também demonstrado no Memorando nº 16/2019 que segue anexo.

Ressalto que as avaliação dos preços dos imóveis devem ser efetuadas o máximo 02 anos e que a UFERSA já esta a 4 anos sem conseguir efetiva-las contrariando o disposto na IN 05/2018 da SPU, Art. 31, §1º:

"Art. 31. As avaliações poderão ser revalidadas se a variação dos preços dos imóveis no mercado imobiliário não ultrapassar 8% (oito por cento) acumulados desde a data de confecção da avaliação até a data de revalidação, conforme prazo original.

§1º A data de revalidação fica limitada a 2 (dois) anos da data de confecção do laudo."

02 - Atendimento a Lei nº 12.546/2011, Decreto nº 7.828/2012 e ao acórdão nº 671/2017 - Plenário/TCU que ordenou a revisão de 46 processos de obras que supostamente possam ter ocorrido equívoco quanto a aplicação da desoneração dos encargos tributários. Para o atendimento ao referido acórdão faz-se necessário a revisão das planilha de composição de preço por parte das engenharias.

03 - Na presente data não há obras em andamento no campus de Caraúbas, assim como não há previsão para novas obras no Plano Anual de Contratações 2020, isto é, não há atividades típica de engenharia que envolva grande complexidade técnica ou habilitação para ser desempenhado no mínimo por 02 anos no campus de Caraúbas, caso surja um necessidade extraordinária o campus sede fará o aporte técnico necessário .

04 - A PROAD está elaborando estudo de viabilidade legal e financeira para ampliação dos cargos de trabalho terceirizados extintos ou em extinção do PCCTAE, tal prática proporcionara a PROGEPE a promover a possibilidade de remanejar os servidores no âmbito da UFERSA de forma a melhor atender as demandas institucionais. Neste contexto as atribuições de gerenciamentos de ordem de serviços de manutenção predial hoje executados pelo engenheiro Solano poderão ser realocadas para outro servidor de técnico administrativo. Solicito a compreensão de todos e agudo o deferimento.

(Autenticado em 26/04/2019 08:12)  
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA  
PRO-REITOR - TITULAR  
Matricula: 1525503

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - AUDINT (11.01.22)  
(Identificador: 201968531)

Nº do Protocolo: 23091.003798/2019-79

Mossoró-RN, 05 de Abril de 2019.

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CC:  
**SETOR DE PATRIMÔNIO**

**Título: Monitoramento de Recomendação em Relatório de Auditoria**

Senhor Pró-reitor,  
Senhor Chefe do Setor de Patrimônio,

Visando monitorar a recomendação expedida pela Auditoria Interna da UFERSA, solicito o estágio de implementação da(s) medida(s) recomendada(s) a seguir especificada(s).

Solicito ainda indicar Plano e cronograma de providências para o completo atendimento à(s) recomendação(ões), ou eventuais justificativas de discordância com as mesmas, apresentando alternativa comprovadamente mais eficiente administrativamente que a indicada.

<b>Relatório:</b> Nº 02/2017
<b>Unidade Auditada:</b> PROAD
<b>Recomendação(ões)</b>
<b>Recomendação nº 2:</b> Recomenda-se que a Comissão de Avaliação dos Bens imóveis, designada pela Portaria UFERSA/GAB Nº 510/2017 em 21 de agosto de 2017, que objetiva a atualização da avaliação patrimonial dos imóveis da UFERSA no prazo de 90 (noventa) dias, ao concluir os trabalhos encaminhe a esta Unidade de Auditoria cópia digitalizada em PDF de cada laudo de avaliação dos imóveis.
<b>Recomendação nº 4:</b> Recomenda-se à UFERSA que em relação ao imóvel Fazenda Experimental Rafael Fernandes, providencie junto ao Ministério da Agricultura a emissão do RIP Utilização para registro nos sistemas SPIUNET e SIAFI das benfeitorias realizadas do imóvel, bem como, proceda periodicamente à avaliação dos bens imóveis, conforme IN nº 1 de 2 de dezembro de 2014.
<b>Recomendação nº 5:</b> Recomenda-se à PROAD providenciar a elaboração do Manual de Procedimentos que oriente as ações de rotina do Setor Patrimonial da UFERSA.
<b>Recomendação nº 6:</b> Recomenda-se à PROAD providenciar a capacitação do servidor lotado no Setor Patrimonial no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Manter atualizadas as informações dos Sistemas SPIUNET e SIAFI quanto aos registros e avaliação patrimonial dos bens da UFERSA, conforme determinam as respectivas normas.

**PRAZO: 12/04/2019**

Atenciosamente,

(Autenticado em 05/04/2019 09:01)  
ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA  
CONTADOR  
Matrícula: 1750665



Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFRSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº. 02/2017

Interessado: Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA/RN

**PROGRAMA / AÇÃO:** 2084.20RK.0024

**VOLUME ESTIMADO DOS BENS IMÓVEIS:** R\$ 870.962.681,48 (Oitocentos e setenta milhões, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**TIPO DE AUDITORIA:** auditoria de gestão patrimonial dos bens imóveis da UFRSA.

**EXERCÍCIO:** 2017

**PAINT:** 2017 / área 03 – gestão patrimonial, subárea 01 – Bens Imóveis, Assunto 01 – Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UFRSA, classificado como “Bens de uso especial” de propriedade da União ou locado de terceiros.

**UNIDADE GESTORA:** Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA.

**CÓDIGO UG:** 153033

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

Magnífico Reitor, Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI / UFRSA.

Em atendimento à determinação contida no Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT 2017, e consoante ao regimento interno da UFRSA, apresentamos os resultados da avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

da UFERSA, classificado como “Bens de uso especial” de propriedade da União ou locado de terceiros.

## **1. INTRODUÇÃO**

Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de 07/08/2017 a 10/10/2017, no Campus central em Mossoró (Campus Oeste e Campus Leste) no campus Angicos, Campus Caraúbas e no Campus Pau dos Ferros, por meio de exames dos documentos, inspeção, visita *in loco*, entrevistas e a consolidação de informações coletadas sobre o exame dos documentos referentes aos Processos relativos à gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UFERSA, classificado como “Bens de uso especial” de propriedade da União ou locado de terceiros, ou seja, auditoria de natureza operacional efetuado pela unidade de auditoria interna. Foram observados às normas e manuais aplicáveis à gestão patrimonial do Serviço Público Federal. Não tendo nenhuma restrição imposta à realização dos trabalhos. Para tanto foram realizados testes e procedimentos de auditorias.

## **2. OBJETO**

O presente trabalho traz como premissa a avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UFERSA, classificado como “Bens de uso especial” de propriedade da União ou locado de terceiros, sendo realizados por intermédio de inspeções *in loco* com a confrontação dos dispositivos da IN nº 1 de 02 de dezembro de 2014. O objeto da análise foram os procedimentos de cadastramento, controle e avaliação patrimonial dos bens imóveis de propriedade da UFERSA, conforme previsto no PAINT 2017.

## **3. ESCOPO DO TRABALHO**

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2017, área 03 – gestão patrimonial, subárea 01 – Bens Imóveis, Assunto 01 – Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UFERSA,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

classificado como “Bens de uso especial” de propriedade da União ou locado de terceiros, inclusive com inspeção *in loco*, **selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e risco.**

Para o escopo das análises foi realizada verificação quanto aos procedimentos de registro, avaliação e controle dos bens imóveis da UFRS. Quanto ao que se refere à inspeção *in loco* foi praticado a verificação nos procedimentos de registro no sistema SPIUNET, nos laudos de avaliação, no inventário e nos registros contábeis do patrimônio imobiliário no Sistema SIAFI.

Posto que o desenvolvimento do trabalho se realizou na análise dos dados fornecidos pela Pró-reitoria de Administração – PROAD, conforme respostas às Solicitações de Auditoria expedidas, tendo sido analisado os Registros Imobiliário Patrimonial – RIP, efetuados no SPIUNET, o Inventário dos Bens Imóveis, Os laudos de avaliação patrimonial dos imóveis, os registros contábeis efetuados no SIAFI e as escrituras publicas dos bens imóveis da UFRS. Referentes aos campi Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, **estando em parte fotocopiados e em parte digitalizados e arquivados em CD nas evidências de auditoria do processo de auditoria em epígrafe.**

Da análise dos processos de Registro, Controle e Avaliação patrimonial da UFRS houve a necessidade de informações complementares solicitadas por meio dos **Memorandos Eletrônicos nº 20/2017 – AUDINT**, referente ao **RIP – Registro Imobiliário** de todos os imóveis da UFRS – Campus Pau dos Ferros, com descrição física detalhada de cada imóvel, bem como discriminando-os por nome, localização e destinação. e **Memorando Eletrônico nº 21/2017 – AUDINT** referente a RIP - Registro Imobiliário Patrimonial, referente à cessão de um terreno para a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, Processo 23091.005251/2013-37. E Processo nº 23091.004418/2013-42, referente à de Cessão de um terreno para a Caixa Econômica Federal.

As informações em formato PDF quanto aos registros em cartórios, inventários e laudos de avaliação e demais procedimentos referentes à gestão patrimonial dos bens imóveis da UFRS encontram-se nos autos do processo de auditoria em CD (formato digital), bem como impressas. As informações que estão em formato digital assim ficaram dispostas por esta auditoria entender que, dado o grande volume de informações, seria por demais dispendioso e contraproducente imprimir na integralidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA



#### 4. METODOLOGIA

Foram realizadas análises de documentos obtidos por meio de solicitações de auditoria na qual se requisitou os processos referentes ao RIP - Registro Imobiliário Patrimonial de todos os imóveis da UFERSA, com a descrição física detalhada de cada imóvel, bem como discriminando-os por nome, localização e destinação; Contrato registrado no cartório, quando houver; Em caso de cessão ou doação, os respectivos termos formalizados; Qualquer outro documento que identifique os imóveis de propriedade da UFERSA e os extratos dos registros no SPIUNET e no **SIAFI**; Informar se os bens imóveis estão registrados no balancete contábil (SIAFI). Demonstrar os laudos de reavaliação dos bens imóveis e o respectivo Inventário atualizados.

#### 5. PROCESSO Nº 23091.003642/2012-36

##### 5.1 RESULTADO DOS EXAMES, DE REGISTRO, CONTROLE E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DA UFERSA.

Os Registros Imobiliários Patrimoniais – RIP analisados estão abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	REFERÊNCIA
RIP: 1759 00057.500-3	UFERSA Mossoró – Campus Oeste
RIP: 1759 00064.500-1	UFERSA Mossoró – Campus Leste
RIP: 1615 00015.500-6	UFERSA – Campus Angicos
RIP: 1645 00001.500-1	UFERSA – Campus Caraúbas
RIP: 1787 00160.500-9	UFERSA – Pau dos Ferros
RIP: 1759 00119.500-0	Justiça Federal de Primeira Instância
RIP: 1759 00117.500-9	Procuradoria Regional do Trabalho
RIP: 1759 00123.500-1	Ministério Público do Rio Grande do Norte
RIP: 1759 00121.500-0	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte
RIP: 1759 00125.500-2	Tribunal Regional do Trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA



RIP: 1759 00127.500-3	Caixa Econômica Federal
RIP: 1759 00109.500-5	Procuradoria da República

**5.1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Ausência de laudos de avaliação patrimonial atualizados dos imóveis de propriedade da UFERSA nos Campi Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, descumprimento da Instrução Normativa nº 1, de 02 de dezembro de 2014.

**5.1.2 FATO:** Ausência de Laudos de Avaliação dentro do prazo de validade. Todos os laudos estão com mais de 02 anos de elaborados.

**5.1.3 CAUSA:** Inobservância das determinações Inciso II do Artigo 28 da Instrução Normativa nº 1 de 02 de dezembro de 2014.

**5.1.4 MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:**

Diante da constatação da ausência de laudos de avaliação atualizados conforme preceitua a IN 01 de 2014, solicitou-se, via **Memorando nº 25/2017 - AUDINT**, a Pró-Reitoria de Administração – PROAD e ao Setor de Patrimônio que esclarecesse a ocorrência de Laudos de Avaliação com prazos de validade ultrapassados.

No intuito de responder aos questionamentos e utilizando-se do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 155/2017 – PROAD**, do dia 24 de agosto de 2017, a Pró-reitoria de Administração informou que:

*1. Informamos que a PROAD havia observado essa situação e que para solucioná-la foi solicitada ao Gabinete do Reitor a nomeação de Comissão para Reavaliação dos Bens Imóveis da UFERSA, por meio do Memorando Eletrônico 149/2017 - PROAD, de 16 de agosto de 2017. Em atendimento ao memorando da PROAD o Gabinete do Reitor emitiu a Portaria UFERSA/GAB Nº 510/2017 em 21 de agosto de 2017, cujo prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório será de 90 dias.*

**5.1.5 ANÁLISE DA AUDITORIA:**

Esta Unidade de Auditoria Interna em **Memorando nº 25/2017 - AUDINT** enviado a Pró-reitoria de Administração, bem como ao Setor de Patrimônio, solicitou que se justificasse a ausência de Laudos de avaliação com prazos dentro da validade de um ano



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

conforme preceitua a IN nº 1 de 02 de dezembro de 2014. A PROAD informou que já havia observado a situação e que foi comunicado ao Gabinete do Reitor, via memorando 149/2017 e que o Gabinete do Reitor providenciou a nomeação de uma Comissão para efetuar a devida Avaliação dos imóveis da UFERSA mediante a Portaria UFERSA/GAB Nº 510/2017 em 21 de agosto de 2017 com prazo para conclusão dos trabalhos em 90 dias.

O prazo de validade das avaliações bens imóveis da União estão estabelecidos pela IN nº 1 de 02 de dezembro de 2014, conforme destacado abaixo:

*Do Prazo de Validade das Avaliações*

*Art. 28. As avaliações terão os seguintes prazos de validade, contados a partir da data de sua realização:*

*I - 06 (seis) meses os laudos de avaliação para fins de aforamento e venda, conforme os artigos 12 e 24, VII, da Lei nº 9636, de 15 de dezembro de 1998; e*

*II - 12 (doze) meses para as demais finalidades.*

Outra constatação em relação aos laudos de avaliação constantes nos processos da UFERSA é que os mesmos não atendem as determinações do Art. 10 da IN nº 1 de 02 de dezembro de 2014, que descreve:

*Art. 10. O laudo de avaliação deverá ter todas as suas páginas rubricadas e/ou assinadas, sendo a última obrigatoriamente assinada por responsável técnico com a indicação do seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CRÉA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU e de matrícula quando elaborado por técnicos da SPU.*

Considerando a que a Comissão de avaliação de imóveis cumpra o prazo estabelecido pela Portaria UFERSA/GAB nº 510/2017 em 21 de agosto de 2017 com prazo para conclusão dos trabalhos em 90 dias, e assim que forem concluídas as avaliações comunique-se a esta Unidade de Auditoria Interna. Ante o exposto, faz-se necessário recomendar algumas providências a serem adotadas pela unidade auditada.

#### **5.1.6 RECOMENDAÇÃO:**

**Recomenda-se** ainda que PROAD atualize os Sistemas SPIUNET e SIAFI imediatamente após a conclusão dos Relatórios de Avaliação.

**Recomenda-se** que a **Comissão de Avaliação dos Bens imóveis**, designada pela Portaria UFERSA/GAB Nº 510/2017 em 21 de agosto de 2017, que objetiva a atualização da avaliação patrimonial dos imóveis da UFERSA no prazo de 90 (noventa) dias, ao concluir os trabalhos encaminhe a esta Unidade de Auditoria cópia digitalizada em PDF de cada laudo de avaliação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

dos imóveis.

**Recomenda-se** ainda que os laudos de avaliação dos imóveis observem as determinações do Art. 10 da IN ° 1 de 2 de dezembro de 2014, quanto a necessidade de rubrica e/ou assinatura de cada página e a indicação de registro do profissional respectivo ao Conselho de profissionais ao qual encontra-se registrado.

## 5.2 RESULTADOS DOS EXAMES

5.2.1 **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Ausência de processos e/ou documentos referentes ao Imóvel **Fazenda Experimental Rafael Fernandes**, de propriedade da UFERSA, localizada na comunidade de Alagoinhas no município de Mossoró.

5.2.2 **FATO:** Ausência de Registro no Sistema SPIUNET e no Sistema SIAFI, bem como escritura pública, Laudo de avaliação e inventário da UFERSA referentes ao imóvel Fazenda Experimental Rafael Fernandes.

5.2.3 **CAUSA:** Inobservância das determinações do Art. 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64, combinados com o Art. 1º do Decreto 99672 de 06 de novembro de 1990.

*Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.*

*Art. 95. A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.*

*Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.*

Segundo o Decreto 99672 de 06 de novembro de 1990:

*Art. 1º O Cadastro de bens imóveis de propriedade da União, organizado e mantido pelo Departamento do Patrimônio da União (DPU), da Secretaria da Fazenda Nacional, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, passa denominar-se Cadastro Nacional de Bens Imóveis da União.*

*Parágrafo único. A cada imóvel incluído no Cadastro será atribuído um registro cadastral numérico, denominado Registro Imobiliário Patrimonial (RIP).*

## 5.2.4 MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

*Em resposta ao Memorando Eletrônico nº 26/2017 - AUDINT, informamos o que segue conforme solicitação acerca de processos ou documentos relativos ao Imóvel denominado **Fazenda Experimental Rafael Fernandes**, localizada na comunidade de Alagoinha no município de Mossoró, de propriedade da UFERSA:*

1. **RIP - Registro Imobiliário Patrimonial do imóvel** - considerando que o imóvel é de propriedade da União, informamos que não há cadastro do RIP do imóvel para a UG da UFERSA;
2. **Registro no cartório** - segue certidão do imóvel registrada em cartório em nome da UNIÃO;
3. **Registro contábil dos bens imóveis efetuados no Sistema SIAFI** - como o imóvel é de propriedade da União, o imóvel não consta registrado na nossa base do SIAFI;
4. **Demonstrar os laudos de avaliação dos bens imóveis** - idem item 3;
5. **Inventário atualizado do imóvel** - idem item 3.

*Informamos que, como já é de conhecimento de toda a comunidade, a Fazenda Experimental Rafael Fernandes funciona naquele imóvel desde a década de 1970, e os únicos documentos que a UFERSA dispõe atualmente são:*

- a) Decreto 52.054, de 01/08/1978 - que autoriza o registro do imóvel em nome da União;
- b) Certidão do Imóvel - Registrada no 6º Cartório de Imóveis da cidade de Mossoró, também em nome da União;
- c) Documento de Cadastro Nacional de Bens Imóveis - DCN - onde consta solicitação de cadastro do citado imóvel junto ao Departamento do Patrimônio da União - DPU, por meio de doação da fazenda à Escola Superior de Agricultura de Mossoró - RN, pelo Ministério da Agricultura, datado de 24/09/1992.

*Por fim, informamos que esta Pró-Reitoria solicitou à Secretaria de Patrimônio da União - SPU informações acerca da situação do cadastro do RIP do imóvel de propriedade da União junto aquela SPU, para o qual até este momento ainda estamos aguardando resposta.*

#### 5.2.5 ANÁLISE DA AUDITORIA:

A PROAD informou que o imóvel da Fazenda Experimental Rafael Fernandes tem sido utilizada pela ESAM/UFERSA desde o ano de 1970 e que o bem citado pertence à União conforme registro em Cartório, informou ainda que solicitou ao Departamento do Patrimônio da União – DPU, em 24 de setembro de 1992, a doação do imóvel para a ESAM/UFERSA. No entanto não demonstra nenhum registro das inversões financeiras realizadas pela UFERSA naquele imóvel, quando o recomendável seria no mínimo solicitar ao Ministério da Agricultura a emissão de um RIP Utilização em nome da UG UFERSA, já que está com posse dos benefícios e do controle do imóvel por meio da cessão, e assim proceder com o registro nos Sistemas SPIUNET e SIAFI das benfeitorias efetuadas no imóvel Fazenda Experimental Rafael Fernandes.

Operação semelhante, embora de forma inversa, a acima descrita foi efetuada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

pela UFERSA em benefício da UG PROCURADORIA DA REPÚBLICA – RN, na qual a UFERSA sendo proprietária do imóvel cedeu uma pequena parte a PR e gerou no SISTEMA SPIUNET um RIP utilização para que a PR cadastrar as avaliações e benfeitorias realizadas no citado imóvel.

**5.2.6 RECOMENDAÇÃO:**

**Recomenda-se** à UFERSA que em relação ao imóvel Fazenda Experimental Rafael Fernandes, providencie junto ao Ministério da Agricultura a emissão do RIP Utilização para registro nos sistemas SPIUNET e SIAFI das benfeitorias realizadas do imóvel, bem como, proceda periodicamente à avaliação dos bens imóveis, conforme IN nº 1 de 2 de dezembro de 2014.

**5.3 RESULTADOS DOS EXAMES:** Pau dos Ferros

**5.3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Ausência de Registro imobiliário patrimonial dos imóveis da UFERSA – Campus Pau dos Ferros, com a descrição física detalhada de cada imóvel, bem como a discriminação por nome, localização e destinação.

**5.3.2 FATO:** Ausência de Registro no Sistema SPIUNET referentes ao imóvel da UFERSA – Campus Pau dos Ferros.

**5.3.3 CAUSA:** Inobservância das determinações do Art. 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e combinados com o Art. 1º do Decreto 99672 de 06 de novembro de 1990.

**5.3.4 MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:**

A Unidade Auditada, através do **MEMORANDO Nº 152/2017 – PROAD** atendeu a solicitação de Auditoria encaminhada por esta unidade, conforme transcrito abaixo:

*1. Cumprimentando-a respeitosamente, e em complementação ao atendimento à solicitação de Auditoria feita através dos Memorandos Eletrônicos 20 e 21/2017 - AUDINT, de 02 e 09 de agosto de 2017, respectivamente, encaminhamos documentação e solicitação que segue:*

**1.1 Memorando nº 20/2017 - AUDINT**

1. RIP - Registro Imobiliário Patrimonial de todos os imóveis da UFERSA - Campus



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**



*Pau dos Ferros, com a descrição física detalhada de cada imóvel, bem como discriminando-os por nome, localização e destinação;*

*Resposta: Segue, anexo, cópia do espelho do RIP do terreno doado à UFRSA, para construção do Campus de Pau dos Ferros.*

#### **5.3.5 ANÁLISE DA AUDITORIA:**

Diante da constatação da ausência do Registro Imobiliário Patrimonial – RIP da UFRSA Pau dos Ferros e da respectiva solicitação de auditoria encaminhada por esta Unidade de Auditoria a PROAD providenciou o registro do imóvel da UFRSA Pau dos Ferros e encaminhou cópia do RIP, suprindo assim a ausência do referido registro nos Sistemas SPIUNET e SIAFI. Atendida a diligência desta unidade, não há o que se recomendar.

#### **5.4 RESULTADOS DOS EXAMES:** Caixa

**5.4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Ausência de Registro imobiliário patrimonial do imóvel cedido pela UFRSA à Caixa Econômica Federal.

**5.4.2 FATO:** Ausência do Processo de cessão do imóvel cedido pela UFRSA à Caixa Econômica Federal.

**5.4.3 CAUSA:** Inobservância das determinações do Art. 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64;

**5.4.4 MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:** Em resposta a Solicitação de Auditoria – Memorando 20/2017 AUDINT a PROAD informa que está encaminhando cópia do Processo da cessão de terreno a CEF.

#### **5.4.5 ANÁLISE DA AUDITORIA:**

A PROAD atendeu a Solicitação de Auditoria e encaminhou a esta Unidade de Auditoria cópia do Processo de cessão de um imóvel à Caixa Econômica Federal. Atendida a diligência, não há o que recomendar.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**



5.5 **RESULTADOS DOS EXAMES:** RIP 1759 00109.500-5 – Procuradoria da República

5.5.1 **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Ausência de Registro Imobiliário Patrimonial ou RIP Utilização no sistema SIAFI, referente a um imóvel objeto de uma cessão a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

5.5.2 **FATO:** Ausência de Registro no sistema SIAFI.

5.5.3 **CAUSA:** Inobservância das determinações do Art. 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64; combinados com o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto 99672 de 06 de novembro de 1990 e Instrução Normativa nº 12, 26 de novembro de 1991.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 26/11/91.

*Art. 1º - As autarquias e fundações deverão complementar e manter atualizados os dados relativos aos imóveis incluídos no CADASTRO NACIONAL DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO, para efeitos de controle, registro e contabilização dos mesmos.*

Parágrafo único do Artigo 1º do Decreto 99.672 de 06 de novembro de 1990.

*Art. 1º O Cadastro de bens imóveis de propriedade da União, organizado e mantido pelo Departamento do Patrimônio da União (DPU), da Secretaria da Fazenda Nacional, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, passa denominar-se Cadastro Nacional de Bens Imóveis da União.*  
*Parágrafo único. A cada imóvel incluído no Cadastro será atribuído um registro cadastral numérico, denominado Registro Imobiliário Patrimonial (RIP).*

5.5.4 **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:**

*Em atendimento ao Memorando eletrônico 29/2017 – AUDINT, sendo por meio deste esclarecer que o RIP Utilização nº 1759.00110.500-0, se refere ao terreno cedido a Procuradoria Federal, que por orientação do Setor de Controle Patrimonial da União, seção Natal, foi transferido para a UG/Gestão 200085 / 00001 - PROCURADORIA DA REPUBLICA – RN, uma vez que esta goza dos benefícios e do controle do bem enquanto durar o período de cessão.*  
*Este RIP foi incorporado ao patrimônio da UFERSA em abril de 2014, por meio da 2014NL800002, sendo transferido para a Procuradoria da República – RN no mesmo dia por meio da 2014NL800003.*  
*Segue as notas de lançamentos das operações de registro e transferência do imóvel em questão: Registro do Imóvel no SIAFI:*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**5.5.5 ANÁLISE DA AUDITORIA:**

A PROAD/DICAFI informa que foi realizado um processo de cessão de parte de um imóvel da UFFERSA à Procuradoria da República no Rio Grande do Norte e que foi gerado um RIP Utilização e transferido para a PR para os seus procedimentos de registro, avaliação e controle por parte daquele órgão nos sistemas SPIUNET e SIAFI já que o mesmo é detentor de seus benefícios e controle enquanto durar a cessão.

**5.6 RESULTADOS DOS EXAMES: NUTESA**

**5.6.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Ausência de Registro Imobiliário Patrimonial ou RIP Utilização no sistema SIAFI, referente a um imóvel do **Núcleo de Transferência de Tecnologia no Semiárido – NUTESA**.

**5.6.2 FATO:** Ausência de Registro Imobiliário Patrimonial nos sistemas SPIUNET e SIAFI

**5.6.3 CAUSA:** Inobservância das determinações do Art. 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64; combinados com o Art. 1º do Decreto 99672 de 06 de novembro de 1990 e Instrução Normativa nº 12, 26 de novembro de 1991.

**5.6.4 MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:**

Em resposta ao Memorando nº 31 / 2017 – AUDINT o qual solicita os processos ou documentos referentes ao **NUTESA – Núcleo de Transferência de Tecnologia para o Semiárido**: Documentos que identifique o registro do imóvel no SPIUNET e no SIAFI e o Laudo de reavaliação dos bens imóveis e o respectivo Inventário.

*Informe que o NUTESA foi construído no mesmo imóvel do campus Leste (RIP 1759.00064.500-1). Informe ainda que na última atualização dos imóveis este núcleo encontrava-se em construção, como já foi designada a nova comissão de avaliação este incluirá o referido imóvel no próximo inventário no SIAFI.*

**5.6.5 ANÁLISE DA AUDITORIA:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

A PROAD informa que o NUTESA está localizado no imóvel Campus Leste da UFRSA Mossoró e que ainda não se encontra cadastrado no sistema SPIUNET, bem como, ainda não foi registrado no sistema SIAFI, da mesma forma que também não foi avaliado por se trata de uma obra recente, mas que a Comissão designada pelo Reitor para proceder a avaliação dos bens imóveis da UFRSA irá realizar o inventário e avaliação dos bens imóveis do NUTESA, e uma vez concluída a avaliação serão lançados nos sistemas SPIUNET e SIAFI.

**5.7 RESULTADOS DOS EXAMES: IFRN**

**5.7.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Ausência de Registro Imobiliário Patrimonial ou RIP Utilização no sistema SIAFI, referente a um imóvel do IFRN.

**5.7.2 FATO:** Ausência de Registro Imobiliário Patrimonial nos sistemas SPIUNET e SIAFI

**5.7.3 CAUSA:** Inobservância das determinações do Art. 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64; combinados com o Art. 1º do Decreto 99672 de 06 de novembro de 1990 e Instrução Normativa nº 12, 26 de novembro de 1991.

**5.7.4 MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:**

Em resposta ao Memorando nº 33 / 2017 – AUDINT o qual solicita os processos ou documentos referentes ao IFRN – Instituto Federal do Rio Grande Norte: Documentos que identifique o registro do imóvel no SPIUNET e no SIAFI e o Laudo de reavaliação dos bens imóveis e o respectivo Inventário.

*Encaminhamos anexo a documentação referente ao processo de cessão pela UFRSA, na época ainda ESAM, para cessão do imóvel para construção do IFRN - Campus Mossoró.*

*Destaque que o processo nº 23091.010824/2017-78 fora aberto com a documentação localizada junto ao Gabinete da Reitoria, em arquivos do Conselho Técnico Administrativo - CTA da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - ESAM, que autorizou a cessão do terreno no ano de 1986.*

**5.7.5 ANÁLISE DA AUDITORIA:**

A PROAD informa que a referida cessão do imóvel ao IFRN ocorreu ainda quando a Universidade era a ESAM e que o Processo foi aberto e está localizado no Gabinete



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

da Reitoria. Encaminhou ainda cópia do RIP do imóvel e os documentos de cessão do imóvel da ESAM para o IFRN.

5.8 **RESULTADOS DOS EXAMES:** Estrutura de gestão dos bens imóveis.

5.8.1 **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Ausência de infraestrutura adequada para a gestão dos bens imóveis.

5.8.2 **FATO:** Desatualização das informações nos Sistemas SPIUNET e SIAFI. Ausência de estrutura adequada no Setor Patrimônio: Quantidade de servidores no setor: Sistema informatizado e qualificação dos servidores do setor.

5.8.3 **CAUSA:** Inobservância das determinações do Artigo 1º da Instrução Normativa nº 12, 26 de novembro de 1991.

*Art. 1º - As autarquias e fundações deverão complementar e manter atualizados os dados relativos aos imóveis incluídos no CADASTRO NACIONAL DE BENS IMÓVEIS D-1 UNLÍO, para efeitos de controle, registro e contabilização dos mesmos.*

5.8.4 **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:**

Em resposta ao Memorando nº 34 / 2017 – AUDINT o qual apresentou diversos questionamentos a respeito da estrutura que envolve a gestão patrimonial da UFERSA, através do Memorando nº 174 / 2017 – PROAD informa que:

**Quanto ao quantitativo de servidores do Setor Patrimonial ser suficiente para a gestão dos bens imóveis:**

*Informamos que atualmente a UFERSA só dispõe de um servidor dedicado a gerir o patrimônio imóvel da instituição, e conforme solicitado seguem os dados do servidor:  
Nome do servidor: ADAMO DE ARAUJO FAUSTINO (Matricula: 1851583),  
Cargo: Técnico em Contabilidade  
Função: Diretor da Divisão de Materiais (28/06/2013)*

**Quanto à existência de um Manual de Procedimentos que oriente a rotina dos trabalhos da Unidade:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA



Informamos que a PRO-AD não dispõe de fluxograma do processo de Gestão dos Imóveis formalmente aprovado com o passo a passo das atividades realizadas, contudo, destacamos que as atividades desenvolvidas seguem as diretrizes estabelecidas pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

**Quanto à qualificação dos servidores do setor de gestão patrimonial da UFRSA:**

Informamos que o servidor Carlúcio Germano da Silva, inicialmente nomeado para atuar na Gestão Patrimonial da UFRSA, participou de evento de capacitação “Avaliação e Perícias em Imóveis Públicos Urbanos e Rurais, ofertado pela ESAF em out/2014, contudo, o mesmo solicitou redistribuição no ano de 2016, saindo do quadro de servidores da instituição. O servidor atualmente responsável pela gestão patrimonial realizou visitas à sede da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, em Natal para receber as orientações necessárias para operacionalização do sistema, contudo ainda não participou ainda de capacitação específica da área. Em paralelo, informamos que recentemente outros servidores foram capacitados especificamente na área de avaliação de imóveis, quais sejam os servidores da Superintendência de Infraestrutura – SIN os Engenheiros Cívís Francisco Solano de Lima Neto e Emanuel Carvalho Rebouças.

**Quanto à estrutura de tecnologia da informação para a gestão dos bens imóveis:**

A UFRSA dispõe do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIP-AC para gestão dos imóveis, contudo o módulo de Patrimônio Imóvel ainda não foi implantado.

**Quanto ao controle nos gastos de manutenção dos bens imóveis, tantos os de propriedade da própria UFRSA quanto os locados de terceiros:**

A gestão da manutenção dos imóveis é de responsabilidade da Divisão de Manutenção da Superintendência de Infraestrutura, a UFRSA dispõe de contratos para atender as necessidades de manutenção dos imóveis que englobam a prestação de serviço com fornecimento de mão de obra e de insumos, cujo valor anual é de R\$ 1.515.578,40 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

**Quanto à existência de imóveis locados de terceiros para a UFRSA, explicar os custos de manutenção:**

Atualmente existe somente um único contrato para locação de espaços de terceiro, qual seja para funcionamento do Núcleo de Práticas Jurídicas do curso de Direito da UFRSA, cujo contrato segue anexo. Em relação aos custos de manutenção do imóvel, conforme já informado, reforçamos que estes são controlados pela Divisão de Manutenção da Superintendência de Infraestrutura em atendimento às demandas e executados pelo contrato de manutenção de imóveis.

**Quanto à existência de imóveis da UFRSA locados a terceiros para a UFRSA, explicar explicitando a forma como é realizada a locação e a destinação dos recursos advindos por esta fonte:**

Atualmente a UFRSA dispõe de 11 contratos para locação de espaços em todos os campi da universidade, quais sejam os a seguir relacionados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**



*Quanto à destinação dos recursos advindos desta fonte informamos que esta informação deve ser solicitada junto à Divisão de Contabilidade e Financeiro da Pró-Reitoria de Planejamento.*

<b>CONTRATOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS DA UFERSA</b>			
<b>CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>LICITAÇÃO</b>	<b>CAMPUS</b>
57/2016	Cantina campus leste	Concorrência n° 04/2016	MOSSORÓ
06/2015	Cantina campus oeste	Concorrência n° 04/2014	MOSSORÓ
73/2014	Funcionamento da copiadora	Pregão Eletrônico n° 24/2014	MOSSORÓ
119/2016	Funcionamento de agência bancária CEF	Dispensa de licitação n° 82/2016	MOSSORÓ
01/2017	Funcionamento da Fundação Guimarães Duque	Termo de concessão Processo n° 23091.005564/2017-19	MOSSORÓ
34/2016	Funcionamento Cantina	Concorrência n° 03/2016	ANGICOS
12/2014	Funcionamento copiadora	Pregão Eletrônico n° 24/2014	ANGICOS
06/2016	Funcionamento Cantina	Concorrência n° 01/2016	CARAÚBAS
121/2014	Funcionamento copiadora	Pregão Eletrônico n° 24/2014	CARAÚBAS
47/2016	Funcionamento Cantina	Concorrência n° 02/2016	PAU DOS FERROS
122/2014	Funcionamento copiadora	Pregão Eletrônico n° 24/2014	PAU DOS FERROS

#### 5.8.5 ANÁLISE DA AUDITORIA:

A PROAD informa que o Setor de Patrimônio dispõe de um servidor somente; informa ainda que o referido setor não conta com um manual de procedimentos que oriente o passo a passo das atividades ali desenvolvidas; informa também que o servidor lotado no Setor de Patrimônio não recebeu capacitação para um melhor desempenho da função; que o módulo de Gestão Patrimonial do sistema SIPAC ainda não entrou em operação; informa que quanto aos recursos para manutenção dos imóveis a UFERSA dispõe de R\$ 1.515. 578,00 para a manutenção dos imóveis no orçamento de 2.017; possui somente um imóvel locado de terceiros que o imóvel locado para a prática jurídica e que dispõe de 11(onze) espaços locados a terceiros, tendo todos passados por procedimentos de licitação para tal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA



**5.8.6 RECOMENDAÇÃO:**

**RECOMENDAÇÃO 1:** **Recomenda-se** à PROAD providenciar a elaboração do Manual de Procedimentos que oriente as ações de rotina do Setor Patrimonial da UFERSA.

**RECOMENDAÇÃO 2:** **Recomenda-se** à PROAD providenciar a capacitação do servidor lotado no Setor Patrimonial no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**RECOMENDAÇÃO 3:** Manter atualizada as informações dos Sistemas SPIUNET e SIAFI quanto aos registros e avaliação patrimonial dos bens da UFERSA, conforme determinam as respectivas normas.

**7- CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados, observando as informações e análises acima declinadas, esta Unidade de Auditoria Interna expede as recomendações descritas e encaminha o presente relatório para a análise e ciência de Vossa Magnificência.

*Mossoró, 09 de outubro de 2017.*

**Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo**

Coordenador Chefe de Auditoria

Mat. SIAPE 1895233

**Antônio Gilberto Martins da Costa**

Contador

Mat. SIAPE 1750665



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS

EMITIDO EM 08/05/2019 15:58



**Processo nº. 23091.000210/2019-52**

**Assunto:** 023.13 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA.

## DESPACHO DESFAVORÁVEL

### DESPACHO

Trata-se do pedido de remoção do servidor **Francisco Solano de Lima Neto** do campus de Caraúbas para o Campus de Mossoró.

O requerente justifica sua solicitação com base na diminuição e quase inexistência de atividades para as quais foi nomeado.

Em consulta realizada pela PROGEPE (fl: 4) a Superintendência de Infraestrutura (fls: 5, 6 e 7), esta elenca diversas atividades que estão sendo realizadas no campus de Mossoró, Angicos e Pau dos Ferros e destaca a necessidade de acompanhamento por um profissional de engenharia civil, porém, informa que no campus de Caraúbas não há nenhuma obra nova ou atividade de manutenção de grande porte, nem previsão de início de nenhuma atividade dessa natureza.

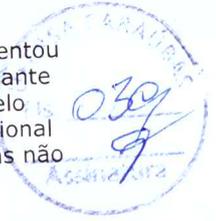
Com base nas informações anteriores destaca-se:

1. Apesar de não haver novas obras no campus, existem outras demandas específicas e inerentes ao cargo e que estão sendo executadas pelo requerente conforme anexo do Memorando Eletrônico N. 61/2019 – CARAÚBAS (fls: 13 e 14);
2. Analisando o Memorando Eletrônico N. 33/2019 – SIN constata-se algumas incoerências, o que demonstra uma tendência nas informações prestadas para o favorecimento do pleito do requerente, tais como:
  - a. Em todos os campus está se intensificando as atividades de manutenção, vista a depreciação temporal da infraestrutura física. Conforme destacado pelo superintendente, se faz necessário o acompanhamento de um profissional de engenharia civil nas atividades de manutenção e adequação nas edificações para os campus de Angicos, Pau dos Ferros e Mossoró.

*"...se faz necessário o acompanhamento de um profissional de engenharia civil nas atividades de manutenção e adequações nas edificações, quando a mesma possui uma volumetria de grande porte..."*

Há de se questionar o fato de somente o campus de Caraúbas não apresentar essa necessidade de acompanhamento, visto o expressivo número de ordens de serviço (fls: 42, 43 e 44);

b. É importante destacar que do ano de 2018 até o momento (março/2019) o campus de Caraúbas apresentou 655 requisições cadastradas no SIPAC (fl: 42) para atividades de manutenção. Número esse bem semelhante ao requisitado pelo campus de Angicos (fl:43) e aproximadamente 30% superior do que foi requisitado pelo campus de Pau dos Ferros (fl:44), o que evidencia uma incoerência este campus necessitar de um profissional da área de engenharia civil para acompanhamento nas atividades de manutenção e o campus de Caraúbas não necessitar;



c. Torna-se necessário ainda a personificação das atividades executadas por cada engenheiro no campus de Mossoró. A princípio o volume de atividades é superior ao que é apresentado nos demais campus. No entanto, o número de engenheiros civis no campus de Mossoró é substancialmente superior ao apresentado nos campus fora da sede. Com a discriminação dos planos de trabalho de cada engenheiro, possivelmente as demandas serão equivalentes ou bem próximas, não justificando o pedido de remoção;

d. O superintendente informa também que no Campus de Pau dos Ferros não há profissional em engenharia civil, sendo a demanda coberta por um profissional de engenharia do campus de Mossoró. No entanto, é possível comprovar várias situações em que o requerente se deslocou de Caraúbas para Pau dos Ferros para atender demandas do campus supracitado (fls: 45 a 54), o que considerando o princípio da economicidade, é mais eficiente, tendo em vista a proximidade entre o campus de Caraúbas e Pau dos Ferros. Economiza-se em tempo de viagem, combustível, depreciação do veículo. Em função da proximidade, o tempo de deslocamento do servidor será inferior, o que otimizará o seu tempo no desenvolvimento das atividades;

e. Ao informar que não existe nenhuma previsão de início de nova obra ou atividade de manutenção, o superintendente também apresenta uma informação equivocada, pois existe a previsão de construção do ginásio poliesportivo e abrigo de resíduos no campus de Caraúbas (fls: 55 a 58), o que se faz necessária a presença de um profissional de engenharia civil no Campus;

f. Percebe-se considerável discrepância de informações no tocante a obras em execução nos campus de Angicos, Pau dos Ferros e Mossoró conforme Memorando Eletrônico Nº 33/2019 - SIN, com o que foi apresentado no Encontro Anual de Apresentação dos Resultados do PDI, ocorrido nos dias 02 e 03 de Maio de 2019. Essas informações foram solicitadas oficialmente através do Memorando Eletrônico Nº103/2019 - CARAUBAS, porém, até o presente momento não obtivemos resposta.

Considerando o despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (fl: 15) no qual, ao final, sugere enquadrar a fundamentação do pleito no inciso I, Art. 2º da Resolução CONSAD/UFERSA Nº 002/2018, ou seja, enquadrando o processo como remoção a interesse da administração, para a possibilidade de um melhor aproveitamento da jornada de trabalho do profissional no campus de Mossoró, é importante destacar:

3. No tocante a justificativa apresentada pela PROGEPE em não oferecer vistas ao processo, apresenta-se de forma incomum, uma vez que a prerrogativa fere a Lei 12.527/2011, já que trata-se de processo público não enquadrado na categoria de confidencialidade;

4. Considerando a solicitação descrita no Memorando Eletrônico Nº45/2019 - CARAÚBAS (fl: 9), é encontrada incompatibilidade nas informações prestadas pela Pró-Reitoria, já que no Memorando Eletrônico Nº67/2019- PROGEPE (fl: 10) informa:

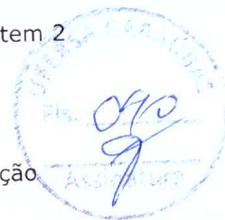
*"Em seu teor não foi feita menção a processo administrativo."*

Entretanto, o Memorando Eletrônico Nº23/2019 - PROGEPE (fl:8) estabelece a seguinte menção:

*"Considerando a necessidade de instrução processual, solicitamos a gestão desse Campus a apresentação da atual demanda de trabalho voltada a área de Engenharia Civil."*

5. Quanto a afirmação destacada no item 3 do despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (fl:15), que o campus não possui qualquer obra nova em andamento e/ou atividade de manutenção de grande porte,

não é coerente com a realidade do campus Caraúbas, conforme pontos apresentados anteriormente no item 2 deste despacho;



6. A consideração realizada no item 4 do mesmo despacho da PROGEPE não condiz com a afirmação realizada pela Superintendência de Infraestrutura:

*"...se faz necessário o acompanhamento de um profissional de engenharia civil nas atividades de manutenção e adequações nas edificações, quando a mesma possui uma volumetria de grande porte..."*

No mesmo item, a Pró-Reitoria descreve de forma equivocada a competência de alguns setores (Compras e Contratos) no campus, já que esta vai em desacordo com o acórdão 38/2013 do TCU: que prega sobre a segregação de funções.

Por fim, vale esclarecer que a demanda real existente atualmente no Campus Caraúbas compreende as atividades descritas no plano de trabalho do servidor.

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 160/2019 – PROAD (fl: 17), verifica-se que a justificativa para remoção do servidor apresentada pela Pró-Reitoria de Administração não se sustenta, vista que de acordo com a Portaria UFERSA/GAB Nº1.353/2014 (fl: 59) foi nomeado através do código de vaga Nº 0901138 um profissional de Engenharia Civil. Em 29 de agosto de 2017, através da Portaria UFERSA/GAB Nº0519/2017 (fl: 60), foi declarada a vacância do mesmo código.

Destaca-se que na portaria UFERSA/GAB Nº0697/2017, de 22 de novembro de 2017 (fl: 61), utilizou-se do mesmo código de vaga em questão (Nº 0901138) para nomeação de profissional de Engenharia de Produção, classificado em concurso público realizado pela Universidade Federal do Ceará.

De acordo com o descrito acima, percebe-se uma incompatibilidade entre a real necessidade institucional com seu planejamento e atos administrativos, já que, conforme destacado no Memorando Eletrônico Nº 160/2019 – PROAD (fl: 17), embasa:

*"Ressalto que as avaliação dos preços dos imóveis devem ser efetuadas o máximo 02 anos e que a UFERSA já está há 4 anos sem conseguir efetivá-las..."*

Não cabendo assim, ao Campus Caraúbas, ser penalizado com a perda do único servidor da área de Engenharia Civil, uma vez que de acordo com as informações apresentadas, fica claro a descredibilidade da justificativa para requisição do cargo.

Contrariando as afirmações advindas das Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas e de Administração, faz parte do planejamento da Instituição para o ano de 2019/2020 (fls: 55 a 58) as construções do ginásio poliesportivo e abrigo de resíduos já mencionadas, a serem iniciadas em todos os campus, e que agregado as demandas descritas anteriormente, vem a reforçar a necessidade do profissional de Engenharia Civil para atendimento das demandas do Campus Caraúbas.

Pensando em contemplar as demandas institucionais, o Campus Caraúbas sempre esteve disponível a atender necessidades dos demais campus (fls: 62 a 66), sempre visando o princípio da economicidade e da eficiência institucional, o que demonstra comprometimento para com o atendimento de solicitações extracampus, desde que não houvessem prejuízos nas atividades locais.

É importante destacar ainda que a Universidade Federal Rural do Semi-Árido possui em seu quadro de servidores um código de vaga disponível de Engenheiro/Área (fl: 67 a 69). Portanto, considerando as justificativas descritas nas folhas: 5, 6, 7 e 17, evidencia-se a possibilidade de contratação de Engenheiro Civil para o Campus de Mossoró sem ônus ao Campus Caraúbas.

Desta forma, considerando-se todos os pontos apresentados, a direção do Campus de Caraúbas posiciona-se no sentido de INDEFERIR o pedido de remoção do servidor.



Assim, encaminha-se para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para providências cabíveis.

(Autenticado digitalmente em 08/05/2019 15:58)  
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS  
DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)  
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 -  
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



PORTAL ADMINISTRATIVO > CONSULTA DE REQUISIÇÕES

Buscar

OPÇÕES DE BUSCA

Tipo da Requisição: **REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO**

Número/Ano: 0 / 2019

Status da Requisição: ENVIADA

Usuarios da Unidade: ADAUTO RAFAEL DE ALCANTARA SOBRAL

Proponente (Matrícula): 0

Proposto (CPF):

Tipo de Serviço: Refrigeração

Unidade Requisitante: **CAMPUS CARAUBAS (11.01.29)**

Buscar nas Unidades Subordinadas

Período: 01/01/2018 a 18/03/2019

Buscar Cancelar

Campos de preenchimento obrigatório.

Portal Administrativo

Requisição	Descrição	Unidade	Tipo de Serviço	Status	Valor	Ações
1140/2019	duas lâmpadas na sala do pedagógico no prédio administrativo.	Administrativo	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	09243140442	
1122/2019	Consertar fechadura da copa da biblioteca.	Biblioteca	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	AGUARDANDO EXECUÇÃO	09243140442	
1121/2019	Consertar problema na fechadura do Espaço Digital da biblioteca.	Biblioteca	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	AGUARDANDO EXECUÇÃO	09243140442	
1120/2019	Consertar ar-condicionado do auditorio do prédio administrativo.	Prédio administrativo	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	09243140442	
1084/2019	Consertar ar condicionado que resfria o ambiente - Sala 13	Aulas II	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	60.890	
1083/2019	Consertar duas luminárias 2X40W que apresentam lâmpadas apagadas.	Professores II	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	60.890	
1075/2019	Realizar cópia da chave da entrada lateral do bloco de Professores II.	Professores II	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	09243140442	
1074/2019	Realizar reparo na porta da entrada lateral do bloco de professores II.	Professores II	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	AGUARDANDO EXECUÇÃO	09243140442	
1062/2019	Instalar parafuso na parede da sala da psicóloga.	Bloco administrativo	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	AGUARDANDO EXECUÇÃO	09243140442	
1048/2019	Soluto dedetização para todos os prédios do campus da ufersa Caraubas. Lista dos prédios (Guant...	dedetização em todas as salas para: Rato, barbeiro, escorpião e cupim.	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	602.890	
1019/2019	Consertar interruptor que está impossibilitando de apagar as luzes.	Biblioteca	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	09243140442	
1017/2019	Consertar ar-condicionado de sala de Gestão de pessoas, do bloco administrativo.	Bloco administrativo	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	09243140442	
1015/2019	Consertar ar-condicionado da sala 07, bloco de professores I.	Professores I	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	09243140442	
1006/2019	verificar duas lâmpadas que não estão acendendo, sala 19, Professores II.	Professores II	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	09243140442	
1005/2019	Consertar ar-condicionado da sala 19, bloco de Professores II.	Professores II	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	AGUARDANDO EXECUÇÃO	09243140442	
931/2019	Consertar ar-condicionado central do laboratório de mecânica clássica, prédio laboratório I. A maqui...	Laboratório I	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	09243140442	

Portal Administrativo



PORTAL ADMINISTRATIVO > CONSULTA DE REQUISIÇÕES

Buscar

OPÇÕES DE BUSCA

Tipo da Requisição: REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO

Número/Ano: 0 / 2019

Status da Requisição: ENVIADA

Usuarios da Unidade: ADAUTO RAFAEL DE ALCANTARA SOBRAL

Proponente (Matrícula): 0

Proposto (CPF):

Tipo de Serviço: Refrigeração

✓ Unidade Requisitante: 110123 CAMPUS ANGIÇOS (11.01.23)

Buscar nas Unidades Subordinadas

✓ Período: 01/01/2018 a 18/03/2019

Buscar Cancelar

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal Administrativo

REQUIS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TÍTULO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL	AÇÕES
1273/2019	Apareceram no prédio bloco de professores 2. Os pontos são...	Angicos	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	AGUARDANDO EXECUÇÃO	Ianabarro	[Ícone]
1272/2019	Apos chuvas, novos pontos de infiltração apareceram no prédio bloco de aulas 1. Os pontos são na sala...	Bloco de aulas 1	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	AGUARDANDO EXECUÇÃO	Ianabarro	[Ícone]
1272/2019	Apos queda de energia, o ar condicionado mesmo ligado, não está mais resfriando o ambiente.	Bloco de professores 2 - Angicos	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	Ianabarro	[Ícone]
1232/2019	Solicitamos a instalação da placa de inauguração do Memorial Paulo Freire.	Memorial - Angicos	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	AGUARDANDO EXECUÇÃO	Ianabarro	[Ícone]
1230/2019	Solicitamos a instalação da placa de inauguração da usina solar (local até agora mais adequado na p...	Usina solar - Angicos	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	AGUARDANDO EXECUÇÃO	Ianabarro	[Ícone]
1229/2019	Gostaria que fosse realizada a dedetização contra cupins, ratos e escorpiões no do prédio B biblioteca...	Biblioteca - Angicos	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	Ianabarro	[Ícone]
1228/2019	Foi constatado que uma telha está quebrada no prédio do bloco de professores 2. Solicitamos a subst...	Bloco de professores 2 - Angicos	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	ENVIADA	Ianabarro	[Ícone]
1227/2019	Solicitamos dedetização contra cupins no prédio do bloco de professores 1.	Bloco de professores 1 - Angicos	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	Ianabarro	[Ícone]
1226/2019	Solicitamos dedetização contra cupins no prédio do laboratório 2.	Laboratório 2 - Angicos	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	Ianabarro	[Ícone]
1225/2019	Gostaria que fosse realizada a dedetização contra baratas, escorpiões e insetos em geral no do prédio...	Laboratório 1 - Angicos	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	Ianabarro	[Ícone]
1142/2019	Solicitamos o conserto em máquina que não está funcionando (devido ao ventilador interno e externo)...	Bloco de aulas 2 - Angicos	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	AGUARDANDO EXECUÇÃO	Ianabarro	[Ícone]
1133/2019	Finalização da reinstalação de todas as máquinas do prédio biblioteca e reatuação de serviço de ma...	Biblioteca - Angicos	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	Ianabarro	[Ícone]
1108/2019	Solicitamos a instalação de mais 5 pontos eletrônicos para aimentação elétrica de tomada 20 A (baixa...	Bloco de professores 2 - Angicos	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	ENVIADA	Ianabarro	[Ícone]
1049/2019	Solicitamos a substituição de 4 lâmpadas fluorescentes tubular de 40W que estão queimadas, ou a ma...	Administrativo - Angicos	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	ENVIADA	Ianabarro	[Ícone]
991/2019	Solicitação de 02 (duas) cópias da chave desta sala.	Administrativo - Angicos	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	ENVIADA	Ianabarro	[Ícone]

Página 1 de 23  
Total de itens encontrados: 667

<< Voltar

Portal Administrativo



### PORTAL ADMINISTRATIVO > CONSULTA DE REQUISIÇÕES

Buscar

#### OPÇÕES DE BUSCA

Tipo da Requisição:  REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO

Número/Ano: 0 / 2019

Status da Requisição: ENVIADA

Usuários da Unidade: ADAUTO RAFAEL DE ALCANTARA SOBRAL

Proponente (Matrícula): 0

Proposto (CPF):

Tipo de Serviço: Refrigeração

✓ Unidade Requisitante: 110136 CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

Buscar nas Unidades Subordinadas

✓ Período: 01/01/2018 a 18/03/2019

Buscar Cancelar

Campos de preenchimento obrigatório.

Portal Administrativo

886/2019	professores... Necessidade de instalação de 02 tomadas 2P + T, 32 A, 2 varas de 3 m, Top cinza e 100 m de cada...	Laboratório de Física	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	ENVIADA	emerson.babio	
885/2019	Necessidade de verificação de situação na escada que dar acesso ao piso superior do bloco dos laborat...	Escada que dar acesso ao piso superior do bloco dos laboratórios	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	AGUARDANDO EXECUÇÃO	emerson.babio	
881/2019	Necessidade de manutenção em 02 aparelhos de ar condicionados na sala de estudos em grupo.	Sala de estudos em grupo	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	AGUARDANDO EXECUÇÃO	emerson.babio	
880/2019	Necessidade de manutenção em duas portas de acesso a copa da biblioteca.	Copa	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	emerson.babio	
805/2019	Necessidade de manutenção no aparelho de ar condicionados da sala Nr 23 do bloco dos professores.	Sala Nr 23	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	emerson.babio	
804/2019	Necessidade de recuperação de 05 tampas de bues ros medindo 1.15 m X 1.22 m, localizadas próximo ao...	Campus	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	AGUARDANDO EXECUÇÃO	emerson.babio	
803/2019	Necessidade de manutenção das salas dos Serviços de Multiatendimento no bloco administrativo	SAM U	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	emerson.babio	
802/2019	Necessidade de troca do trinco da porta da sala Nr 31 do bloco de professores I	Sala Nr 31	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	emerson.babio	
801/2019	Necessidade de instalação de persianas em 35 salas e no auditório do bloco de professores II	Sala de professores II	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	AGUARDANDO EXECUÇÃO	emerson.babio	
784/2019	Necessidade de manutenção do aparelho de ar condicionado da sala Nr 17 do bloco B.	Sala Nr 17	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	emerson.babio	
783/2019	Necessidade de manutenção de aparelho de ar condicionado do laboratório de informática da biblioteca...	Laboratório de informática	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	emerson.babio	
781/2019	Necessidade de manutenção nos aparelhos de ar condicionados das salas 4 e 7 do bloco A.	Salas 04 e 07	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	emerson.babio	
780/2019	Necessidade de troca de 06 filtros para bebedouros industriais e manutenção.	Campus	REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO	FINALIZADA	emerson.babio	

Página 1 de 14  
Total de itens encontrados: 410

<< Voltar

Portal Administrativo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA



SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTES

SOLICITAÇÃO Nº/ANO: 36569/2018 Data da Solicitação: 01/02/2018 às 19:49:44 Situação: Prestação de Contas  
Setor: REITORIA Solicitante: Alan Carlos Paiva

Destino: Pau dos Ferros (Veic. Caraúbas)  
Roteiro: Caraúbas-PDF-Caraúbas

Data da Partida: 06/02/2018 Hora da Partida: 06:45:00  
Data da Chegada: 06/02/2018 Hora da Chegada: 13:00:00

Nome Principal de Contato: Francisco Solano  
Telefone de Contato: (84)3317-8505 Email de Contato: francisco.solano@ufersa.edu.br

Numero de Pessoas: 1 Finalidade: Serviço Administrativo  
Objetivo: Conduzir o servidor Francisco Solano ao Campus de Pau dos Ferros, a fim de orientar os operadores da Estação de Tratamento de Esgoto local sobre os novos procedimentos de operação adotados.

Observação:

Veículo tipo: Pickup Cap Dupla veículo: OJT9681 - Chevrolet S10(Caraúbas) Motorista: Fagner da Silva Linhares  
Motorista: (Caraúbas)

Justificativa pelo atraso: undefined

Histórico de Aprovações

Aprovação do Chefe do Setor: José de Arimatéa de Matos CPF(18880533487) no dia 02/02/2018 (14:54:24)  
Aprovação do Transporte: Hermes Luiz CPF(01040271421) no dia 02/02/2018 (17:00:07)

Reservado para transportes tipo Taxi:

KM Inicial: \_\_\_\_\_ KM Final: \_\_\_\_\_ Total Percorrido: \_\_\_\_\_  
Horario Chegada Destino: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ Horario Saida Destino: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ Qtde total de horas paradas: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_  
Assinatura do Motorista: \_\_\_\_\_ Assinatura do Proposto: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

038a4f76

Assessoria de TI: [ufersa.edu.br/sistemas/transportes/verifica.php](mailto:ufersa.edu.br/sistemas/transportes/verifica.php) e digite esse código para verificar a autenticidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA



SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTES

SOLICITAÇÃO Nº/ANO: 37250/2018 Data da Solicitação: 05/04/2018 às 09:36:45 Situação: Prestação de Contas  
Setor: REITORIA Solicitante: Renata Albuquerque de Carvalho

Destino: Pau dos Ferros (Via Caraúbas)  
Roteiro: Mossoró-Pau dos Ferros-Mossoró

Data da Partida: 06/04/2018 Hora da Partida: 08:00:00  
Data da Chegada: 06/04/2018 Hora da Chegada: 14:00:00

Nome Principal de Contato: Francisco Solano  
Telefone de Contato: 3040 Email de Contato: francisco.solano@ufersa.edu.br

Número de Pessoas: 1 Finalidade: Serviço Administrativo  
Objetivo: Conduzir o servidor Francisco Solano até o Campus da UFERSA em Pau dos Ferros, onde acompanhará a operação da Estação de Tratamento de Esgoto local, juntamente com os Engenheiros da Superintendência de Infraestrutura

Observação

Veículo tipo: Min-van veículo: OJU5800 - SPIN LTZ (06 Passageiros) Motorista: José Armando  
Motorista:

Justificativa pelo atraso: Esta solicitação de transporte aproveitará veículo já solicitado.

Histórico de Aprovações

Aprovação do Chefe do Setor: José de Arimatéa de Matos CPF(18880533487) no dia 05/04/2018 (15:50:26)  
Aprovação do Transporte: Helmes Luiz CPF(01040271421) no dia 05/04/2018 (15:54:55)

Reservado para transportes tipo Taxi:

KM Inicial: \_\_\_\_\_ KM Final: \_\_\_\_\_ Total Percorrido: \_\_\_\_\_  
Horario Chegada Destino: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ Horario Saida Destino: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ Qtde total de horas paradas: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_  
Assinatura do Motorista: \_\_\_\_\_ Assinatura do Proposto: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

85df2946

http://www.ufersa.edu.br/sistemas/transportes/verifica.php e digite esse código para verificar a autenticidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA



SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTES

SOLICITAÇÃO Nº/ANO: 37822/2018 Data da Solicitação: 06/06/2018 às 18:56:01 Situação: Prestação de Contas  
Setor: REITORIA Solicitante: Alan Carlos Paiva

Destino: Pau dos Ferros (Veic. Caraúbas)  
Roteiro: Caraúbas-Pau dos Ferros-Caraúbas

Data da Partida: 13/06/2018 Hora da Partida: 07:30:00  
Data da Chegada: 13/06/2018 Hora da Chegada: 14:30:00

Nome Principal de Contato: Francisco Solano  
Telefone de Contato: (84) 3317-8505 Rama Email de Contato: francisco.solano@ufersa.edu.br

Número de Pessoas: 1 Finalidade: Serviço Administrativo  
Objetivo: Conduzir o proposto ao campus de PDF, a fim de que possa vistoriar a estação de tratamento de esgoto local.

Observação:

Veículo tipo: Pickup Cab Dupla Veículo: OJT9681 - Chevrolet S10(Caraúbas) Motorista: João Belchior Goular Marques  
Motorista: (Caraúbas)

Justificativa pelo atraso: undefined

Histórico de Aprovações

Aprovação do Chefe do Setor: José de Arimatéa de Matos CPF(18880533487) no dia 07/06/2018 (08:32:44)  
Aprovação do Transporte: Hermes Luiz CPF(01040271421) no dia 08/06/2018 (09:36:36)

Reservado para transportes tipo Taxi:

KM Inicial: \_\_\_\_\_ KM Final: \_\_\_\_\_ Total Percorrido: \_\_\_\_\_  
Horario Chegada Destino: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ Horario Saida Destino: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ Qtde total de horas paradas: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_  
Assinatura do Motorista: \_\_\_\_\_ Assinatura do Proposto: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

574aeda1

Acesse o link: [ufersa.edu.br/sistemas/transportes/verifica.php](http://ufersa.edu.br/sistemas/transportes/verifica.php) e digite esse código para verificar a autenticidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA



SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTES

SOLICITAÇÃO Nº/ANO: 38183/2018 Data da Solicitação: 11/07/2018 às 10:24:13 Situação: Prestação de Contas  
Setor: PDF Solicitante: RICARDO PAULO FONSECA MELO

Destino: Pau dos Ferros/RN (veículo Caraúbas)  
Roteiro: Caraúbas/RN - Pau dos Ferros/RN - Caraúbas/RN

Data da Partida: 18/07/2018 Hora da Partida: 07:30:00  
Data da Chegada: 18/07/2018 Hora da Chegada: 17:30:00

Nome Principal de Contato: Francisco Solano de Lima Neto  
Telefone de Contato: 3040 (ramal) Email de Contato: francisco.solano@ufersa.edu.br

Numero de Pessoas: 1 Finalidade: Solicitação de Serviço  
Objetivo: O Engenheiro Solano Neto, vem ao Câmpus Pau dos Ferros para verificar pendências na infraestrutura do câmpus.

Observação:

Veículo tipo: Pickup Cao Dupla Veículo: OJT9681 - Chevrolet S10(Caraubas) Motorista: Marciel Alves da Silva (Caraúbas)  
Motorista:

Justificativa pelo atraso: undefined

Histórico de Aprovações

Aprovação do Chefe do Setor: LAZARO ROMULO DE SOUZA CPF(04672948447) no dia 11/07/2018 (10:27:45)  
Aprovação do Transporte: Leonardo Wagner de Sousa Menezes CPF(06297040400) no dia 17/07/2018 (09:21:45)

Reservado para transportes tipo Taxi:

KM Inicial: \_\_\_\_\_ KM Final: \_\_\_\_\_ Total Percorrido: \_\_\_\_\_  
Horario Chegada Destino: \_\_\_\_\_ Horario Saida Destino: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ Qtde total de horas paradas: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_  
Assinatura do Motorista: \_\_\_\_\_ Assinatura do Proposto: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

0809da2f

Para verificar a autenticidade do sistema de transportes, acesse o endereço [ufersa.edu.br/sistemas/transportes/verifica.php](http://ufersa.edu.br/sistemas/transportes/verifica.php) e digite esse código para verificar a autenticidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA



SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTES

SOLICITAÇÃO Nº/ANO: 38378/2018 Data da Solicitação: 27/07/2018 às 14:43:40 Situação: Prestação de Contas  
Setor: PDF Solicitante: RICARDO PAULO FONSECA MELO

Destino: Pau dos Ferros/RN (veic. Caraúbas)  
Roteiro: Caraúbas/RN - Pau dos Ferros RN - Caraúbas/RN

Data da Partida: 30/07/2018 Hora da Partida: 07:30:00  
Data da Chegada: 30/07/2018 Hora da Chegada: 17:00:00

Nome Principal de Contato: Francisco Solano de Lima Neto  
Telefone de Contato: 3040 Email de Contato: francisco.solano@ufersa.edu.br

Número de Pessoas: 1 Finalidade: Solicitação de Serviço  
Objetivo: Verificar pendências na parte de infraestrutura do Câmpus Pau dos Ferros/RN

Observações:

Veículo tipo: Compacto Veículo: NOD5405 - Corsa Classic (Caraúbas) Motorista: Ubiramar Ferreira Gurgel  
Motorista: (Caraúbas)

Justificativa pelo atraso: undefined

Histórico de Aprovações

Aprovação do Chefe do Setor: LAZARO ROMULO DE SOUZA CPF(04672948447) no dia 27/07/2018 (14:50:30)  
Aprovação do Transporte: FLAVIO CORREIA CRESPO FILHO CPF(03712984405) no dia 27/07/2018 (15:48:23)

Reservado para transportes tipo Taxi:

KM Inicial: \_\_\_\_\_ KM Final: \_\_\_\_\_ Total Percorrido: \_\_\_\_\_  
Horario Chegada Destino: \_\_\_\_\_ Horario Saida Destino: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_ Qtde total de horas paradas: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_  
Assinatura do Motorista: \_\_\_\_\_ Assinatura do Proposto: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
c371432d

Para verificar a autenticidade acesse o endereço: [ufersa.edu.br/sistemas/transportes/verifica.php](http://ufersa.edu.br/sistemas/transportes/verifica.php) e digite esse código para verificar a autenticidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA



SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTES

SOLICITAÇÃO Nº/ANO: 38710/2018 Data da Solicitação: 15/08/2018 às 10:21:34 Situação: Prestação de Contas  
Setor: PDF Solicitante: RICARDO PAULO FONSECA MELO

Destino: Pau dos Ferros (Veículo de Caraúbas)  
Roteiro: Caraúbas - Pau dos Ferros - Caraúbas

Data da Partida: 16/08/2018 Hora da Partida: 13:30:00  
Data da Chegada: 16/08/2018 Hora da Chegada: 17:00:00

Nome Principal de Contato: Francisco Solano de Lima Neto  
Telefone de Contato: 3040 Email de Contato: francisco.solano@ufersa.edu.br

Número de Pessoas: 1 Finalidade: Solicitação de Serviço  
Objetivo: Verificar pendências na parte de Infraestrutura do Câmpus Pau dos Ferros/RN.

Observação:

Veículo tipo: Pickup Cab Dupla Veículo: OJT9681 - Chevrolet S10(Caraubas) Motorista: Marciel Alves da Silva (Caraúbas)  
Motorista:

Justificativa pelo atraso: Houve atraso pois estavam aguardando o posicionamento do Engenheiro Solano, de Caraúbas, para a vinda ao Câmpus Pau dos Ferros.

Histórico de Aprovações

Aprovação do Chefe do Setor: ISABELLA DE AZEVEDO BATISTA CPF(09294508412) no dia 15/08/2018 (10:23:33)  
Aprovação do Transporte: Leonardo Wagner de Sousa Menezes CPF(06297040400) no dia 15/08/2018 (13:57:23)

Reservado para transportes tipo Taxi:

KM Inicial: \_\_\_\_\_ KM Final: \_\_\_\_\_ Total Percorrido: \_\_\_\_\_  
Horario Chegada Destino: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ Horario Saida Destino: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ Qtde total de horas paradas: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_  
Assinatura do Motorista: \_\_\_\_\_ Assinatura do Proposto: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

633e3d9f

Assessoria: [w12.ufersa.edu.br/sistemas/transportes/verifica.php](http://w12.ufersa.edu.br/sistemas/transportes/verifica.php) é digite esse código para verificar a autenticidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA



SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTES

SOLICITAÇÃO Nº/ANO: 40387/2019 Data da Solicitação: 28/01/2019 às 10:46:54 Situação: Despesa Aprovada  
Setor: SIN Solicitante: Gildson Silva Medeiros Aquino

Destino: Pau dos Ferros (Veic. Caraúbas)  
Roteiro: Caraúbas - Pau dos Ferros - Caraúbas

Data da Partida: 01/02/2019 Hora da Partida: 07:30:00  
Data da Chegada: 01/02/2019 Hora da Chegada: 12:00:00

Nome Principal de Contato: Francisco Solano  
Telefone de Contato: 996981446 Email de Contato: francisco.solano@ufersa.edu.br

Numero de Pessoas: 1 Finalidade: Serviço Administrativo  
Objetivo: Contratar o engenheiro do campus Caraúbas (FRANCISCO SOLANO) para atender demandas no campus Pau dos Ferros (fiscalizar o contrato nº 76/2018 - Serviços de pavimentação nos campi da UFRSA); unidade sem engenheiro permanente

Observação: VEÍCULO DISPONÍVEL NO CAMPUS CARAÚBAS: S-10;  
MOTORISTA JOÃO GOULART

Veículo tipo: Compacto Veículo: NOD5405 - Corsa Classic (Caraúbas) Motorista: João Belchior Goular Marques  
Motorista: (Caraúbas)

Justificativa pelo atraso: undenmed

Histórico de Aprovações

Aprovação do Chefe do Setor: CLETON KLEBER DANTAS ALBERTO CPF(04591597474) no dia 28/01/2019 (10:48:03)  
Aprovação do Transporte: Leonardo Wagner de Sousa Menezes CPF(06297040400) no dia 30/01/2019 (15:55:44)

Reserva de para transportes tipo Taxi:

KM Inicial: \_\_\_\_\_ KM Final: \_\_\_\_\_ Total Percorrido: \_\_\_\_\_  
Horario Chegada Destino: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_ Horario Saida Destino: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_ Qtde total de horas paradas: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_  
Assinatura do Motorista: \_\_\_\_\_ Assinatura do Proposto: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

4d3d90fd

Para verificar a autenticidade do sistema de transportes, acesse o endereço [ufersa.edu.br/sistemas/transportes/verifica.php](http://ufersa.edu.br/sistemas/transportes/verifica.php) e digite esse código para verificar a autenticidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA



SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTES

SOLICITAÇÃO Nº/ANO: 40516/2019 Data da Solicitação: 07/02/2019 às 10:46:14 Situação: Despesa Aprovada

Setor: SIN Solicitante: Gildson Silva Medeiros Aquino

Destino: Pau dos Ferros (Veic. Caraúbas)

Roteiro: Caraúbas - Pau dos Ferros - Caraúbas

Data da Partida: 12/02/2019 Hora da Partida: 07:30:00

Data da Chegada: 12/02/2019 Hora da Chegada: 12:00:00

Nome Principal de Contato: Francisco Solano

Telefone de Contato: 996951446

Email de Contato: francisco.solano@ufersa.edu.br

Número de Pessoas: 1

Finalidade: Serviço Administrativo

Objetivo: Conduzir o engenheiro do campus Caraúbas (FRANCISCO SOLANO) para atender demandas no campus Pau dos Ferros (fiscalizar o contrato 76/2018 - Serviços de pavimentação nos campi da UFERSA); unidade sem engenheiro permanente

Observação: Veículo S10 (Caraúbas)  
Motorista João Goular

Veículo tipo: Pickup Cab Dupla Veículo: OJT9681 - Chevrolet S10(Caraúbas)

Motorista: João Belchior Goular Marques  
Motorista: (Caraúbas)

Justificativa pelo atraso: undefined

Histórico de Aprovações

Aprovação do Chefe do Setor: CLEYTON KLEBER DANTAS ALBERTO CPF(04591597474) no dia 07/02/2019 (10:46:59)

Aprovação do Transporte: Hermes Luiz CPF(01040271421) no dia 07/02/2019 (14:50:02)

Reservado para transportes tipo Taxi:

KM Inicial: \_\_\_\_\_ KM Final: \_\_\_\_\_ Total Percorrido: \_\_\_\_\_  
Horario Chegada Destino: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ Horario Saida Destino: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ Qtde total de horas paradas: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_

Assinatura do Motorista: \_\_\_\_\_ Assinatura do Proposto: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

0e4a4f1a

- esse código em [ufersa.edu.br/sistemas/transportes/verifica.php](http://ufersa.edu.br/sistemas/transportes/verifica.php) e digite esse código para verificar a autenticidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA



SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTES

SOLICITAÇÃO Nº/ANO: 36617/2018 Data da Solicitação: 07/02/2018 às 15:13:57 Situação: Prestação de Contas  
Setor: CARAUBAS Solicitante: MARIA VERLANGIA ALVES PEIXOTO

Destino: MOSSORÓ  
Roteiro: CARAÚBAS - MOSSORÓ - CARAÚBAS

Data da Partida: 16/02/2018 Hora da Partida: 07:00:00  
Data da Chegada: 16/02/2018 Hora da Chegada: 12:00:00

Nome Principal de Contato: Francisco Solano de Lima Neto  
Telefone de Contato: (84) 99696-1416 Email de Contato: francisco.solano@ufersa.edu.br

Número de Pessoas: 1 Finalidade: Serviço Administrativo  
Objetivo: Reunião convocada pelo PROAD para tratar sobre a avaliação de bens imóveis, portaria UFRSA/Gabinete nº510/2017.

Observação:

Veículo tipo: Pickup Cao Dupla Veículo: OJT9681 - Chevrolet S10(Caraubas) Motorista: José Zandonaide Lima Silva  
Motorista: (Substituto)

Justificativa pelo atraso: undefined

Histórico de Aprovações

Aprovação do Chefe do Setor: Antonio Lucas Filho CPF(06126759478) no dia 15/02/2018 (15:01:01)  
Aprovação do Transporte: ADALTO RAFAEL DE ALCÂNTARA SOBRAL CPF(10081715498) no dia 15/02/2018 (17:37:05)

Reservado para transportes tipo Taxi:

KM Inicial: \_\_\_\_\_ KM Final: \_\_\_\_\_ Total Percorrido: \_\_\_\_\_  
Horario Chegada Destino: \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ Horario Saida Destino: \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ Qtde total de horas paradas: \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_  
Assinatura do Motorista: \_\_\_\_\_ Assinatura do Proposto: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
**d6e4abe7**

Assessoria de TI: [ti@ufersa.edu.br](mailto:ti@ufersa.edu.br) sistemas.transportes.verifica.php e digite esse código para verificar a autenticidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA



SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTES

SOLICITAÇÃO Nº/ANO: 40679/2019 Data da Solicitação: 20/02/2019 às 09:16:47 Situação: Despesa Aprovada  
Setor: SIN Solicitante: Rita Chana Soares Barbalho

Destino: Pau dos Ferros (Veic. Caraúbas)  
Roteiro: Caraúbas - Pau dos Ferros - Caraúbas

Data da Partida: 25/02/2019 Hora da Partida: 13:00:00  
Data da Chegada: 25/02/2019 Hora da Chegada: 17:30:00

Nome Principal de Contato: Francisco Solano  
Telefone de Contato: 996981448 Email de Contato: francisco.solano@ufersa.edu.br

Numero de Pessoas: 1 Finalidade: Serviço Administrativo  
Objetivo: Conduzir o engenheiro Francisco Solano para fiscalizar o contrato 76/2018 (Serviços de pavimentação nos Campi da UFERSA)

Observação: Veículo Corsa Classic e Caraúbas. Nome do motorista é Ubiramar.

Veículo tipo: Compacto Veículo: NOD5405 - Corsa Classic (Caraúbas) Motorista: Ubiramar Ferreira Gurgel  
Motorista: (Caraúbas)

Justificativa pelo atraso: uncorrect

Histórico de Aprovações

Aprovação do Chefe do Setor: CLETON KLEBER DANTAS ALBERTO CPF(04591597474) no dia 20/02/2019 (09:17:35)  
Aprovação do Transporte: Leonardo Wagner de Sousa Menezes CPF(06297040400) no dia 22/02/2019 (16:56:13)

Reservado para transportes tipo Taxi:

KM Inicial: \_\_\_\_\_ KM Final: \_\_\_\_\_ Total Percorrido: \_\_\_\_\_  
Horario Chegada Destino: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ Horario Saída Destino: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ Qtde total de horas paradas: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_  
Assinatura do Motorista: \_\_\_\_\_ Assinatura do Proposto: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

**cfa4ca69**

Assinar em: https://ufersa.edu.br/sistemas/transportes/verifica.php e digite esse código para verificar a autenticidade.



Daniel Freitas Freire Martins &lt;dffm@ufersa.edu.br&gt;



## Ginásios Poliesportivos p/ os Campus Fora da Sede

1 de março de 2019 09:53

**Kaique Yuri Marcio Araújo** <kaique.araujo@ufersa.edu.br>

Para: Vania Porto &lt;vania@ufersa.edu.br&gt;, Júlio César Rodrigues de Sousa &lt;julio@ufersa.edu.br&gt;, araken araken &lt;araken@ufersa.edu.br&gt;, Daniel Freitas Freire Martins &lt;dffm@ufersa.edu.br&gt;, Ricardo Paulo Fonseca Melo &lt;ricardo.melo@ufersa.edu.br&gt;

Cc: Cleyton SIN UFERSA &lt;cleytonkleber@ufersa.edu.br&gt;

Prezados, Bom dia.

Solicitamos o preenchimento do formulário que segue em anexo por parte da Direção de Cada Campus Fora da Sede, em conjunto com a PROAE, para que possamos dá encaminhamento ao processo de licitação dos **Ginásios Poliesportivos dos Campus Angicos, Pau dos Ferros e Caraúbas.**

Obs.: No campo Chefia da Unidade considerar o Diretor do Campus.

--

Atenciosamente,

**Kaique Yuri M. Araújo**

Diretor de Projetos e Obras

Superintendência de infraestrutura - SIN/UFERSA

Tel: (84) 3317-8279 Ramal: 1041

Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Av. Fco Mota, 572 - Costa e Silva

Mossoró-RN | 59625-900

**1.SINFormulario\_de\_Solicitacao\_de\_Projetos\_Atividade de Engenharia.doc**  
82K



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS CARAUBAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2019 - CARAUBAS (11.01.29)  
(Identificador: 201967739)**

**Nº do Protocolo: 23091.002780/2019-17**

**Caraúbas-RN, 15 de Março de 2019.**

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**Título: Formulário\_Ginásio Poliesportivo\_Campus Caraúbas**

Bom dia, prezados(as).

Segue anexo formulário preenchido que trata da construção do Ginásio Poliesportivo do Campus Caraúbas conforme solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Muito obrigado.

Att,

*(Autenticado em 15/03/2019 11:08)*  
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
Matricula: 1813593

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



Daniel Freitas Freire Martins &lt;dffm@ufersa.edu.br&gt;



## Abrigo de Resíduos p/ os Campus Fora da Sede

1 de março de 2019 09:53

**Kaique Yuri Marcio Araújo** <kaique.araujo@ufersa.edu.br>

Para: Plano de Logística Sustentável &lt;pls@ufersa.edu.br&gt;, araken araken &lt;araken@ufersa.edu.br&gt;, Daniel Freitas Freire Martins &lt;dffm@ufersa.edu.br&gt;, Ricardo Paulo Fonseca Melo &lt;ricardo.melo@ufersa.edu.br&gt;

Cc: Aldisio Carlos &lt;aldisio.carlos@ufersa.edu.br&gt;, Diana Lunardi &lt;lunardi.diana@ufersa.edu.br&gt;, Júlio César Rodrigues de Sousa &lt;julio@ufersa.edu.br&gt;, Cleyton SIN UFERSA &lt;cleytonkleber@ufersa.edu.br&gt;

Prezados, Bom dia.

Solicitamos o preenchimento do formulário que segue em anexo por parte da Direção de Cada Campus Fora da Sede, em conjunto com a Comissão do PLS, para que possamos dá encaminhamento ao processo de licitação dos **Abrigos de Resíduos dos Campus Angicos, Pau dos Ferros e Caraúbas.**

Obs.: No campo Chefia da Unidade considerar o Diretor do Campus.

--

Atenciosamente,

**Kaique Yuri M. Araújo**

Diretor de Projetos e Obras

Superintendência de infraestrutura - SIN/UFERSA

Tel: (84) 3317-8279 Ramal: 1041

Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Av. Fco Mota, 572 - Costa e Silva

Mossoró-RN | 59625-900

**1.SINFormulario\_de\_Solicitacao\_de\_Projetos\_Atividade de Engenharia.doc**

82K



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS CARAUBAS**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - CARAUBAS (11.01.29)**  
**(Identificador: 201968175)**

**Nº do Protocolo: 23091.003348/2019-07**

**Caraúbas-RN, 28 de Março de 2019.**

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**Título: Formulário de solicitação de projeto – Construção de Abrigo de Resíduos.**

Ilmo. Senhor,  
Cleyton Kleber Dantas Alberto  
Superintendente

Ref.: Formulário de solicitação de projeto – Construção de Abrigo de Resíduos.

Prezado Senhor,

Conforme referência encaminho em anexo o Formulário de Solicitação de Projetos/Obras referente à Construção do Abrigo de Resíduos no Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA em Caraúbas.

Desde já agradecemos antecipadamente e ficamos à disposição para dirimir possíveis dúvidas.

Cordialmente,

*(Autenticado em 28/03/2019 14:17)*  
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
Matrícula: 1813593

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.353/2014, de 07 de Outubro de 2014**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012, tendo em vista o que consta do Decreto n.º. 7.232, publicado no DOU de 19 de maio de 2011,

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 28, inciso V, do Estatuto da UFERSA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Pau dos Ferros, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, **Ana Raquel Nunes Rodrigues de Azevedo**, classificada em 5º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 27/2014, publicado no Diário Oficial da União de 21 de março de 2014, para o cargo de Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, do Quadro Permanente desta Instituição, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável de João Marcelo Freire Segundo, através da Portaria UFERSA/GAB n.º 1.338/2014, de 29/09/2014, publicada no D.O.U. de 30/09/2014, código da vaga n.º 0901138.

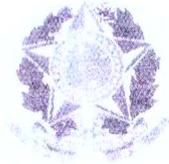
**Art. 2º** A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no D.O.U.

MATÉRIA PUBLICADA  
D.O.U. N.º 104  
Data: 8/10/14  
Seção: 2 Pág: 40

Publicar-se-á, afirmando-se no  
Mural dos Atos Oficiais  
07/10/14

  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor

  
**Márcia de Jesus Xavier**  
Chefe de Gabinete



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0519/2017, de 29 de agosto de 2017**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta do processo n.º 23091.010092/2017-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar, a partir de 28 de agosto de 2017, a vacância do cargo de Engenheiro-Área, do Quadro da UFERSA, ocupado pela servidora **Ana Raquel Nunes Rodrigues de Azevedo**, Matrícula SIAPE n.º 2177426, em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Artigo 33, VIII, da Lei 8.112/90.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nesta data.

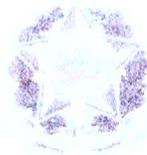
*1. 8. 17*  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor

*1. 8. 17*  
**Beatriz de Medeiros**  
Assistente em Administração

*29/08/17*

*[Assinatura]*  
Sra. Beatriz de Medeiros  
Assistente em Administração

*16+*  
*30/08/17*  
*02/08/17*



SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0697/2017, de 22 de novembro de 2017**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de Agosto de 2016, tendo em vista o que consta do Decreto nº. 7.232, publicado no DOU de 19 de maio de 2011,

**CONSIDERANDO** o que determina o Inciso VI, Artigo 44 do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 3947/2017 PROGI P UFC, de 20/11/2017;

**RESOLVE:**

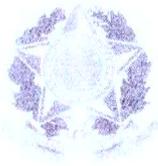
**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Câmpus de Mossoró, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, **Livia Rodrigues Barreto**, classificada em 2º lugar do Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Ceará, homologado pelo Edital nº 263/2015, de 15/12/2015, publicado no D.O.U. nº 241, de 17/12/2015, para o cargo de Engenheiro-Área Produção, Nível de Classificação I, Nível de Caracterização I, Padrão de Vencimento I, do Quadro Permanente desta Instituição, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Unico dos Servidores Públicos Civis da União e do Plano de Cargos dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da vacância em nome de posse em outro cargo inacumulável de Ana Raquel Nunes Rodrigues de Azevedo, por força da Portaria UFERSA/GAB nº 519/2017, de 29/08/2017, publicada no D.O.U. de 30/08/2017, código da vaga nº 0901138.

**Art. 2º** A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no D.O.U.

*[Handwritten signature]*

**Jose de Arimateia de Matos**  
Reitor

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0510/2017, de 21 de agosto de 2017**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reavaliação dos bens imóveis da UFERSA cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta N.º 703, de 10 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso XX, Artigo 68, do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 149/2017 - PROAD, de 16 de agosto de 2017.

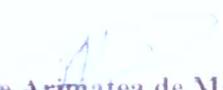
**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores técnico-administrativos **Francisco Solano de Lima Neto, Emanuel Carvalho Rebouças, Sálvio Delmas Régis e Antônio Erivando Xavier Junior** (suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Reavaliação dos Bens Imóveis desta Universidade.

Parágrafo Único: Após a conclusão dos trabalhos de reavaliação, a Comissão ora designada deverá encaminhar o relatório conclusivo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para que adote as providências para atualização dos valores dos imóveis (Utilização e Benefícios) no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet pelo Setor de Patrimônio da Instituição.

**Art. 2.º** A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3.º** Este ato entra em vigor nesta data.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor

  
Márcia Carlos Paiva  
Assessoria em Administração  
Matrícula: 1024448



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROAD/SE  
08 01 2019



**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 001/2019, de 08 de janeiro de 2019**

O Pró-Reitor de Administração em exercício da **Universidade Federal do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA GAB N.º 0265/2018, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2018,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 8/2019 - SECC, de 04 de janeiro de 2019, que solicita emissão de portaria designando gestores para acompanhamento do Contrato n.º 76/2018;

**CONSIDERANDO** Contrato 76/2018 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, em 24 de dezembro de 2018, para execução dos serviços de recuperação de trechos dos pavimentos da UFERSA, nos campi de Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea "d", inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Hallyson Renato Carvalho de Oliveira** (titular) e **Francisco Uberlânio da Silva** (substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

**Art. 2º** Designar os servidores **Ilana Maria da Silva Barros** (titular) e **Emanuel Carvalho Rebouças** (substituto), para atuarem como fiscais técnicos, auxiliando a gestão do Contrato em referência nos serviços realizados no *campus* de Angicos.

**Art. 3º** Designar os servidores **Francisco Solano de Lima Neto** (titular) e **Kaique Yuri Marcio Araújo** (substituto), para atuarem como fiscais técnicos, auxiliando a gestão do Contrato em referência nos serviços realizados nos *campi* de Caraúbas e Pau dos Ferros.

**Art. 4º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMEADRO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 5º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria Ufersa/GAB Nº 0553/2017.

**Art. 6º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos passam a vigorar em 14 de janeiro de 2019.

**Kerginaldo Nogueira de Medeiros**  
Pró-Reitor de Administração em exercício

Cont. da Portaria Ufersa PROAD N.º 001 2019, de 08 de janeiro de 2019 - p. 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

29 01 2019  
Assinatura

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 009/2019, de 29 de janeiro de 2019**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA GAB N.º 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 51/2019 - SFCC, de 25 de janeiro de 2019, que solicita emissão de portaria designando gestores para acompanhamento do Contrato n.º 04/2019;

**CONSIDERANDO** Contrato 04/2019 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **IDEAL ENGENHARIA LTDA ME**, em 25 de janeiro de 2019, para execução dos serviços de adequação da acessibilidade em edificações e áreas urbanas da UFERSA, nos *campi* de Mossoro, Angicos, Caraubas e Pau dos Ferros;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea "d", inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Eriberto Carlos Mendes da Silva** (titular) e **Rafaely Angélica Fonseca Bandeira** (substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

**Art. 2º** Designar os servidores **Ilana Maria da Silva Barros** (titular) e **Emanuel Carvalho Rebouças** (substituto), para atuarem como fiscais técnicos, auxiliando a gestão do Contrato em referência nos serviços realizados no *campus* de Angicos.

**Art. 3º** Designar os servidores **Francisco Solano de Lima Neto** (titular) e **Suziária Adjane da Silva** (substituto), para atuarem como fiscais técnicos, auxiliando a gestão do Contrato em referência nos serviços realizados no *campus* de Caraubas.

**Art. 4º** Designar os servidores **Priscila Siméia de Melo Teixeira** (titular) e **Francisco Uberlânio da Silva** (substituto), para atuarem como fiscais técnicos, auxiliando a gestão do Contrato em referência nos serviços realizados no *campus* de Pau dos Ferros.

**Art. 5º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEME-ARIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

**Art. 6º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

**Art. 7º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração

Cont. da Portaria UFERSA PROAD Nº 009/2019, de 29 de janeiro de 2019 - p. 2.



## QUADRO DE REFERÊNCIA DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS – QRSTA

Considerando o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o quantitativo de lotação dos cargos de nível de classificação “C”, “D”, e “E”, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Administração de Pessoal, torna público o Quadro de Referência dos Servidores Técnicos-administrativos (QRSTA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, de acordo com o nível de classificação dos cargos ocupados e vagos.

Mês de Referência: Fevereiro/2019

Atualizado em 15/03/2019

NÍVEL E				
CARGO	CLASSE CARGO	QTDE CARGOS APROVADOS	QTDE CARGOS OCUPADOS	QTDE CARGOS VAGOS
ADMINISTRADOR	701001-E	43	43	0
ARQUITETO E URBANISTA	701004-E	2	2	0
ARQUIVISTA	701005-E	4	4	0
ASSISTENTE SOCIAL	701006-E	9	9	0
AUDITOR	701009-E	2	2	0
BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	701010-E	11	11	0
BIOLOGO	701011-E	3	3	0
CONTADOR	701015-E	10	10	0
ECONOMISTA	701026-E	4	4	0
ENFERMEIRO-AREA	701029-E	1	1	0
ENGENHEIRO-AREA	701031-E	23	22	1
ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO	701032-E	2	2	0
ESTATISTICO	701033-E	1	1	0
FARMACEUTICO-HABILITACAO	701034-E	1	1	0
FISICO	701037-E	1	1	0
FONOAUDIOLOGO	701039-E	1	1	0
JORNALISTA	701045-E	3	3	0
MEDICO-AREA	701047-E	2	2	0
MEDICO VETERINARIO	701048-E	6	6	0
NUTRICIONISTA-HABILITACAO	701055-E	3	2	1
PEDAGOGO-AREA	701058-E	7	7	0
PSICOLOGO-AREA	701060-E	8	8	0
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	701062-E	14	14	0
ODONTOLOGO - 40 HORAS	701064-E	1	1	0
QUIMICO	701068-E	1	1	0
SECRETARIO EXECUTIVO	701076-E	26	26	0
TECNICO DESPORTIVO	701078-E	3	3	0
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONA	701079-E	14	14	0
TRADUTOR INTERPRETE	701084-E	1	1	0
ZOOTECNISTA	701085-E	1	1	0
FARMACEUTICO	701087-E	1	1	0
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	701088-E	1	1	0
TOTALS NÍVEL E		210	208	2



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DAP**

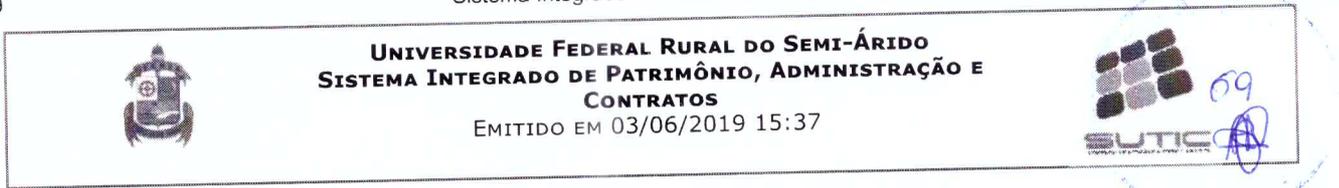
NÍVEL D				
CARGO	CLASSE CARGO	QTDE CARGOS APROVADOS	QTDE CARGOS OCUPADOS	QTDE CARGOS VAGOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	701200-D	177	175	2
DESENHISTA-PROJETISTA	701203-D	1	1	0
DIAGRAMADOR	701205-D	1	1	0
OPERADOR DE CAMERA DE CINEMA E	701210-D	1	1	0
TECNICO EM AGROPECUARIA	701214-D	3	3	0
TECNICO EM ARQUIVO	701216-D	1	1	0
TECNICO EM AUDIOVISUAL	701221-D	1	1	0
TECNICO EM CONTABILIDADE	701224-D	10	10	0
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACA	701226-D	11	11	0
TECNICO EM EDIFICACOES	701228-D	4	4	0
TECNICO EM ELETROTECNICA	701230-D	1	1	0
TECNICO DE LABORATORIO AREA	701244-D	75	75	0
TECNICO EM MECANICA	701245-D	1	1	0
TECNICO EM RADIOLOGIA	701257-D	1	1	0
TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO	701262-D	4	4	0
TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAG	701266-D	7	6	1
VIGILANTE	701269-D	7	7	0
<b>TOTAIS NÍVEL D</b>		<b>306</b>	<b>303</b>	<b>3</b>

NÍVEL C				
CARGO	CLASSE CARGO	QTDE CARGOS APROVADOS	QTDE CARGOS OCUPADOS	QTDE CARGOS VAGOS
ASSISTENTE DE ALUNO	701403-C	1	1	0
AUX EM ADMINISTRACAO	701405-C	5	5	0
AUXILIAR DE SAUDE	701412-C	2	2	0
AUX DE VETERINARIA E ZOOTECNIA	701414-C	1	1	0
CONTINUO	701421-C	6	6	0
DATILOGRAFO DE TEXTOS GRAFICOS	701425-C	1	1	0
ASSISTENTE DE LABORATORIO	701437-C	2	2	0
MOTORISTA	701445-C	3	3	0
OPERADOR DE MAQ AGRICOLAS	701452-C	4	4	0
<b>TOTAIS NÍVEL C</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>0</b>



NÍVEL B				
CARGO	CLASSE CARGO	QTDE CARGOS APROVADOS	QTDE CARGOS OCUPADOS	QTDE CARGOS VAGOS
AUXILIAR DE AGROPECUARIA	701611-B	15	15	0
AUXILIAR DE LABORATORIO	701619-B	2	2	0
AUXILIAR DE MECANICA	701620-B	1	1	0
AUXILIAR DE METEOROLOGIA	701621-B	1	1	0
AUXILIAR DE MICROFILMAGEM	701622-B	1	1	0
JARDINEIRO	701638-B	2	2	0
TOTALS NÍVEL B		22	22	0

QUADRO GERAL			
NÍVEL DO CARGO	QTDE CARGOS APROVADOS	QTDE CARGOS OCUPADOS	QTDE CARGOS VAGOS
NÍVEL E	210	208	2
NÍVEL D	306	303	3
NÍVEL C	25	25	0
NÍVEL B	22	22	0
TOTALS	563	558	5

**Processo nº. 23091.000210/2019-52**

**Assunto:** 023.13 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA.

**DESPACHO**

01. Tendo em vista decisão proferida pelo Diretor do Campus às fls. 38/41 dos autos, cujo conteúdo apresentou motivação idônea e concluiu pelo INDEFERIMENTO do pedido de remoção do servidor, diante do contexto orçamentário em que se encontra esta Universidade, o qual restringe as construções temporariamente, solicita-se manifestação da Direção do Campus de Caraúbas no tocante à possibilidade de autorizar o servidor a exercer provisoriamente suas atribuições no Campus de Mossoró, mediante colaboração técnica entre Campus, oficializada por meio de Ordem de Serviço pelo prazo de 01 (um) ano, de forma a consagrar o princípio da eficiência através do adequado redimensionamento da força de trabalho sem, no entanto, oneração demasiada ao Campus detentor do código de vaga em questão.

02. Reitera-se que, durante o período supra o servidor continuará a prestar serviço no seu Campus de Lotação sempre que houver demanda de trabalho para sua área de atuação.

Mossoró, 03 de junho de 2019.

(Autenticado digitalmente em 03/06/2019 15:37)  
KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)  
PRO-REITOR

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br/sipac1i1



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**

EMITIDO EM 18/06/2019 10:32



**Processo nº. 23091.000210/2019-52**

**Assunto:** 023.13 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERMUTA.

## **DESPACHO DESFAVORÁVEL**

### DESPACHO

Em resposta ao despacho encaminhado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (fl. 69), a direção do Campus Caraúbas juntamente com a Coordenação de Planejamento e Administração fazem as seguintes considerações:

1. O Campus Caraúbas, sempre que solicitado, buscou atender as demandas administrativas encaminhadas, independente de setor ou campus, prezando pelo princípio da eficiência e o andamento das atividades;
2. Quanto ao desenvolvimento das atividades, em despacho anterior pela Direção do Campus Caraúbas, foi embasado a necessidade efetiva da função para o adequado funcionamento do Campus Caraúbas;
3. Ressaltamos que o apoio as atividades do Campus Pau dos Ferros, se dá de forma mais célere e econômica através do atendimento partindo do campus Caraúbas.
4. O redimensionamento citado no referido despacho da PROGEPE, é um tanto incerto, visto que **não** há dados e informações concretas do dimensionamento adequado da força de trabalho do Campus de Mossoró.

Desta forma, considerando-se todos os pontos apresentados e, **não** havendo novos fatos/argumentos, a direção do Campus de Caraúbas posiciona-se CONTRÁRIA ao pedido de cessão temporária do servidor.

Assim, encaminha-se para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para providências cabíveis.

(Autenticado digitalmente em 18/06/2019 10:32)  
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS  
DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)  
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**Processo** : 23091.000210/2019-52  
**Interessado** : Francisco Solano de Lima Neto  
**Assunto** : Pedido de Remoção

## DESPACHO

**01.** Trata-se de solicitação de remoção formulado pelo servidor técnico-administrativo **FRANCISCO SOLANO DE LIMA NETO**, matrícula SIAPE nº 2125509, demonstrando o seu interesse em ser removido do Campus Caraúbas para a Superintendência de Infraestrutura - SIN, situada no Campus Mossoró.

**02.** A solicitação em análise foi feita pelo interessado com fulcro no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, *in verbis*:

**“Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.**

**Parágrafo único.** Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

I - de ofício, no interesse da Administração;

**II - a pedido, a critério da Administração; (grifos nossos);**

III - a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração:

a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração;

b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial;

c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados.

**03.** Cumpre-nos enfatizar acerca do dispositivo supracitado, que o interesse da Administração é condição necessária para a efetivação da remoção nas modalidades dos incisos I e II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 1990.

**04.** Ante o exposto, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas consultou as instâncias envolvidas com a remoção e dá conhecimento ao servidor interessado da negativa apresentada pela Diretoria do Campus Caraúbas, bem como das justificativas apresentadas.



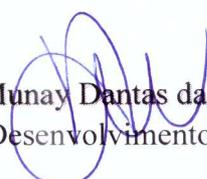
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---



**05.** Após a ciência do servidor o processo será arquivado.

Mossoró, 25 de junho de 2019.

  
**Rannah Munay Dantas da Silveira**  
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal





**À PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

Referente ao Processo nº 23091.000210/2019-52

1. **FRANCISCO SOLANO DE LIMA NETO**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE n.º 2125509, lotado no Campus Caraúbas desta Universidade, com fundamento no art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e no art. 11 da Resolução CONSAD/UFERSA nº 002/2018, vem interpor:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

2. Contra o Despacho de Indeferimento proferido nos autos do Processo n.º 23091.000210/2019-52 (fls. 71/72), conforme razões anexas.

3. Nos termos do art. 59 da Lei nº 9.784/1999, o requerente de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo. Tendo o requerente sido notificado em 25 de junho de 2019, a insurgência é plenamente tempestiva.

4. Requer, portanto, o seu recebimento e a reconsideração do despacho de indeferimento (fls. 71 e 72). Do contrário, pugna por seu encaminhamento ao Conselho Superior de Administração (CONSAD) para apreciação e julgamento das razões recursais, na forma do art. 56, §1º, da Lei nº 9.784/1999 e do art. 11 da Resolução CONSAD/UFERSA nº 002/2018.

5. São os termos em que pede deferimento.

Mossoró, 05 de julho de 2019.

  
**Francisco Solano de Lima Neto**

Engenheiro Civil – Campus Caraúbas

Matrícula SIAPE n.º 2125509



AO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referente ao Processo nº **23091.000210/2019-52**

Recorrente: **Francisco Solano de Lima Neto**

Recorrida: **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

**I – SÍNTESE DO PROCESSO**

1. Trata-se de pedido de remoção formulado pelo servidor Francisco Solano de Lima Neto. O requerente ocupa o cargo de Engenheiro Área (Engenharia Civil), está lotado no Campus Caraúbas e almeja ser removido para o Campus Sede.
2. Justifica seu pedido na subutilização de suas competências profissionais, ante a escassez de demandas e tarefas compatíveis com as atribuições de seu cargo no Campus em que está lotado. Outrossim, indica que suas capacidades técnicas podem ser melhor aproveitadas no Campus Sede.
3. Instada a se manifestar (fl. 004), a Superintendência de Infraestrutura, por meio do Memorando Eletrônico nº 33/2019-SIN, apresentou a demanda para a área de Engenharia Civil na UFERSA (fls. 005 a 007), informando que, no Campus Caraúbas **“não se tem nenhuma obra nova ou atividade de manutenção de grande porte, nem previsão de início de nenhuma atividade dessa natureza no campus citado”** (fl. 005).
4. A Direção do Campus Caraúbas prestou informações sobre as atividades desempenhadas pelo requerente (fls. 013 e 014), elencando, em síntese, sua atuação no atendimento de requisições de manutenção, levantamento de material e cotações, acompanhamento da Estação de Tratamento de Esgoto, acompanhamento da Usina Solar,



participação em comissão de avaliação de bens imóveis do Campus e emissão de laudos para concessão de espaços físicos.

5. Após instrução processual, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas convolou o objeto processual em “remoção no interesse da administração” (art. 2º, I, da Resolução CONSAD/UFERSA 002/2018), considerando que o Campus de lotação do servidor “não possui qualquer obra nova em andamento e/ou atividade de manutenção de grande porte” e ainda que “foi explicitada demanda no Campus Sede que justifica a ampliação do quadro de engenheiros” (fl. 015). Consignou-se ainda que “a maior parte das demandas realizadas pelo interessado, relacionadas à manutenção, cabem a um auxiliar/assiste em administração” e que as “outras atividades impostas à rotina do interessado são de competência da área de compras/contratos (administrativa)”, revelando incompatibilidade com seu plano individual de trabalho (fl. 015).

6. O processo foi enviado ao Campus Caraúbas para parecer sobre o pedido, cujo Diretor proferiu despacho desfavorável (fls. 38 a 41).

7. Diante disso e da larga demanda do Campus Sede, a PROGEPE solicitou manifestação sobre a possibilidade de exercício provisório para acompanhamento das obras em andamento, mediante Ordem de Serviço pelo prazo de 01 (um) ano (fl. 069), sobre o que a Direção do Campus Caraúbas também opinou desfavoravelmente (fl. 70).

8. Diante das negativas da Direção do Campus de lotação do requerente, o pedido foi indeferido por suposta ausência de interesse da administração (fls. 71 e 72).

9. Inconformado, o requerente interpõe o presente recurso administrativo, pugnando que seja efetivada a remoção de ofício, no interesse da administração, na forma do art. 2º, I, da Resolução CONSAD/UFERSA nº 002/2018.

## II – PRELIMINARMENTE:

### II.1 – DA SUSPEIÇÃO DE CONSELHEIROS



10. Na forma do art. 18, I, da Lei nº 9.784/1999, é impedida de atuar em processo administrativo a autoridade que tenha interesse direto ou indireto na matéria.
11. Ocorre que, nos termos do art. 33 do Estatuto da UFRSA, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e os Diretores de Campus fora da Sede compõem o Conselho Superior de Administração (CONSAD), órgão competente para julgamento do recurso contra decisão da PROGEPE;
12. Desse modo, as autoridades que despacharam no processo em epígrafe, notadamente a Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e o Senhor Diretor do Campus Caraúbas, encontram-se inarredavelmente impedidos de votar durante a apreciação do presente recurso, pois interessados no resultado do feito, conforme manifestações acostadas aos autos (fls. 38 a 41, 70 a 72).
13. Assim, pugna pela desconsideração dos votos eventualmente proferidos pelas autoridades suspeitas, sob pena de nulidade.

### III – NO MÉRITO

#### III.I – DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

14. O interesse da administração é elemento condicionante para a remoção do servidor nas modalidades de ofício ou a pedido, como se extrai do art. 36, Parágrafo Único, incisos I e II, da Lei nº 8.112/90.
15. A definição desse interesse ainda é legal e doutrinariamente obscura. Contudo, pode-se afirmar que a sua formação deverá, por óbvio, observar os princípios administrativos constitucionais, notadamente, a legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, por força do art. 37 da Constituição da República.
16. Assim, o critério que mais eficazmente compatibiliza o interesse administrativo com tais postulados é indiscutivelmente o da necessidade institucional do exercício das atribuições do cargo na localidade.



### III.1.1 – Das escassez de demanda para o cargo do requerente no campus de lotação atual

17. Para identificarmos o interesse da administração na remoção do servidor, portanto, urge conhecermos as atribuições do cargo por ele exercido. O Edital CPPS/UFERSA nº 53/2013<sup>1</sup>, que regeu o concurso público que culminou com a admissão do servidor requerente, enumera as seguintes atribuições:

**Desenvolver projetos de engenharia; Compatibilizar projetos de arquitetura e complementares de engenharia; Executar obras civis; Fiscalizar obras, verificando a fiel observância do que foi projetado, especificado e contratado, avaliando o desempenho do responsável pela execução de obras, com as devidas anotações no Livro de Ocorrência Diária da Obra; Elaborar e/ou conferir medições de serviços executados; Elaborar orçamentos e cronogramas físico-financeiros para execução de obras e serviços de engenharia; Elaborar laudos e pareceres técnicos específicos para engenharia civil; Elaborar relatórios de execução de obras e serviços de engenharia; Elaborar normas e documentação técnica específica; Planejar e coordenar manutenção de instalações físicas; Avaliar a contratação de obras e serviços de engenharia; Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionados com suas atividades.**

18. Obviedade à parte, **apenas duas das doze atribuições cometidas cargo do servidor requerente não dizem respeito a obras.**

19. Ocorre que há nos autos Memorando Eletrônico nº 33/2019-SIN pelo qual a Superintendência de Infraestrutura da UFERSA apresenta a demanda para a área de Engenharia Civil na UFERSA (fls. 005 a 007), informando que, no Campus Caraúbas, onde o servidor recorrente está atualmente lotado, **“não se tem nenhuma obra nova ou atividade de manutenção de grande porte, nem previsão de início de nenhuma atividade dessa natureza no campus citado”** (fl. 005).

20. O próprio Campus Caraúbas prestou informações sobre as atividades cometidas ao recorrente, de onde se extrai que as tarefas cometidas ao servidor são em sua maioria de natureza administrativa e **que as demandas específicas do cargo de Engenheiro Civil se limitam ao acompanhamento de demandas de manutenção de baixíssima complexidade (fls. 013 e 014), como de consertos de fechaduras, substituição de lâmpadas, cópias de chaves, conserto de portas, conserto de interruptores e conserto de aparelhos de ar-condicionado, conforme se observa às fls. 42 a 44.**

<sup>1</sup> <http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/view/publico/uploads/publicacoes/72/EditalRetificado20131017.pdf>



21. Tanto é que a PROGEPE, em despacho intermediário, reconheceu que a maior parte da demanda de trabalho específica que está sendo cometida ao servidor-requerente no campus em que está lotado “[...] cabe a um auxiliar/assistente em administração” (fl. 015).

22. É evidente, pois, que a manutenção do cargo de Engenheiro Civil no Campus Caraúbas consubstancia reprovável subutilização da mão-de-obra institucional, o que viola frontalmente os princípios da moralidade e eficiência estampados no art. 37 da Constituição da República.

### III.I.II – Da necessidade institucional de Engenheiro Civil no Campus Sede

23. Por outro lado, a Superintendência de Infraestrutura também informa que no Campus Sede existe vultosa demanda de engenharia civil:

24. O documento apresenta pelo menos **10 (dez) obras novas em andamento e 07 (sete) atividades de manutenção** e adequações nas edificações com **volumetria de grande porte** (objeto do contrato nº 135/2017) **em Mossoró** (fls. 005 a 007).

25. Além disso, há **03 (três) obras novas em andamento e 01 (uma) atividade de manutenção e adequação de edificação de grande porte no Campus Pau dos Ferros**, cuja demanda é suprida pelos engenheiros civis do Campus Sede (fls. 005 a 007).

26. Importante destacar ainda que o recorrente foi designado como membro presidente da Comissão de Reavaliação de Bens Imóveis desta Universidade, por meio da Portaria UFRSA/GAB nº 0510/2017 (fl. 062). Ratifica-se essa necessidade com o disposto no Memorando nº 160/2019-PROAD (fl.017), onde o Pró-Reitor de Administração elenca razões para continuidade e urgência da demanda explicitada na portaria supracitada, ressaltando ainda o atraso no atendimento da mesma, e a oficialização institucional dessa através da Auditoria Interna da Universidade, em sua recomendação de Nº 2 do Relatório nº 02/2017 (fl.019). Por sua complexidade, as tarefas da referida comissão exigem presença *in loco* e dedicação semi-integral. Contudo, em razão do distanciamento geográfico do requerente e da sobrecarga de atividades dos demais membros, a comissão teve seus trabalhos integralmente interrompidos, causando consideráveis prejuízos à instituição, uma vez que as tarefas da comissão atendem a determinações dos órgãos centrais de gestão da União.



27. Além disso, todo investimento em capacitação da comissão para cumprimento da Portaria UFRSA/GAB nº 0510/2017 se encontra em ociosidade e na iminência de obsolescência, caso as atividades não sejam retomadas.

28. Reforçando a necessidade formuladora do interesse da administração, ainda consta nos autos despacho por meio do qual a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas solicita anuência do campus de lotação para que o recorrente exerça provisoriamente suas atribuições no Campus Sede, com o intuito de suprir a demanda institucional, ainda que por meio de redimensionamento precário da força de trabalho (fl. 69). À revelia da necessidade institucional, tal pedido também sofreu oposição por parte da Direção do Campus Caraúbas, sob o fundamento principal de que não haveria dados sobre a necessidade de redimensionamento (fl. 70), olvidando-se o relatório da Superintendência de Infraestrutura (fls. 005 a 007).

29. Assim, em que pese a intransigência da Direção do Campus Caraúbas, é patente a necessidade institucional da remoção do servidor. Importante destacar que **o interesse administrativo não pode ser confundido com o interesse da unidade administrativa**, de modo que a oposição de um componente da estrutura organizacional (Campus Caraúbas) não é suficiente para definir se existe ou não interesse da administração em nível institucional (UFRSA), **mormente quando a necessidade da remoção é corroborada e atestada pela superintendência responsável por planejar, projetar e administrar obras de reformas, ampliações e de manutenção da infraestrutura física da UFRSA<sup>2</sup>.**

30. É justamente por isso que a competência institucional para deliberar sobre remoções cabe ao CONSAD, na forma do art. 38, IV, do Estatuto da UFRSA, o qual a delegou à PROGEPE pela Resolução CONSAD/UFRSA nº 002/2018. Ambos, no entanto, são órgãos de envergadura central, com competências exercíveis sobre os próprios campi fora de sede. Isto porque o interesse administrativo deve considerar as necessidades da instituição como um todo, e não apenas as peculiaridades de certas unidades. Desse modo, a mera oposição da unidade de lotação atual não tem o condão de dissolver o interesse da administração na remoção do requerente, pois este se encontra materializado na necessidade institucional-geral atestada no Memorando Eletrônico nº 33/2019-SIN (fls. 005 a 007).

31. Resta evidente, portanto, o interesse institucional na remoção do servidor, razão pela qual deve ser reformado o despacho de fls. 71 e 72.

---

<sup>2</sup> Art. 155 do Regimento Geral da UFRSA



### III.II – DOS EFEITOS PESSOAIS E ORGANIZACIONAIS DA SUBUTILIZAÇÃO DO SERVIDOR

32. Conforme já elencado, as atividades desenvolvidas pelo servidor-recorrente no Campus Caraúbas se limitam às de manutenção que, nos termos da Superintendência de Infraestrutura, são de pequeno porte. Assim, embora frequentes, **as atribuições exercidas pelo recorrente no Campus Caraúbas referente à manutenção se resumem ao lançamento e descrição de ocorrências no sistema SIPAC, como de consertos de fechaduras, substituição de lâmpadas, cópias de chaves, conserto de portas, conserto de interruptores e conserto de aparelhos de ar-condicionado, conforme se observa às fls. 42 a 44. Tais atividades, por sua insignificante complexidade, claramente dispensam o acompanhamento de engenheiro civil e tornam clara, límpida, gritante a subutilização do cargo.**

33. Tanto é que isto foi reconhecido pela própria Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (fl. 015). Some-se a isso o fato de que inexistente expectativa de modificação deste quadro de subutilização. Pois, ainda que a Direção do Campus Caraúbas alegue que há previsão de obras – informação negada a Superintendência de Infraestrutura! – estas seriam ainda meras previsões, sujeitas a toda tramitação orçamentaria, licitatória, bem como ao próprio cancelamento, de modo que não se demonstra razoável submeter o servidor à subutilização até a superveniência de obras futuras e ainda incertas.

34. Tal situação de ociosidade, de inexecução das atividades para as quais foi nomeado, vem gerando mal estar emocional e psicológico ao servidor, materializando-se em desmotivação e sentimento de não contribuição para o crescimento da Universidade.

35. Neste diapasão, além dos prejuízos institucionais inerentes ao não atendimento das demandas de engenharia, a manutenção da lotação atual impacta diretamente no clima organizacional, cuja instabilidade é sabidamente causadora de obstáculos à consecução das finalidades organizacionais.



#### IV – DOS PEDIDOS

36. Ante o exposto, requer o recebimento e provimento do presente recurso pelo Conselho Superior de Administração da UFRSA para:

a. Preliminarmente:

i. Reconhecer o impedimento, para deliberar sobre o presente recurso, dos conselheiros que despacharam no processo em epígrafe, notadamente a Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e o Senhor Diretor do Campus Caraúbas, na forma do art. 18, I, da Lei nº 9.784/1999.

b. E, no mérito:

i. Determinar a remoção a pedido ou de ofício, no interesse da administração;

ii. Subsidiariamente, caso o Conselho compreenda incabível qualquer modalidade de remoção, que seja determinada a expedição de Ordem de Serviço ao recorrente para exercício provisório de suas atribuições no Campus Sede pelo prazo de 1 (um) ano.

37. São os termos em que pede deferimento.

Mossoró, 05 de julho de 2019.

  
**Francisco Solano de Lima Neto**

Engenheiro Civil – Campus Caraúbas

Matrícula SIAPE n.º 2125509



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

Divisão de Arquivo e Protocolo

CARIMBO DIAP



Nesta data faço remessa deste processo à PROGEPE  
\_\_\_\_\_, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 08 / julho / 20 19

Marisa Cristina de O. Leite  
UFERSA - Assist. em Administração/DIAP  
Mat. S/APE 2748053

\_\_\_\_\_  
Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço. A Folha de Remessa deverá ser inserida apenas uma vez no processo no ato da abertura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 174/2019 - DDP (11.01.04.04)  
(Identificador: 201971630)**

**Nº do Protocolo: 23091.008449/2019-20**

**Mossoró-RN, 09 de Julho de 2019.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: ENCAMINHAMENTO DE RECURSO**

Prezados,

Segue recurso aos órgãos colegiados, protocolado pelo servidor Francisco Solano de Lima Neto, referente a negativa administrativa ao seu pedido de remoção do Campus Caraúbas para o Campus Mossoró, de acordo com o processo nº 23091.008412/2019-49.

Encaminhamos o processo referente ao pedido original de remoção e o processo referente ao recurso para a apreciação do CONSAD.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 09/07/2019 10:19)*  
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA  
DIRETOR  
Matrícula: 2125412



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
**3ª Reunião Ordinária de 2019**

## **5º PONTO**

- Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para ocupação de cargos em comissão no âmbito da UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSAD

<b>Relator</b>		<b>Jorge Luiz de Oliveira Cunha</b>
<b>Documento</b>	Dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para ocupação de cargos em comissão no âmbito da UFERSA.	
<b>1. Relatório</b>		
Trata-se de minuta sob os critérios dos perfis e procedimentos para os cargos de comissão motivada pelo Decreto n.º 9.727, de 15 de março de 2019. Considerando-se que a referida minuta segue os parâmetros do decreto regulamentatório aprovo com alterações.		
<b>2. Voto</b>		
	Aprovar texto da norma sem alterações	
<b>x</b>	Aprovar texto da norma com alterações	
	Não aprovar texto da norma	
<b>3. Emendas</b>		
Inserir inciso no artigo 2º:  IV – DAS: Cargo de Direção e Assessoramento Superior;  Renumerar os incisos seguintes.		

Mossoró, 17 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Conselheiro do CONSAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº , DE DE DE 2019**

Dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para ocupação de cargos em comissão no âmbito da UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XXª Reunião Ordinária de 2019, em sessão realizada no dia XX de XXXXXX,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 9.727, de 15 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 32 e art. 38, VI do Estatuto da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar critérios para ocupação de cargos em comissão e funções de confiança na UFERSA;

**Keliane (PROGEPE): CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019; *Justificativa: Fazer referência a atualização da disposição legal.*

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Regulamentar os critérios, perfil profissional e procedimentos gerais a serem observados para ocupação de cargos em comissão no âmbito da UFERSA.

**Odolberto (CCEN)** Art. 1º: Regulamentar os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE no âmbito da UFERSA. *Justificativa: Incluir a definição estabelecida no Decreto 9727(Art 1º), sobre DAS e FCPE, no caput do Art 1º, para adequação às siglas citadas e ao Decreto.*

Art. 2º Para fins desta Resolução adotam-se as seguintes definições:

I – FCC: Função Comissionada de Coordenação de Curso;

II – FG: Função Gratificada;

III – CD: Cargo de Direção;

IV – Chefia: contempla todos os cargos de chefia conforme sua nomenclatura ou natureza, como chefias de departamentos e pró-reitorias;

**Relator Jorge:** IV – DAS: Cargo de Direção e Assessoramento Superior;

V – Direção: contempla todos os cargos de direção conforme sua nomenclatura ou natureza, como diretorias de centro e diretorias de divisões;

VI – Assessoramento: contempla todos os cargos de assessoramento conforme sua nomenclatura ou natureza, como assessoria técnica e assessoria especial;

VII – Coordenação: contempla todos os cargos de coordenação conforme sua nomenclatura ou natureza, como coordenação de curso;

VII Superintendência: contempla todos os cargos de superintendência conforme sua nomenclatura ou natureza, como Superintendência de Infraestrutura e Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Art. 3º São critérios gerais para ocupação de cargos de Chefia, Direção, Assessoramento, Superintendência ou Coordenação cujo exercício ocasione pagamento de CD, FG ou FCC:

I – idoneidade moral e reputação ilibada;

II – perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado;

III – não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos referidos no caput deverão informar prontamente a superveniência da restrição de que trata o inciso III à autoridade responsável por sua nomeação ou designação.

## CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS ESPECÍFICOS

### SEÇÃO I DOS CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE REITOR, VICE- REITOR, PRÓ-REITOR E PRÓ-REITOR ADJUNTO

**Keliane (PROGEPE):**

## DOS CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE REITOR, VICE-REITOR, PRÓ-REITOR

*Justificativa: Adequação as disposições do Decreto nº 9.727/2019, em consonância com a equivalência entre as funções DAS e CD, conforme preconizado na Portaria nº 121, de 27 de março de 2019.*

Art. 4º Além do disposto no art. 3º, os ocupantes dos cargos de Reitor, Vice-reitor, Pró-reitor e Pró-reitor adjunto atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir no mínimo cinco anos em efetivo exercício na Ufersa ou no serviço público federal;

**Keliane (PROGEPE):** I - possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas à área de atuação da unidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; *Justificativa: Adequação as disposições do Decreto nº 9.727/2019, em consonância com a equivalência entre as funções DAS e CD, conforme preconizado na Portaria nº 121, de 27 de março de 2019.*

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou

III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Universidade.

Parágrafo Único: Para os cargos de Reitor, Vice-reitor, Pró-reitor de Graduação e Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação exige-se, necessariamente, o título de Doutor.

## SEÇÃO II DOS CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETORES DE CENTRO E DE CÂMPUS

Art. 5º Além do disposto no art. 3º, os ocupantes dos cargos de Diretores de Centro e de Câmpus terão o título de Doutor e atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I – possuir no mínimo três anos em efetivo exercício na Ufersa ou no serviço público federal;

**Keliane (PROGEPE):** I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas à área de atuação da unidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; *Justificativa: Adequação as disposições do Decreto nº 9.727/2019, em consonância com a equivalência entre as funções DAS e CD, conforme preconizado na Portaria nº 121, de 27 de março de 2019.*

II – ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 4 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos.

**Odolberto (CCEN)** Alterar a exigência prevista quanto ao nível exigido (nível 4) para Diretores de Centro e Campus (Inciso II, Art 5º). *Justificativa: Com base na classificação do Decreto 9727, que exige ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior para os cargos listados no Art. 4º da Resolução.*

Parágrafo Único. O tempo de gestão universitária de que trata o inciso I não contempla a participação em órgãos colegiados de qualquer natureza.

**Odolberto (CCEN)** Parágrafo Único. Para os cargos de Reitor, Vice-reitor, Pró-reitores de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão, e seus respectivos Adjuntos, exige-se, necessariamente, o título de Doutor. *Justificativa: Acrescentar a exigência do título de Doutor ao cargo de Pró-reitor de Extensão, bem como aos respectivos Adjuntos das Pró-reitorias objetos deste parágrafo pela isonomia, consoante ao tripé ensino-pesquisa-extensão.*

### SEÇÃO III DOS CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE SUPERINTENDÊNCIA

**Keliane (PROGEPE):**

#### DOS CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE PRÓ-REITOR ADJUNTO E SUPERINTENDENTE

*Justificativa: Adequação as disposições do Decreto nº 9.727/2019, em consonância com a equivalência entre as funções DAS e CD, conforme preconizado na Portaria nº 121, de 27 de março de 2019.*

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os ocupantes dos cargos de Superintendentes atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

**Keliane (PROGEPE):** Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os ocupantes dos cargos de Pró-Reitor Adjunto e Superintendente atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir no mínimo dois anos em efetivo exercício na Ufersa ou no serviço público federal;

**Keliane (PROGEPE):** I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas à área de atuação da unidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata à área da Superintendência;

SEÇÃO IV  
DOS CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE  
ASSESSORAMENTO, CHEFIA DE SETOR E DIREÇÃO DE DIVISÕES DAS  
SUPERINTENDÊNCIAS E DAS  
PRO-REITORIAS

Art. 7º Além do disposto no art. 3º, os ocupantes dos cargos de direção, chefia e assessoramento, que não se encaixem nas seções anteriores, atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir no mínimo um ano em efetivo exercício na Ufersa ou no serviço público federal

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de graduação, especialista, mestre ou doutor em área correlata à área de atuação da unidade;

Parágrafo Único. Caso algum dos cargos desta seção seja remunerado com CD, devem ser atendidos os respectivos critérios, conforme cada nível, previstos no Decreto nº 9.727/2019.

CAPÍTULO III  
DA AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS

Art. 8º A nomeação ou designação para ocupação de CDs ou FGs será encaminhada à autoridade responsável pela nomeação ou designação instruído com o currículo do postulante e com outras informações ou justificativas pertinentes que comprovem o cumprimento dos respectivos critérios.

§ 1º O postulante aos cargos de que trata o *caput* é o responsável por prestar as informações de que trata esta Resolução e responderá por sua veracidade e sua integridade.

§ 2º Os critérios de tempo de experiência profissional e de ocupação de cargos em comissão ou função de confiança considerarão períodos contínuos e não contínuos.

§ 3º O encaminhamento de que trata o *caput* deverá ser feito acompanhado da aferição dos critérios.

**Keliane (PROGEPE) – criar parágrafo:** § 4º Na hipótese de a nomeação ou a designação ser da competência do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República ou do Presidente da República, caberá à autoridade

responsável pela indicação a observância do disposto neste Decreto. *Justificativa:*  
*Atender disposição do Decreto nº 9.916/2019.*

#### CAPÍTULO IV

##### DA DIVULGAÇÃO DOS PERFIS PROFISSIONAIS E DOS OCUPANTES DE CARGOS

Art. 9º A UFERSA deve publicar e manter atualizado o perfil profissional desejável para os cargos remunerados com CDs, bem como o currículo do respectivo ocupante.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
**3ª Reunião Ordinária de 2019**

## **6º PONTO**

- Outras ocorrências